

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23° DA REPUBLICA — N. 167

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 20 DE JULHO DE 1911

As assignaturas do Diario «Official» são pagas adiantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, senão, porém, o pagamento adiantado.

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até ás 11 horas da noite.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.829, que dá regulamento para o serviço de «Colis Postaux».

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 7 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, de Contabilidade, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Inspectoria de Seguros e movimento de entradas e sahidas da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, de Contabilidade, de Viação e Obras Publicas e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanços das Companhias de Fiação e Tecelagem Carioca e Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo.

PATENTES DE INVENÇÃO

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.829 — DE 10 DE JULHO DE 1911

Dá regulamento para o serviço de «Colis-Postaux»

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição da Republica, resolve que para o serviço de *Colis-Postaux* se observe o regulamento que é expedido com o presente decreto.
Rio de Janeiro, 10 de julho de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

Francisco Antonio de Salles.

Regulamento para o serviço de encomendas postaes estrangeiras a que se refere o decreto n. 8.829, desta data

Art. 1.º O serviço de encomendas postaes estrangeiras, com e sem valor declarado, será executado parte pelo Correio e parte pela Alfandega, cada qual na esphera de suas attribuições.

Art. 2.º As malas de encomendas virão directamente de bordo para o Correio, sob a vigilancia de um empregado da mesma repartição, e, na secção competente, logo após a sua chegada, presente o respectivo chefe, o empregado que as tiver trazido de bordo e o capitão ou o seu legitimo representante, serão examinados os fechos de todas as malas, e, desde que se verifique estarem intactos, se dará recibo ao capitão.

Art. 3.º Preenchida esta formalidade, serão as malas abertas e conferidas na presença dos funcionarios de que trata o artigo antecedente, o que se fará logo depois do exame dos fechos, lavrando-se, em seguida, em livro proprio (modelo n. 1), cujas folhas estarão rubricadas pelo subdirector do trafego postal, na Capital Federal, e pelo administrador dos Correios, nos Estados, termo circumstanciado dos exames feitos, consignando-se no mesmo termo as faltas ou excesso de encomendas, bem como toda e qualquer irregularidade verificada á vista dos documentos originaes.

§ 1.º Este termo será assignado pelos empregados mencionados no art. 2º, assignando-o tambem o capitão do vapor ou o seu preposto, quando qualquer mala de encomendas for apresentada com os fechos violados, caso em que será obrigado a assistir á sua abertura e á respectiva conferencia.

§ 2.º Deste termo serão extrahidas duas cópias authenticas para serem remettidas: uma ao inspector da Alfandega e a outra ao correio de origem.

§ 3.º As encomendas violadas ou que apresentarem indício de avaria ou falta serão cuidadosamente lacradas e selladas por parte do Correio.

Art. 4.º Na mesma occasião em que as malas estiverem sendo conferidas, a secção competente da subdirectorio do trafego postal fará escripturar em livro proprio (modelo n. 2), cujas folhas estarão rubricadas pelo modo estabelecido no art. 3º, todas as encomendas recebidas, á proporção que forem sendo confrontadas com os documentos de origem.

§ 1.º Concluida a escripturação, na qual será averbado, em nota especial, o termo de que trata o art. 3º, se lançara por extenso a quantidade total de encomendas e, depois de datada, será assignada por todos os funcionarios mencionados no art. 2º.

§ 2.º Desta escripturação e com a mesma forma do livro respectivo fará a secção extrahir uma cópia authentica para, com os documentos originaes, carimbados e rubricados pelos funcionarios que houverem procedido á conferencia das malas e com a cópia do termo desta, ser remettila á Alfandega, com as encomendas, devendo cada uma dellas levar em uma das faces um carimbo ou rotulo com os seguintes dizeres:

CORREIO

N..... Letra.....

Vapor.....

Entrado em..... de de 191

Vieram (ou não) os documentos.

Peso bruto verificado..... kilos.

§ 3.º As encomendas seguirão para a Alfandega acompanhadas pelo empregado que para isso for designado pela secção competente da subdirectorio do trafego postal, na Capital Federal, e da administração, nos Estados, e ali serão entregues ao fiel de armazem a cuja guarda tenham de ficar, o qual, depois de reconferir-las na presença daquelle empregado, lhe dará recibo extrahido de livro de talão e rubricado pelo inspector ou pelo funcionario que para isso for designado, consignando no mesmo recibo o nome do vapor, a data da entrada, o numero da cópia da escripturação

das encomendas, o numero do termo de conferencia das malas e a quantidade (por extenso) das encomendas recebidas.

§ 4.º Em livro igual ao do Correio (m. delo n. 2) serão as encomendas escripturadas na Alfandega pela relação remetida por aquella repartição, transcrevendo-se igualmente o respectivo encerramento e, depois de conferidos todos os lançamentos pelos dous escripturarios para isso designados, lançarão elles, no livro, a verba de conferencia, datando-a e assignando-a, e, na relação, a nota—*Lançada ds fls.... do livro carga fiel*, nota que datarão e assignarão.

§ 5.º Se, no acto de se proceder na Alfandega á conferencia das encomendas com a respectiva relação e o termo de conferencia enviado por cópia pelo Correio, forem verificadas divergencias, ou por indícios de violação em algumas, não alludidas no referido termo, ou por falta de outras que constem daquelle relação, ou por accrescimento de algum ou algumas nella não comprehendidas, far-se-ha na mesma relação a competente nota, que será assignada pelo empregado do Correio e pelo fiel do armazem, e em seguida levada pela Alfandega ao conhecimento do administrador dos Correios, nos Estados, e do director geral, no Districto Federal.

§ 6.º A alludida relação, depois de trasladada para o livro de carga do fiel, e feita nella a nota de haver sido lançada, será remetida á 1.ª secção da Alfandega para servir de confronto em qualquer exame ou verificação ulterior.

Art. 5.º Terminada na Alfandega a verificação de que trata o § 3.º do art. 4.º, serão as encomendas arrumadas alphabeticamente em prateleiras apropriadas, divididas em grupos de duas, tres ou mais letras.

Art. 6.º O Correio, na mesma occasião em que estiverem sendo escripturadas as encomendas no livro a que se refere o art. 4.º, expedirá directamente aos destinatarios os avisos de recepção das mesmas (modelo n. 3), declarando que estas devem ser procuradas á Alfandega e retiradas mediante recibo passado no verso do respectivo aviso, depois de pagos os direitos devidos.

§ 1.º Se, passados cinco dias depois da entrada das encomendas na Alfandega, algum ou alguns dos destinatarios não se tiverem apresentado para retiralas, a Alfandega, mediante relação de que conste o numero de ordem das encomendas e os nomes dos mesmos destinatarios, comunicará o facto ao Correio, para que esta repartição lhes espere segundo aviso, procedendo do mesmo modo com um terceiro aviso. Se, passados outros cinco dias, o que lhe será do novo communicado pela Alfandega, não houverem sido retiradas as encomendas.

§ 2.º Se, expedido o terceiro aviso, não fôr retirada a encomenda, a Alfandega officiará ao Correio para que este communique o facto ao correio de origem e o remetente declare qual o destino que se deva dar á dita encomenda, averbando-se na Alfandega, no livro de carga do fiel, o numero e a data do officio, e fazendo-se, no Correio, identica averbação quanto ao officio dirigido ao Correio de origem.

§ 3.º Se o remetente declarar que abandona a encomenda, será esta incluída em relação de consumo (modelo n. 4), que o Correio remetterá á Alfandega, afim de que esta, na forma da legislação vigente, promova a venda em hasta publica.

Se, porém, o remetente opinar pela devolução, a Alfandega restituirá a encomenda ao Correio para que este a effectue.

§ 4.º A Alfandega relacionará as encomendas que, depois do prazo de tres mezes, contado da data da entrada do navio no porto, ainda não tiverem sido entregues, por não serem procuradas por seus destinatarios, nem devolvidas por falta de instruções do correio de origem, e remetterá ao Correio para providenciar como fôr conveniente.

§ 5.º Se o destinatario deixar de pagar os direitos no mesmo dia em que reclamar a encomenda e esta fôr conferida, só a poderá retirar mediante requerimento dirigido ao inspector da Alfandega dentro do prazo de tres dias. Se assim o não fizer, será a encomenda incluída em relação de consumo para ser, na forma da vigente legislação alfandegaria, vendida em hasta publica.

Effectuada esta, dará a Alfandega conhecimento do facto ao Correio, restituindo-lhe o documento, ou os documentos da mesma encomenda, logo após a revisão de que trata o art. 32.

§ 6.º O Correio requisitará da Alfandega a devolução de toda e qualquer encomenda dirigida a pessoa que, além de desconhecida, não residir na rua indicada, bem como aquellas em cujo endereço forem omitidos o nome da rua e o numero da casa do destinatario, afim da devolvel-as immediatamente ao Correio de origem, dando disto conhecimento aos destinatarios pela imprensa official.

Art. 7.º São competentes para retirar encomendas :

- 1.º, os destinatarios ;
- 2.º, os despachantes da Alfandega devidamente autorizados pela forma constante do modelo n. 5.

Art. 8.º No armazem das encomendas postaes, terão exercicio tantos conferentes, escripturarios, continuos e serventes quantos, a juizo do inspector, forem necessarios á boa marcha e presteza dos trabalhos.

Art. 9.º Os conferentes e os escripturarios serão mensalmente, ou quando o inspector o julgar conveniente, substituidos por outros conferentes e escripturarios.

Art. 10. Um dos conferentes, por expressa designação do inspector, distribuirá o serviço de conferencia pelos demais conferentes e um dos escripturarios, de categoria pelo menos igual á dos demais designados, distribuirá e dirigirá tambem por expressa designação do inspector, o serviço de organização de despachos, guias de sello e outros de contabilidade e escripturação.

Art. 11. Aos conferentes e aos escripturarios, na função de conferentes, compete classificar as encomendas que lhes forem distribuidas, lançando por extenso, no verso dos documentos a ellas referentes, os dizeres seguintes: Nome do destinatario, quantidade de volumes, numero de cada um, especificação da mercadoria, artigo, razão e taxa da tarifa, peso ou quantidade pelo qual devam ser cobrados os direitos, a importancia destes, o imposto de consumo, armazenagem, estatística, 2 % ouro para o melhoramento do porto ; e, depois de datarem e assignarem essas declarações, restituirão os referidos documentos, em protocollo, ao escripturario encarregado da mesa do calculo.

Art. 12. As duvidas que se suscitarem entre os destinatarios e os conferentes sobre avaliação e classificação de mercadorias serão resolvidas pela forma estabelecida na Consolidação das Leis das Alfandegas.

Art. 13. Nos casos de divergencia, para mais ou para menos, de quantidade ou qualidade, entre a mercadoria declarada no documento original e a verificada no acto da conferencia, pagará o destinatario, além dos direitos, qualquer que seja a importancia da differença, a multa de 20 % de expediente, calculada de conformidade com as vigentes disposições alfandegarias.

Art. 14. Os pacotes de encomendas, concluída a conferencia, serão cuidadosamente reconstituídos, e, depois de lacrados com sinete especial, que estará sob a guarda do conferente distribuidor das conferencias, voltarão ao poder do fiel do armazem, sob cuja guarda ficarão até o momento de serem entregues aos destinatarios.

Não será permittido, em hypothese alguma, reunir em um só volume dous ou mais pacotes.

Art. 15. A mesa do calculo, a cujo encarregado é subordinado o fiel do thesoureiro, formulará, com a devida presteza, o despacho (modelo n. 6) e a guia de sello do consumo da encomenda ou encomendas conferidas e classificadas, e, depois de assignados pelos conferentes e de registrados em livro especial, os pasará ao referido fiel, para que effectue o recebimento das respectivas quantias.

Art. 16. Effectuado o recebimento e averbado este, pelo fiel, no despacho e guia de sello, dará elle recibo ao destinatario da encomenda (modelo n. 7), e lançará no despacho o mesmo numero do recibo, restituindo despacho e guia á mesa do calculo.

Paragrapho unico. Será reputado falso o recibo que contiver emendas, rasuras, borrões e entrelinhas, ainda mesmo que estejam resalvadas.

Art. 17. O encarregado da mesa do calculo, á vista das verbas de recebimento constantes dos despachos e guias de sello, ordenará, por escripto, no verso do aviso de que trata o art. 6.º, a entrega da encomenda, entrega que será effectuada pelo empregado da referida mesa, para isso designado, ao qual será enviado em protocollo aquelle aviso com a ordem exarada, acompanhado do recibo dado ao destinatario pelo fiel do thesoureiro e dos demais documentos da encomenda.

Art. 18. Entregue a encomenda, conjunctamente com o recibo da quantia paga, pasará o destinatario o competente recibo no verso do aviso, ficando este em poder do fiel do armazem, até que lhe seja dado o destino indicado no art. 23.

Art. 19. O empregado que houver effectuado a entrega da encomenda fará, logo em seguida, applicar, por meio de carimbo, nos documentos da encomenda, a seguinte nota:

Alfandega de.....
Entregue nesta data.....
Pagou de direitos..... (por extenso).....
conforme o recibo n.....
de hoje,.... de abril de 191.....

O escripturario,

(Assignatura por extenso.)

SECÇÃO POSTAL
Serviço de encomendas

(Modelo n. 2)
Livro J

DESTINATARIO		ENCOMMENDA			VAPOR			DESPACHO ADUANEIRO			DATA DA ENTREGA DA ENCOMMENDA	OBSERVAÇÕES
Nome	Residência	N. de ordem da lo pela Secção Postal	Numero da encommenda	Peso bruto	Nome	Nacionalidade	Data da entrada	Numero	Data	Direitos pagos		
(Largura desta columna) 0 ^m ,08	0 ^m ,05	0 ^m ,02	0 ^m ,02	0 ^m ,02	0 ^m ,04	0 ^m ,04	0 ^m ,04	0 ^m ,02	0 ^m ,02	0 ^m ,02	0 ^m ,03	0 ^m ,15

(Modelo n. 3)

(Modelo n. 3, verso)

SERVIÇO DE ENCOMMENDAS

Secção Postal

Aviso em ...via

Nesta data expediu-se
aviso em ...via ao Sr.
....., residente á
rua..... n.....
para retirar a encomenda
vinda de..... sob n.....
.....

Rio de Janeiro, ...de....
.....de 191...

O chefe,

SERVIÇO DE ENCOMMENDAS

Secção Postal

Aviso em ...via

O Sr.
residente á rua.....
n....., tem na Alfandega.... encom-
menda.... sob n.....
.....
a... qua... deve... ser retirada...
sem demora, mediante recib. passado
no verso deste aviso e depois de pagos
os respectivos direitos.

Rio de Janeiro, ...de....
de 191...

O chefe,

Entregue...se a... encomenda..... constante.....
de-te aviso em numero de.....
Armazem de encomendas postaes na Alfandega de.....
em..... de..... de 191...

O encarregado da mesa do calvário,

Recebi nesta data.....a encomenda.....
a que allude o presente aviso.

Rio de Janeiro, ...de.....de 191...

O destinatario,

SECÇÃO POSTAL

Relação das encomendas abandonadas

(Modelo n. 4)

DESTINATARIO		Numero da encommenda	VAPOR			OBSERVAÇÕES
Nome	Residência		Nome	Nacionali- dade	Data da entrada	
(Largura desta columna) 0 ^m ,08	0 ^m ,08		0 ^m ,04	0 ^m ,04	0 ^m ,04	0 ^m ,15

(Modelo n. 5)

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

ARMAZEM DE ENCOMMENDAS POSTAES

Autorizo o despachante..... a retirar as encomendas postaes
constantes dos documentos juntos, vindos de....., no vapor....., entrado
em..... de....., a mim dirigidas, responsabilizando-me por todos os actos por
elle praticados no tocante á retirada das mesmas encomendas e por quaesquer faltas que possa commetter
e que acarretem descaminho de direitos, os quaes me comprometto a recolher aos cofres publicos no prazo
de 24 horas, de de que para isto seja intimado, independente de qualquer formalidade processual.

(Date e assigne sobre uma estampilha de trezentos réis.)

(Esta autorização pôdo ser impressa.)

1ª Via

(Modelo n. 6)

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

N.....

ENCOMMENDAS POSTAES

Rio de Janeiro,....de.....de 191...

residente á rua....., n....., despach.....por esta nota a...
 encommenda...n.....vinda...de.....no vapor
entrado em.....de.....de 191..., conforme abaixo se declara:

Classe	Artigo da tarifa	Valor ao cambio de 12 d.	Numero de addições	Endereço	Numero dos volumes e especificação da mercadoria	Taxa	Direitos
11	214	30\$000	1	José Ro a.....	112. Um pacote contendo dous kilos liquido de chocolate medicinal de qualquer qualidade. R. 25 % K. 2 1/2.....	3\$000	78\$00
11	207	450\$000	2	José Rosa.....	113. Um pacote contendo dous kilos de castores em pó. K, 15 % K. 2.....	30\$000	60\$00 67\$500

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

ARMAZEM DE ENCOMMENDAS POSTAES

Recibo n. 1

Recebi do Sr....., residente
rua....., n....., a quantia de.....(por extenso).....
de
 direitos das mercadorias contidas nas encommendas
vindas de
no vapor.....
entrado aos.....de
de 191..., sendo:
 Direitos de consumo.....\$....
 De armazenagem.....\$....
 De estatística.....\$....
 De 2 % ouro para o melhoramento do porto.....\$....
 De sello de consumo.....\$....
 De sello de despacho.....\$....
 De agio do ouro.....\$....
 Total.....\$....

Resumo:
 2 % ouro.....\$....
 5 % ouro.....\$....
 0 % ouro.....\$....
 Papel.....\$....

Ric de Janeiro,....de.....de 191...
 O thesoureiro,

Vide despacho n.....de hoje,....de.....de 191...
 O escriptuario,

(Modelo n. 7)

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

ARMAZEM DE ENCOMMENDAS POSTAES

Recibo n. 1

Recebi do Sr....., residente á rua....., n....., a quantia de.....(por extenso).....
 de direitos das mercadorias contidas nas encommendas ns.....vindas de
no vapor.....
 entrado aos.....de.....de 191..., sendo:
 Direitos de consumo.....\$....
 De armazenagem.....\$....
 De estatística.....\$....
 De 2 % ouro para o melhoramento do porto.....\$....
 De sello de consumo.....\$....
 De sello de despacho.....\$....
 De agio do ouro.....\$....
 Total.....\$....

Re unio:
 2 % ouro.....\$....
 35 % ouro.....\$....
 50 % ouro.....\$....
 Papel.....\$....

Rio de Janeiro,....de.....de 191...

O thesoureiro,

(Modelo n. 8)

LIVRO DE RECEITA DE ENCOMMENDAS POSTAES

Despacho		Destinatario	Vapor			Quantidade de volumes	Direitos			Imposto de consumo	Conferente que classificou	Escriptuario que fez o despacho	Observações
Numero	Mez		Nome	Nacionalidade	Data da entrada		Ouro	Papel	Total				
Largura desta columna) 0m,02		0m,08	0m,01	0m,04	0m,04		0m,03	0m,03	0m,04	0m,03			

NOTICIARIO

Do Sr. Dr. Armenio Jouvin, director geral da Imprensa Nacional e do *Diario Official*, recebeu esta folha os seguintes telegramas:

«Bahia, 18—O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, em companhia do Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e general Persilio da Fonseca, chefe da casa militar; do ajudante de ordens, membros da comitiva e outros cavalheiros, esteve hoje em visita á Faculdade de Medicina.

A's 8 horas da manhã mais ou menos chegou S. Ex. a esse estabelecimento, sendo recebido na porta principal pelo Sr. Dr. Augusto Vianna, director da Faculdade, professores e grande numero de academicos.

Depois dos cumprimentos do estylo, S. Ex., entre as acclamações da mocidade, se dirigiu ao salão nobre, onde foi saudado pelo Sr. Dr. Augusto Vianna.

A essa saudação o Exmo. Sr. Presidente da Republica agradeceu penhoradissimo.

Em seguida os visitantes percorreram todas as dependencias do estabelecimento, no que foram acompanhados pela congregação e alumnos da Faculdade.

Quando todos se achavam na secretaria, o Sr. Dr. Climerio de Oliveira, diante do busto do Sr. Dr. J. J. Seabra, felicitou a S. S. como constructor daquella casa de ensino superior.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca e sua comitiva retiraram-se levando a melhor impressão da Faculdade de Medicina.

Bahia, 18 — Da Faculdade de Medicina S. Ex. o Sr. Presidente da Republica dirigiu-se para o Lyceu de Artes e Officios, onde foi recebido á porta por membros da directoria, entre acclamações.

Conduzido ao salão nobre, foram convidados pela directoria do Lyceu S. Ex. e os Srs. Drs. José Joaquim Seabra e Guilherme Conceição Foeppe para assumir os logares de presidente e secretarios daquella assembléa.

Declarada aberta a sessão, o Sr. Manoel Eustaquio de Oliveira Pinto apresentou a S. Ex. as saudações dessa benemerita sociedade.

Depois fallou o Sr. Dr. Guilherme Conceição Foeppe, solicitando do Exmo. Sr. Presidente da Republica um auxilio affirm de que fossem terminadas as obras do estabelecimento, que se acham paralyzadas.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, em ligeiras palavras, agradeceu aos oradores, promettendo fazer tudo o que pudesse pelo levantamento do Lyceu de Artes e Officios. As suas ultimas palavras foram pronunciadas entre estrondosas acclamações.

Em seguida S. Ex. visitou todas as dependencias daquella benemerita instituição.

Durante a visita tocou uma banda de musica do regimento policial.

Bahia, 18—Durante os dias de estada do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca nesta capital a Escola Commercial tem içado o pavilhão nacional o o galhardete distinctivo da mesma escola, assim como tem illuminado a fachada de seu edificio, accendendo as lampadas que formam o escudo das armas da Republica.

Bahia, 18—Os mestres das officinas da Escola de Aprendizizes Artífices offereceram hontem ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca uma bella pasta com a seguinte dedicatória: «Ao emerito Marechal Hermes da Fonseca, muito digno Presidente da Republica. Cumprimentam-vos pela vossa visita a este Estado os mestres da Escola de Aprendizizes Artífices.—*Ladislau Andrade Santos Silva.*—*Lucio Ferreira de Aragão.*—*Anselmo José de Campos.*—*João Baptista F. dos Santos.*—*Vicente de Paula Alfredo.*»

Os offertantes foram ao Palacete Presidencial realizar a entrega.

A directoria do estabelecimento de ensino federal tem sido representada em todas as festas pelo professor Francelino de Andrade e o secretario Sr. Sebastião Couto.

Bahia, 18—O Centro Operario da Bahia vae offerecer amanhã ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca um diploma de honra. Fallará por essa occasião o Sr. José Pereira de Lacerda, vice-presidente do mesmo Centro.

O diploma, similie fiel dos lithographados, está primorosamente insculpido em uma placa de prata de tres milímetros de espessura 0,25/0, 14 e emmoldurado em velluto verde escuro. E' um trabalho que recomenda a arte de gravar na Bahia.

São offertantes do mimo os presidentes dos conselhos executivo e parochiaes, do Centro Operario da Bahia, em 14 de julho de 1911: Domingos Silva, do conselho executivo; Juvêncio Simões Toledo, do conselho parochial da Sé; José Pereira Lacerda, do conselho parochial de S. Pedro; Victorino A. Almeida, do conselho parochial de Santa Anna; Joaquim C. da Silva, do conselho parochial da Conceição da Praia; Joaquim

Neves Filho, do conselho parochial do Pila; Victorino T. Nascimento, do conselho parochial da rua do Paço; Silvestre A. Carvalho, do conselho parochial do 1º districto de Santo Antonio; Antonio E. Reis, do conselho parochial do 2º districto de Santo Antonio; P. G. Santos, do conselho parochial do 1º districto da Victoria; Eduardo E. Silva, do conselho parochial do 2º districto da Victoria; Hermelino P. Araujo, pelo conselho parochial do 3º districto da Victoria; Luiz A. Cruz, pelo conselho parochial de Brotas; Cassiano C. Sant'Anna, pelo conselho parochial da Penha; Julio A. Rocha, pelo conselho parochial de Nazareth; Sergio T. Silva, do conselho parochial de Pirajá; Gevasio A. Costa, do conselho parochial de Itapoan, e Leopoldino M. Freitas, pelo conselho parochial de Cotegipe.

O conselho executivo do Centro Operario presidido pelo Sr. Prediliano Pitta, acompanhado dos alumnos das escolas desassociadas, offerecer ao Exmo. Sr. Marechal Presidente da Republica uma bengala de ebano com castão de ouro, tendo gravada nas iniciaes do nome de S. Ex.

Será orador o bacharelado em direito Phimelon Cecilio de Souza.

O mesmo conselho convidou seus associados e o operariado em geral para incorporados comparecerem ao embarque de S. Ex.

Bahia, 18 — Foi este o discurso que pronunciou o Sr. Dr. Manoel Reis, agradecendo a recepção que a guarnição federal daquella cidade offereceu :

«Sou profundamente agradecido a esta manifestação de sympathia com que a guarnição federal, que é digna representante neste Estado das glórias e das tradições do nosso Exercito, me captiva, me honra e me penhora. Não pensaria talvez que o meu destino me reservasse a fortuna de aqui, entre militares, no seio de uma classe benemerita, onde a sinceridade predomina, ver a satisfação de receber, na homenagem que acolho commovido e que aliás é a primeira com que sou distinguido em minha vida, o mais bello e o melhor dos estimulantes que me poderiam confortar no inicio da vida publica.

Conforme salientou o meu generoso amigo que foi eloquente interprete de vossos sentimentos magnanimos, nasci no Estado do Rio de Janeiro, no barço augusto e querido de José do Patrocinio, o heróe da Abolição; de Quintino Bocayuva, o patriarcha da Republica; de Francisco Belisario Soares

Souza, o grande ministro; de Nilo Peçanha, o glorioso presidente; de Lopes Trovão, o querido e popular tribuno e de outros muitos notáveis brasileiros, que honraram e ainda honram a nossa patria. Não me esquecerei de referir-me, tratando do meu Estado, ao seu actual presidente, o preclaro brasileiro Sr. Oliveira Botelho, que, por uma feliz coincidência, é um insigne filho da Bahia. Mas, embora nascesse noutro Estado, sou hoje um grande amigo da Bahia, porque a Bahia me deu, para servir-me de mestre, de exemplo e de pharol, esse a quem mais do que a mim pertencerão estas flores; porque tudo quanto eu faço para a Bahia, si é que alguma coisa tenho feito, não sou eu quem o faz: é o insigne estadista a quem voto amizade filial e que ainda uma vez engrandece o nome de sua terra, no actual Ministerio da Republica. Si eu era amigo do Exército, o Sr. Seabra, que é um amigo sincero e dedicado dos defensores da patria, me approximou mais ainda das classes militares. Si eu já amava a Bahia, o Sr. Seabra, que tem pela sua terra um verdadeiro culto, me fez um bom bahiano.

Bem sei que é diminuto o valimento da minha individualidade. Si eu sou util aos meus amigos, é pela dedicação que lhes voto, pela disposição que sempre tenho de não temer, em favor delles, nem mesmo o meu proprio sacrificio. Com essa dedicação podeis contar, porque, si o que vos tinha até agora era o sentimento do affecto, já vos tenho de ora avante uma divida maior: é o penhor da gratidão. O anel symbolico, que vós me offerceastes, farei tudo por honrar-o. A demonstração de estima que me destes, tudo farei por bem corresponder-lhe a fidalguia. Alistae-me, meus caros amigos, entre os camaradas mais sinceros da vossa guarnição.»

Bahia, 18 — Ao meio dia, no salão do Hotel Sul-Americano, realizou-se o almoço offerecido pelo Partido Republicano Conservador aos Srs. Senador Urbano Santos e Deputado Fonseca Hermes.

Na mesa, em forma de U, occuparam a presidencia o Srs. Drs. Seabra, Urbano Santos, Fonseca Hermes, conselheiro Carneiro da Rocha, Almirante Lins, Dr. Gama Cerqueira, representante do Sr. Dr. Pedro de Toledo, Castro Porto e general Siqueira de Menezes. Nos demais logares sentaram-se os Srs. Senador Pedro Borges, Deputados Ubaldino de Assis, Estacio Coimbra, Soares dos Santos, Antonio Calmon, João de Siqueira, Pereira Nu-

nes e Lyra Castro, Senadores estadoaes Francisco Moniz, Barão de S. Francisco, João Martins, J. B. Souza Pinto e Eugenio Tourinho, Deputados estadoaes Eloy Guimarães, Alfredo Rocha, Manoel Galvão, Angelo Dou-rado, Carlos Leitão, Pamphilo Carvalho, Moniz Sodré, Raul Alves, Virgilio Reis, Fernando Koch, Dr. Costa Pinto, Lauro Villas Boas, general Sotero de Menezes, Dr. Octavio Mangabeira, Antonio Moniz, Dr. Arme-nio Jouvin, Dr. Joaquim Pires, Dr. Gilberto Amado, José Antonio da Costa, Simões Filho, Coronel Deraldo Dias, Freire Filho, Manoel Reis, Raphael Pinheiro, Faria Rocha, Pe-reira Teixeira, Dr. Cicero Seabra, Dr. An-tonio Seabra, Alexandre Porphirio, Carva-lho Azevedo, do Paiz, Francisco Souto, do *Jornal do Commercio*, Arthur Lopes, da *Gazeta da Tarde*, Gastão Carvalho, da *Folha do Dia*, Amynthas Lima, do *Correio da Noite* e Luiz Bahia.

Foi servido o seguinte menu: Creme ta-pioca, pescadinha ao molho branco, capão au marengo; filet de vitella; croquettes; perd de forno á bahiana; fiambre; sorvetes; torta; doces da Bahia; queijos; vinhos: Vienne, Gra-ves, Saint Emilion, Pommard, Champagne, café, licores.

Ao chaminhe fallou o Sr. Freire Fi-lho, em nome do Partido Conservador, dizendo que o partido se sentia feliz, vendo presentes a esta terra, a que estão ligadas as tradições mais gloriosas da nossa vida po-litica, eminentes membros do Partido Repu-blicano. Entendendo dar aos illustres repre-sentantes das duas casas do Parlamento uma prova como esta de sua consideração e alto apreço, não deviam ter escolhido o orador, que, com sua palavra destituída de brilho, não poderia exprimir os sentimentos que animavam o Partido Conservador da Bahia.

Estando presente seu querido amigo e chefe, o glorioso bahiano Sr. Dr. J. J. Seabra, a elle caberia, com a sua palavra autorizada de chefe, com a sua eloquencia, sempre tão festejada e applaudida, exprimir esses senti-mentos e affectos.

O partido que apoia o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca e acompanha com desva-necimento a direcção que elle está impri-mindo aos destinos da Nação teve o ensejo feliz de dar uma prova do seu valimento, por occasião das manifestações feitas a S. Ex.

A Bahia, terra querida e gloriosa, de onde teem sahido homens tão eminentes da nossa patria, lança os seus olhos, cheios de fé e esperanza, sobre um dos seus filhos mais amados, mais dilectos e que della nunca se

esquece, e espera que elle dent.º em poucos dias, assumindo as redeas do Governo, possa fazer com que ella novamente figure, como astro brilhante, no céu glorioso da patria brasileira.

A Bahia espera que o seu eminente filho o Sr. Dr. J. J. Seabra remova os obstaculos que a teem infelicitado e são creados por um Governo que della se esqueceu para tratar de cousas de pouco ou nenhum interesse.

E terminou: «Sr. Senador Urbano San-tos V. Ex., que tem sido um dos mais distin-ctos brasileiros; V. Ex., que se tem achado na culminancia das posições officiaes e nella se tem recommendado á estima nacional, pelos serviços prestados á patria, queira acceitar as nossas homenagens sinceras, leaes e ver-dadeiras e os nossos protestos pela sua pro-speridade pessoal e politica. Agora, Exmo. Sr. Dr. Fonseca Hermes, V. Ex. que, pelo seu valor, seu prestigio, seu talento, acaba de ser escolhido para *leader* da Camara dos Deputados; V. Ex., que sabe como se exerce a oratoria, que sabe com a sua palavra mo-delar arrebutar as multidões, vencer e convencer os adversarios, queira acceitar os nossos protestos de sympathia e affecto. O Partido Republicano Conservador da Ba-hia, por meu intermedio, pede a todos vós, meus concidadãos, que me acompanheis num brinde aos Senadores e Deputados fede-raes que honram a Bahia com a sua vi-sita.»

Esse brinde foi entusiasticamente cor-respondido, tendo sido vivamente acclama-dos os Srs. Drs. J. J. Seabra, Senador Ur-bano Santos e Dr. Fonseca Hermes.

Seguiu-se com a palavra o Sr. Senador Urbano Santos, que pronunciou o seguinte discurso:

«Illustres correligionarios: Em nome do Sr. Dr. Fonseca Hermes, eminente *leader* da Camara dos Deputados e dos mais illustres collegas, membros do Con-gresso Nacional que fazem parte da comi-tiva presidencial, agradeço esta alta prova de apreço e estima que lhes tributaes como hospedes, neste momento, da vossa grande, nobre e generosa terra. Quanto a mim, tambem agradeço a vossa bella ini-ciativa, não, porém, como dirigida á minha humilde pessoa, que muito longe está de a merecer, sinão pela posição que immereci-damente occupo no meio da commissão exe-cutiva do Partido Republicano Conservador, do qual sois os legitimos e dignos represen-tantes nesta circumscripção da Republica.

Senhores, as circunstancias que presidi-

ram ao surto da idéa da organização do nosso partido, o meio historico em que elle se dá, ou devem ser sempre lembrados por quem quer que tenha em vista apprehender o nosso ideal, entrar no conhecimento intimo da linha directora da nossa acção politica.

Com effeito, ninguém pôde estar esquecido de que nos dous ultimos quadriennios presidencias os republicanos em massa se insurgiram contra a doutrina desmoralizadora e antagonica á essencia mesma do regimen, de que a indicação do supremo magistrado da Nação não deve emergir da opinião nacional, não deve proceder da livre escolha do povo soberano, sinão da designação ou antes do gesto autoritario do detentor do Poder.

Por igual, ninguém jamais esquecerá os dias de inquietação, mas, ao mesmo tempo, cheios de gloria para a Republica, em que se feriu esse prelio inenarravel na opinião nacional, no qual os republicanos, obedecendo á voz de commando de seu emerito chefe á sua incomparavel acção politica (eu digo o nome que já acudiu á mente de todos nós) do general Pinheiro Machado, alcançaram a victoria suprema da reivindicacão, para o povo, do direito incontestavel de eleger o seu supremo magistrado, direito que constitue a pedra fundamental da democracia. Quero dizer, portanto, que a constituição do nosso partido exprime em essencia a reacção da opinião liberal do paiz contra a idéa autoritaria e oligarchica de que incumbem aos chefes de governo a indicação dos seus successores, reivindicando este direito para a consciencia livre da Nação, a quem elle exclusivamente compete.

E' opportuno constatar ao mesmo tempo que é um acto de justiça reconhecer que uma organização politica desta ordem, com este pensamento e com este intuito, sómente podia surgir, dado o advento ao poder de um republicano sem jaca, de fina tempéra, como é o eminente Marechal Hermes da Fonseca. A extraordinaria abnegação deste grande patriota, o seu incomparavel desprendimento, a sua suprema renuncia das ambições subalternas, bem como a sua visão politica inspirada no mais puro patriotismo; a sua nitida comprehensão do regimen, haurida na integrá fé republicana que o anima deram vida á nossa aggremação politica, alentando-a á cada instante e que, ficae certos, hão de lhe sustentar as forças, quando porventura combalidas.

Tambem devo dizer-vos que se respira uma atmospheria moral confortante, junto do eminente cidadão cuja unica e exclusiva preocupação é o bem da patria. Senhores, a acção do Partido Republicano Conservador se exerce no puro terreno dos principios. Elle age tão sómente no intuito de realizar o seu elevado programma. Não se preocupa das individualidades, por mais nobres, que partilham da mesma fé. Para alcançar esse objectivo elle se interessa vivamente pela vida politica da Nação inteira, cujo desenvolvimento acompanha com a mais sollicita attenção.

No que concerne á escolha dos mandatarios do povo, o que queremos, já o disse o nosso benemerito chefe, o grande mestre Quintino Bocayuva, é a livre manifestação das urnas eleitoraes, é a mais perfeita conformidade com o desejo da maioria dos nossos correligionarios.

Foi por isso que só tivemos applausos pela vossa feliz iniciativa, escolhendo o nosso eminente correligionario Dr. J. J. Seabra para candidato ao cargo de governador do vosso grande e nobre Estado, na successão do illustre Sr. Dr. Araujo Pinho.

Cabe-me aqui mais uma vez restabelecer a verdade dos factos, reafirmando que essa honrosa iniciativa não partiu da commissão executiva central, sinão da opinião da vossa propria terra, partidaria e não partidaria. Sendo assim, não podiamos sinão exultar, como fizemos, por ver a escolha recahir em um correligionario tão distincto e experimentado nas lutas mais arduas, inspirado sempre no mais ardente patriotismo, administrador já consagrado pelo trabalho mais fecundo na administração da Republica, intelligencia esclarecida e character firme e da mais limpa honestidade. E, desde então, senhores, a candidatura do integro correligionario deixou de ser uma inspiração local para constituir uma inspiração collectiva do nosso partido. Dahi decorre tambem para todos os correligionarios o imprescindivel dever de prestigial-a com o seu esforço e honral-a com assidua actividade, de modo que ella venha a conquistar nas urnas a victoria que merece e que todos nós ardentemente almejamos.

O povo é o juiz soberano da nossa acção e a nós republicanos, como nos prezamos de ser, cumpre respeitar a sua decisão seja ella qual for.

Em nome dos nossos illustres collegas e no meu, ergo a minha taça em honra

da illustre commissão executiva do Partido Republicano Conservador da Bahia.

As palavras do orador foram cobertas por uma salva de palmas, sendo erguidos vivas ao Sr. senador Pinheiro Machado, general Quintino Bocayuva e Dr. J. J. Seabra.

Levantou-se, em seguida, o Sr. Dr. J. J. Seabra e proferiu este discurso:

«Devo começar agradecendo ao meu honrado amigo, senador pelo Maranhão e vice-presidente da commissão central do Partido Republicano Conservador, Sr. Dr. Urbano dos Santos, as palavras benevolas e amigas com que me distinguia.

Os concitos de S. Ex. foram especialmente verdadeiros em um ponto: quando afirmou que a minha candidatura surgiu inesperadamente neste Estado sem que eu a solicitasse, antes com absoluta surpresa da minha parte. Não fosse a espontaneidade com que ella surgiu e, eu a teria recusado porque foi cargo que nunca pretendi.

Não ha maior sacrificio imposto a uma consciencia honesta, como prezo de ser, como este de vir dirigir os destinos do Estado da Bahia.

Eu comprehendo bem e avalio o grão da minha responsabilidade, e asseguro que si conseguir a victoria nas urnas não deixarei passar o meu governo sem que fique na Bahia um rastro da minha passagem pela sua administração. Sei as agruras que tenho de passar para deixar após o meu governo alguma coisa de util a esta gloriosa terra.

Foi nestas condições que accitei a candidatura, que não solicitei, que não pedi. Ella surgiu no seio dos meus compatriotas, e o governo, a quem é indifferente a sorte das urnas, nenhuma intervenção teve na indicação do meu nome. O governo ha de respeitar a liberdade eleitoral. E' o seu programma é o seu lemma. Si o Marechal assumisse o governo para outro fim que não fosse manter integro o principio da soberania nacional, não teria vindo, como veio, com a sua visita a Bahia satisfazer a aspiração legitima do povo bahiano que no carinho com que o recebeu e na espontaneidade das manifestações com que o tem cercado, revela a confiança absoluta no seu governo que é o do respeito á lei e á soberania popular.

O governo não impõe candidaturas e ha de respeitar o resultado das urnas.

Agradeço ao meu eminente amigo, Sr. senador Urbano Santos, a declaração de que a commissão central do Partido Republicano

Conservador tinha apenas sancionado com o seu voto a escolha feita, no Estado, do meu humilde nome. Agradeço também o apoio que ella tem recebido, a força que lhe tem dado e as provas de sympathia que tenho recebido do directorio do Partido Republicano Conservador em relação á minha candidatura. Agradeço ao eminente chefe do directorio central do Partido Republicano Conservador, Sr. general Quintino Bocayuva, o acolhimento com que recebeu a minha candidatura e ao benemerito chefe, Sr. general Pinheiro Machado, que, com a sua força e o seu prestigio, tem apoiado a aggremação que a aceitou. Agradeço a V. Ex., como vice-presidente da commissão central do Partido, a sympathia que se desprende das suas palavras e vou cumprir a grata missão de levantar o brinde de honra a S. Ex. o Sr. Marechal Presidente da Republica. S. Ex., vindo a esta gloriosa terra, palpou, sentiu as sympathias que merece a sua immensa popularidade. S. Ex. viu que a sua candidatura para Presidente da Republica foi na Bahia eminentemente popular e recebeu as homenagens merecidas que lhe foram prestadas pela sua orientação politica, cuja unica preocupação é o bem da patria, o bem da Republica. Viva o Sr. Marechal Hermes da Fonseca !»

Esse brinde, ouvido de pé, foi vibrantemente aclamado pelos convivas, que victoriarão o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca e o Dr. J. J. Seabra.

BAHIA, 19—No dia 18, ás tres horas da tarde, effectuou-se a bordo do couraçado *São Paulo*, a *matinée* offerecida pelo Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca á sociedade bahiana.

A festa correu animada sima, apesar do máo tempo, tendo a ella comparecido todo o mundo official e grande numero de familias da sociedade bahiana.

Ás nove horas da noite, realizou-se na Associação Commercial o banquete de 200 talheres offerecido por essa associação a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica.

A mesa, em forma de lyra, era occupada ao centro por S. Ex. e pelos Srs. Drs. Seabra, Araujo Pinho, Conselheiro Carneiro Rocha, intendente municipal e casas civil e militar do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

No salão, ricamente ornamentado, tocaram duas bandas de musica.

O presidente da Associação, Sr. Antonio Soveral, saudou o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, agradecendo a honra da

visita á Bahia, feita com o intuito de assistir ao centenario daquelle Associação.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica respondeu, agradecendo o acolhimento feito pela Associação e povo bahiano.

Hoje, 19, ás 10 1/2 da manhã, o Sr. governador offereceu um almoço intimo em sua residencia aos membros da comitiva presidencial e aos representantes da imprensa.

A partida do Exmo. Sr. Presidente da Republica está annunciada para o meio dia.

O paquete *Bahia*, em cujo bordo viajam o Exmo. Sr. Presidente da Republica e a sua comitiva, e a Divisão Mista commandada pelo Sr. contra-almirante Belfort Vieira, deixaram hontem o porto de S. Salvador com destino ao de Victor'a.

O Sr. Dr. Alvaro Toffi, secretario da Presidencia da Republica, recebeu, hontem o seguinte radiograma de bordo do *Bahia*:

«Amaralina, 1,55 da tarde. — Acabamos de embarcar. O aspecto da bahia está bellissimo. Os navios da esquadra e as fortalezas estão salvando. O povo apinhado nas janellas despede-se com os lenços. Mais de 20 vapores embandeirados repletos de pessoas de todas as classes sociaes. O Ex. Sr. Marechal Hermes está bom de saude e satisfeito.»

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senador Augusto de Vasconcellos, deputados Pedro Lago, Simeão Leal, José Murtinho, Passos de Miranda, Marcello Silva, Bezerril Fontenelli e Rololpho Paixão, Drs. Belisario Tavora, Cardoso de Castro, Pacheco Leão, Braule Pinto, Soares Pereira, Elpidio Trindade, Bulhões Pedreira, Araujo Lima, Enéas Galvão e Mello Mattos e coronéis Souza Aguiar e Mattoso Maia.

O Sr. ministro da Justiça recebeu, por intermedio do seu collega das Relações Exteriores, um exemplar do novo regulamento britannico sobre as condições de accitação e uso, por parte dos subditos britannicos, de condecorações e medalhas estrangeiras.

Foi annullada pelo Sr. ministro da Justiça a concorrência realizada recentemente para execução de obras de adaptação que permittam a installação de uma usina de electricidade na Casa de Detenção.

O Sr. ministro da Justiça autorizou o director da Bibliotheca Nacional a adquirir pela quantia de 3.800 dollars, para as officinas graphicas daquelle estabelecimento, uma machina *Linotype* n. 4, para compor em dois corpos, acompanhada de um motor electrico.

Reune-se hoje, sob a presidencia do Sr. desembargador Souza Pitanga, o conselho

administrativo dos patrimonios a cargo do Ministerio da Justiça.

O Sr. ministro plenipotenciario do Chile solicitou ao Sr. ministro da Justiça uma relação dos nomes dos directores dos institutos officinaes e livres de ensino superior do Brazil.

Attenden'o a esse pedido, o Sr. ministro da Justiça enviou áquelle diplomata a lista dos directores dos mesmos institutos, deixando para mais tarde a remessa da lista dos estabelecimentos estaduais.

O Dr. Oscar Lopes, official de gabinete do Sr. ministro da Justiça, foi hontem, em nome de S. Ex., visitar o Sr. Irving Dudley, embaixador norte-americano, e o Dr. Antonio Luiz Gomes, ministro portuguez, que se acham enfermos.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem os seguintes actos:

Fixando em 6:000\$ a fiança do administrador da Mesa de Rendas de Itacoatiara, no Estado do Amazonas, e em 3:000\$ a fiança do respectivo escrivão;

Declarando que a D. Marianna Gonçalves de Souza, viuva do 1º tenente do Exercito Febronio José de Souza, compete a quantia mensal de 70\$, de montepio e meio soldo.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Felipe Schmidt e Pires Ferreira, deputados Rodolpho Paixão, Passos de Miranda, Graccho Cardoso, Christiano Brazil, Monteiro de Souza e Affonso Costa e Drs. J. Pires Brandão e Honorio Hermeto.

O Sr. ministro da Fazenda far-se-ha representar hontem no embarque para a Europa do Sr. Francisco Sattamini pelo seu official de gabinete, Sr. Dalma da Fonseca Hermes.

O Sr. ministro da Fazenda approvou os seguintes actos e propostas:

Do director da Casa da Moeda, nomeando ajudante do chefe da officina de xylographia Alberto Rodrigues Teixeira Bastos, durante o impedimento do respectivo serventuário;

Do delegado fiscal na Bahia, nomeando, interinamente, Antonio Henrique Pinheiro escrivão da collectoria, em Itaparica;

Do collecter em Juiz de Fora, nomeando Paulo Victor Braga seu agente auxiliar;

Do collecter em Mar de Hespanha, nomeando Leonidas Ribeiro Rocha seu agente auxiliar;

Do delegado fiscal no Rio Grande do Sul, nomeando Arthur Rigato, interinamente, fiscal de consumo na 4ª circumscripção no mesmo Estado;

Do delegado fiscal em S. Paulo, nomeando Lucio José dos Santos escrivão interino da collectoria em Cruzeiro; designando para a 1ª circumscripção fiscal dos clubs de mercadorias por sortio o Dr. Affonso Celso de Paula Lima e para a 2ª circumscripção o fiscal Francisco Barbosa da Gama Cerqueira; e o escrivão da collectoria, em Amparo, Gustavo Lacerda Verneck para seu ajudante.

O Sr. ministro da Fazenda conceleu sessão de direitos para um volume destinado á legação uruguaia e também para ma-

terial importado pela Santa Casa desta cidade.

O Sr. Francisco Sattamini esteve hontem no gabinete do Sr. ministro da Fazenda, despedindo-se de S. Ex., por ter de partir hoje para a Europa.

O Sr. ministro da Fazenda exonou o Abaardo Moreira de Carvalho do lugar de collector em Manacapuru, Colajás e Coary, Estado do Amazonas, e nomeou para substituí-lo o Sr. José Antonio de Mello.

Entraram, hontem, para a Caixa de Conversão 7:236\$973, ou libras 478-10-0 e francos 100.

Sahiram na mesma data, 48:699\$380, ou libras 3.170-10-0 e francos 1.920.

A Caixa de Conversão trocou, hontem, notas dilaceradas na importancia de.. 12:340\$000.

A existencia em ouro, hontem, na Caixa de Conversão era de 278.530:302\$143, equivalentes a £ 18.568.690-16-7.

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje, aos possuidores das letras R a Z, os juros de apolices da divida publica relativos ao primeiro semestre do corrente anno.

A thesauraria da Divida Publica pagou, hontem, na Caixa de Amortização, 995 cheques na importancia de 616:735\$000.

A Caixa de Amortização trocou, hontem, notas dilaceradas e por substituir na importancia de 91:833\$000.

Não tendo havido promoção á 1ª classe no Corpo de Mecanicos Navaes, conforme determinam as leis em vigor, e não sendo de justiça que os novos nomeados tenham collocação acima dos que já estão prestando serviços, o Sr. almirante Baptista de Leão resolveu admitir na 2ª classe os ajustadores de machinas Antonio da Silva Telles, Herminio de Almeida Catanho, João de Freitas Sá e torneiro de metal Pedro Joaquim da Veiga Junior, classificados nos primeiros lugares, os quaes deverão passar á 1ª classe logo que se derem as promoções no referido corpo.

O Sr. almirante Baptista de Leão designou os seguintes officiaes para, em commissão, elaborarem os programmas e darem parecer sobre local e installação das Escolas Profissionais abaixo:

Escola de artilharia para officiaes: capitão de fragata engenheiro-naval Antonio Maximo Gomes Ferraz e capitães de corveta Conrado Heck e Bento de Barros Machado da Silva.

Escola de torpedos para officiaes: capitão de fragata engenheiro-naval Herculano Alfredo de Sampaio e capitães-tenentes Alexandre Coelho Messeder e Americo Ferraz e Castro.

Escola de artilharia para praças: capitães-tenentes Alvaro de Araujo Porto, Ayres de Carvalho e Manoel José de Faria e Silva.

Escola de torpedos para praças: capitães-tenentes José Machado de Castro e Silva e

Justino de Campos Lomba e 1º tenente Helio de Sayão Bustamante.

Escola de signaes, telegraphia e timoneiros: capitão de corveta Octavio Perry e 1º tenentes Sebastião de Abreu Lobo e Múrio Emilio de Carvalho.

Escola de foguistas: capitão de corveta honorario Henck Rimoldi, 1º tenente Alfredo Augusto de Faria e 1º tenente reformado Manoel Pereira Lisboa.

O capitão-tenente engenheiro estagiario Edmundo Rodrigues Pereira foi exonado do cargo de ajudante da Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha desta Capital.

Foi desligado da Inspectoria de Saude Naval o crevente de 2ª classe Raul Diogo Leite da Silva.

Pela Direcção de Saude foram propostos para servir na 11ª região, em Curitiba, o capitão medico Dr. João Pedro Muniz Fiu a; na companhia isolada de Florianopolis, o tenente medico Mechiesedeck Ferreira Braga, e na 3ª região, no Maranhão, o tenente medico Alexandre de Lima Meirelles.

O 1º tenente Arthur Julio Alves Jardim, que serve actualmente como ajudante de ordens do general inspector da 9ª região, solicitou transferencia do 8º regimento de cavallaria.

Por occasião da chegada do Ex. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, serão postadas bandas de musicas militares nos largos do Machado, da Gloria e da Carioca, na Avenida Central esquina da rua do Ouvidor e no caes Pharoux, onde haverá coretos apropriados.

Solicitaram reforma o tenente-coronel, do 3º regimento de artilharia José Camillo Ferreira Rablo Junior, os capitães Justino Waterley Lins e Fernando Feijó e o 1º tenente Juvenio de Oliveira Bueno.

Por se ter verificado que algumas sociedades de tiro possuem armamento em quantidade superior ás disposições em vigor, foram enviadas circulares a todos os inspectores permanentes no sentido de ser recolhido o armamento excedente á Intendencia da Guerra.

Conforme pediu, foi transferido do 5º batalhão de artilharia para o 19º grupo de artilharia montada o 1º tenente Manuel Martius Pinheiro.

Para a commissão de exame de polvoras da Fabrica do Piquete, foram nomeados o coronel Luiz Barbedo e os maiores Hastimphilo de Moura e José Fernandes Leite de Castro.

Na auditoria do Departamento da Guerra reúnem-se hoje, sob a presidencia do capitão Jacintho Leal, o conselho de guerra a que respondem os asylados José Carneiro de Freitas e José de Brito.

Acompanhado do capitão Miguel de Oliveira Carneiro, o commandante Garcia, addido militar da Hespanha, visitará hoje a

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra do Realengo.

O coronel Rego Barros, inspector da 1ª região, esteve hontem em conferencia com o Sr. ministro da Guerra.

Requeru melhor collocação no almanack militar, o capitão José Joaquim Nunes. O capitão Aribur Lauro da Motta requereu averbação de alterações em sua fé de officio.

Foram nomeados para constituir o conselho de guerra a que vae responder o soldado Zacharias de Oliveira, o capitão Candido Augusto Nunes Pires, 1º tenentes Rubens Montes, João Francisco Moreira, Marciano Tosos, Othon de Oliveira Santos e Eduardo Uchôa Cavalcanti de Albuquerque.

Foram mandadas incluir nos corpos da brigada mixta, 23 praças ultimamente chegados do norte.

Em nome do Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, o Sr. Henrique Romaguera, official de gabinete de S. Ex., foi hontem apresentar cumprimentos ao Sr. Dr. José Carlos Rodrigues pelo seu anniversario natalicio.

Do delegado do Ministerio da Agricultura no Acre, Sr. João Alberto Masó, recebeu o Dr. Pedro de Toledo o seguinte telegramma, dirigido de Manaus:

«Serviços da delegacia correm regularmente. As sementes, depois de desinfectadas, foram distribuidas em todo o territorio com as relativas instrucções.

O material destinado ao campo de experiencia teve que regressar para Manaus por falta de navegação para o Acre. Esse material deverá voltar em fins de novembro, afim de ser immediatamente installado.

Acabou de inspecionar o departamento do Alto Acre, seguindo agora para Senna Madureira e Alto Purús, em uma viagem de 10 dias.

Em agosto proximo seguirei para Cruzeiro do Sul e Alto Juruá, devendo estar em Manaus em dezembro, aguardando vossas ordens.

Embora grassem actualmente, com intensidade, febres, especialmente o baribari, o fabrico da borracha será maior do que o anno passado, attendendo-se a que a estação secca começou em maio.

A agricultura começa a desenvolver-se. Seguiu officio. Respeitosas saudações».

A Camara Municipal de S. João Marcos, no Estado do Rio, desejando arborizar as ruas e praças daquela cidade, solicitou do Sr. ministro da Agricultura o fornecimento gratuito de mudas de arvores de sombra, de preferencia magnolias, oitys e carnaúba.

O director da Estatistica communicou ao Sr. ministro da Agricultura que já se acham definitivamente encerrados os trabalhos do recenseamento nos Estados de Goyaz e Bahia, tendo sido entregue ás inspectorias agricolas naquelles Estados o material de expediente e moveis em poder das commissões recenseadoras nos referidos Estados.

O Sr. Jorge Deheuber, agricultor domiciliado no municipio de Itaboraí, no Estado do

Rio, possuindo extensos campos onde tem de envolvido a cultura de arvores frutíferas, de melão, abacaxis e melancias, orçando por 400.000 a média annual de abacaxis, querendo ampliar a exportação dos produtos de seu commercio, requerem ao Sr. ministro da Agricultura um premio de animação, na conformidade do art. 50 da vigente lei orçamentaria.

As Camaras Municipaes de S. Lourenço, S. João Baptista do Camaguan e S. Thiago do Boqueirão, no Estado do Rio Grande do Sul, communicaram ao Ministerio da Agricultura que, dos assentamentos effectuados pelas respectivas secretarias, constam registradas, a primeira 409 marcas a fogo para assignalar animaes, a segunda 404 e a terceira 1.119.

A edilidade de Santa Thereza de Valença, no Estado do Rio, não tem organizado o serviço de registro de marcas.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o director de Inspeção e Defesa Agricolas que já foi iniciado nos diversos Estados, pelos aradores para tal fim contractados, o serviço de propaganda de agricultura pratica, estando os lavradores muito satisfeitos e animados com o resultado já obtido e sendo muito louvado o acerto da medida posta em execução pelo Dr. Pedro de Toledo.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o director do Serviço de Inspeção Agricola haver o inspector em Goyaz informado que tem cahido alli forte geada, nas proximidades da capital do Estado, ocasionando irreparavel prejuizo ás lavouras de canna e café.

Pela Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria da Agricultura foi declarado em circular ás diversas repartições subordinadas que, por ordem do Sr. ministro, as officinas typographicas da Repartição de Estatística farão, de ora em diante, todo o fornecimento do papel necessario ao serviço de expediente.

O Sr. consul geral da Inglaterra, nesta Capital, pediu ao Ministerio da Agricultura o fornecimento de castanhas do Pará, destinadas ao Departamento de Agricultura de Bombaim, na India Inglesa.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou a Junta de Corretores de Mercadorias que, no intuito de dar maior expansão aos serviços que lhe estão affectos, resolveu completar o trabalho de informações que semanalmente fornece ao ministerio, organizando uma revista que contenha dados completos sobre o movimento de importação, exportação e preços correntes de mercadorias nesta praça, revista que a junta remetterá mensalmente ao titular da pasta da Agricultura, ás principais firmas commerciaes desta praça e aos consules do Brazil no estrangeiro.

O primeiro numero desta revista foi dedicado e offerecida ao Dr. Pedro de Toledo e contém informações completas sobre o algodão, assucar, café, borracha, fumo, cereaes e xarque, respectiva situação nos

mercados internos e externos, entradas e saídas pelo porto do Rio de Janeiro.

Verifica-se pelos dados fornecidos na revista que na ultima semana vigoraram para as diversas qualidades de algodão os preços de 9\$800, 10\$, 10\$600 e 10\$900; em igual época do anno passado os preços oscillaram entre 13\$500 e 16\$ a arroba.

Durante a semana entraram no Rio de Janeiro, oriundas do procedencias diversas, 15.599 saccas de assucar, realizando-se vendas desses artigos a 190 e 250 réis o kilo.

A borracha de procedencia mineira (extrahida da mangabeira) obteve cotações entre 40\$ e 46\$ a arroba.

Os preços do café para typo 7 oscillaram entre 1\$600 e 1\$700 a arroba.

Nas bolsas de Nova York, Havre, Hamburgo e Londres foram vendidas 557.500 saccas.

Procedentes do Rio Grande e Rio da Prata entraram e existem nesta praça 26.000 fardos de xarque, sendo 19.500 fardos do Rio da Prata e 6.500 do Rio Grande do Sul.

A directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais recebeu os seguintes telegrammas:

«São Paulo, 18 — Já temos mais meia legua de picada aberta, partindo da estação de Hector Legrué, na direcção do rio Feio, a qual terminará no aldeamento dos indios, si antes não conseguirmos travar relações com elles.

Preocupava-me a extensão que poderia ter a picada, em vista da incerteza do local do aldeamento.

Esta difficuldade será sanada graças ao concurso espontaneo do coronel Sanches Figueiredo, facilitando o auxilio da india Mariana, que dará o rumo com segurança. O coronel Sanches irá pessoalmente no dia 20 ao acampamento levar a india, testemunhando desse modo as suas sympathias pelo nosso serviço.

O mesmo coronel assegura a efficacia do concurso de Mariana, que tem entre os Kaingans o marido, bem como irmãos e outros parentes.

Elle afirma que Mariana irá, si eu quizer, ao aldeamento levar aos nossos caros patrios selvagens o penhor de nossa indefectível amizade.

Estou ainda preso pelo ajuste de contas, na Delegacia Fiscal, coisa morosa, como sabeis. Saudações. — *Rabello, inspector.*»

«Manáos 18.—De volta do Departamento do Juruá, communico-vos haver ido até ao Cruzeiro, onde cheguei com 41 dias de viagem.

De accôrdo com o prefeito, dispuz o serviço de protecção ao meu cargo.

Tendo sido ferido, em luta com os indios das cabeceiras do rio Liberdade, o individuo de nome Duque, empregado do serviço de catechese que era mantido pela Prefeitura e havendo ameaças de correrias por motivo de noticias exageradas, fiz promptamente seguir para alli o ajudante Linhares, afim de providenciar.

Felizmente, o coronel Carvalho, rico proprietario com quem já eu estava em relações, havia prohibido terminantemente qualquer acção offensiva aos indios, tendo mesmo negado a um seu locatario, que lhe pedira, permissão para dar uma batida afim de evitar, dizia, que os «antropophagos» o atacassem.

Creio que não teremos mais desgostos de factos como estes, devidos ao prestigio do respeitavel ancão com quem, inclusive, assentei já a questão das terras dos indios das cabeceiras do rio Liberdade, até onde se estendem suas vastas posses.

O ajudante Linhares seguirá, após a pacificação dos animos, em exploração de terras de accôrdo com os desejos dos indios, para o rio Moa, onde espero seja fundada uma povoação indigena.

Neste sentido já me entendi com alguns proprietarios da região, dos quaes colhi boas informações, contando com boa vontade de todos.

Tudo me faz crer no brilhante successo do nosso serviço, por toda parte acolhido com sympathia.

Espero voltar breve ao Cruzeiro em companhia do prefeito, indo então não só ao alto Juruá como ao Taraucá.

Penso ser de grande alcance a mencionada excursão pelo prestigio que me dará o prefeito, que é um entusiasta da protecção aos infelizes selvícolas.

Tenho tido boas noticias do alto Yaco, onde espero se a fundada uma povoação indigena e onde os Manetqueys deverão fazer este anno grandes roças e a nova maloca. Saudações. — *Escobar, inspector.*»

Informações presadas pela Junta de Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 10 a 15 de julho de 1911.

Mercado de algodão:

Não houve alteração da situação da semana anterior, no mercado de algodão; os negocios realizados foram de soenons importância e aos preços de 9\$800, 10\$, 10\$600 e 10\$900 para algodões regulares e primeiras sortes.

Em igual época do anno passado, os preços para as primeiras sortes regularam de 13\$500 e 16\$000.

Durante a semana entraram

	Fardos
Pernambuco.....	673
Natal.....	600
Maceió.....	400
Tarabyba.....	315
Penelo.....	274
Ceará.....	200
	2.462

Saíram 3.703 fardos e ficaram em stock 22.642 fardos.

Mercado de assucar:

A falta de descaer a para os trapiches de assucare vindos de Campos e do Norte, motivadas por causas conhecidas no mercado, permittiu a collocação dos assucare proprios para refinar e ainda em ser em poder dos commissarios, encontrando-se por isso o mercado desfalcado desses assucare.

Para alguns lotes, porém, apresentados no ultimo dia da semana, pelos commissarios, foram exigidos os preços de 255 e 260 réis o kilo para o branco crystal, não se conformando com elles os compradores.

A ultima hora desse mesmo dia constaram as vendas de finos da Bahia e de Campos, ao preço de 250.

Em igual época do anno passado os preços foram de 250 a 290 réis por kilo para os brancos crystaes e 165 a 190 para os mais caviros.

O mercado fecha sem posição definida, devido á anomalia em que se encontrou no correr da semana.

Durante a semana entraram de :

	Saccos
Sergipe.....	6.544
Campos.....	5.955
Bahia.....	2.000
Maceió.....	600
Pernambuco.....	500
	15.599

Sahiram dos trapiches 19.964 saccos e ficaram em ser 211.832 saccos, assim distribuidos :

	Saccos
Armazem 14.....	59.622
Rio de Janeiro.....	38.275
Armazem 12.....	31.167
Cantareira.....	23.503
Armazem 13.....	21.352
C. C. Navegação.....	14.926
S. João da Barra.....	13.936
Medeiros.....	7.204
Lloyd-Norte.....	4.509
Caravellas.....	4.119
Lloyd-Sul.....	1.000
Silvino.....	900
Flora.....	319
	211.832

Mercado de borracha :

Limitaram-se os negocios de borracha em nosso mercado á de procedencia mineira e cujos preços foram de 40\$ e 46\$ por 15 kilos, conforme a qualidade.

Entraram 26 fardos e 72 saccos.

Mercado de café :

Ainda firme foi a abertura do nosso mercado de café, na corrente semana, posição esta que foi modificada, devido não só ás noticias dos mercados estrangeiros, como também ao retrahimento por parte dos compradores, que manifestavam a preferencia na aquisição de cafés finos.

Os preços que nos primeiros dias, foram de 11\$600 a 11\$700 para o typo 7, foram alterados para 11\$400 a arroba, tendo ficado regular quantidade de cafés por vender e fechando o mercado calmo.

Entraram 43.135 saccas; sahiram 32.321; foram vendidas 26.461, ficando em ser 168.553 saccas.

Em igual época do anno passado os preços foram de 6\$700 a 7\$ por arroba, para o typo 7.

Mercado de Santos :

Entraram 109.595 saccas; sahiram 118.019; venderam-se 48.000 e ficaram em stock 619.073 saccas.

Bolsas estrangeiras :

Nas bolsas estrangeiras foram vendidas 557.500 saccas, sendo :

	Saccos
Nova York.....	267.000
Havre.....	88.000
Hamburgo.....	175.000
Londres.....	27.500

Mercado de cereaes :

Ainda sem maiores negocios, funcionou este mercadona correntesemana, notando-se, porém, pequenas alterações nas farinhas especiaes e finas e no feijão preto, que constam do boletim de preços correntes desta junta publicado no *Diario Official*.

Durante a semana entraram :

Arroz :

	Saccos
Pela Estrada de Ferro.....	517
Do sul.....	863
	1.380

Farinha de mandioca :

	Saccos
Pela Estrada de Ferro.....	116
Do Rio Grande do Sul.....	16.045
	16.161

Feijão de diversas qualidades :

	Saccos
Pela Estrada de Ferro.....	6.999
Do sul.....	25
Do norte.....	15
	7.039

Milho :

	Saccos
Pela Estrada de Ferro.....	12.615
Do norte.....	70
	12.685

Diversos generos

Aguardente :

	Pipas	Caixas
De diversas procedencias..	103	
De Paraty.....	25	
De Pernambuco.....	—	10
	133	10

Alecool :

	Pipas
De Pernambuco.....	255
Pela Estrada de Ferro.....	25
De Campos.....	34
De Cabedello.....	21
De Maceió.....	2
	336

Alfafa :

	Fardos
Do Rio da Prata.....	20.018
Do Rio Grande do Sul.....	1.955
	21.973

Banha :

	Caixas	Latas	Barris
Pela Estrada de Ferro.....	143	110	
Do Rio Grande do Sul.....	2.304	—	—
De Itahy.....	203	—	—
De Nova-York....	—	—	203
	2.650	110	200

Fumo :

29 fardos, 310 rolos e 1.286 pacotes.

Manteiga :

	Latas	Caixas
Pela estrada de ferro..	5.889	83
Estrangeira.....	—	402
Do sul.....	—	10
	5.889	495

Vinho :

	Quintos	Caixas
Do Rio Grande.....	5.5	60

Mercado de xarque :

As entradas volumosas que permittiram a elevação do stock a 23.000 fardos, não alteraram a posição firme com que o mercado funcionou na semana anterior.

Os preços para os regulares negocios effectuados, não tiveram também, modificação, fechando o mercado firme.

As entradas foram de 15.795 fardos, sendo 11.433 do Rio da Prata e 4.292 do Rio Grande do Sul. As sahiras foram de 5.725 fardos dessas duas procedencias, ficando nos trapiches o stock de 28.000 fardos, sendo 19.500 do Rio da Prata e 6.500 do Rio Grande do Sul.

Regulararam os seguintes preços :

Rio da Prata :

Por kilo

Patos e mantas.....	\$660 a \$800
Puras mantas.....	\$740 » \$940

Rio Grande do Sul :

Systema platino :

Por kilo

Patos e mantas.....	\$640 a \$760
Puras mantas.....	\$660 » \$840
Systema nacional.....	\$600 » \$640
Em igual época do anno passado, esses preços foram :	

Rio da Prata :

Por kilo

Patos e mantas.....	\$600 a \$580
Puras mantas.....	\$660 » \$780

Rio Grande do Sul :

Por kilo

Systema platino.....	\$560 a \$620
Systema nacional.....	Não houve.

Foram mandados alistar na Brigada Policial os individuos João Baptista Cavalcante, Bartholomeu de Freitas, João Casemiro Pereira do Carmo, Octavio da Rocha Barros, Manoel Fernandes de Oliveira, José Gomes do Nascimento, José Moreira, Avelino Duarte, João de Andrade, Americo Cardozo e Praxedes Coimbra.

Foi recommendado aos commandantes dos regimentos da Brigada Policial para não consentirem que as visitas aos presos recolhidos no Estado Maior e outras prisões nunca comecem antes das 10 horas da manhã e nem se prolonguem além das 6 horas da tarde.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 123:151\$118, o ro, e 202:101\$460, papel.

De 1 do corrente mez até aquella data arrecadaram-se 5.292:392\$246, ao passo que em egual periodo do anno findo, 4.864:117\$322, de onde se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 428:274\$624.

Está concedida a gratificação adicional de 10% ao praticante de 1ª classe, da administração de Pernambuco, Manoel Martins Pires Junior, que completou dez annos de effectivo exercicio postal.

Já começou a ser distribuída a tabella fixando os vencimentos dos agentes de 1ª e 2ª classe e as gratificações dos de 3ª e 4ª classes dos correios da Republica e classificação dos respectivos agentes para o biennio de 1911 a 1912 organizado pela Contabilidade.

Foram concedidos 90 dias de licença ao servente de 2ª classe da administração de Alagoas, Antonio José Barbosa.

Por falta de verba não foi attendida a proposta da administração de S. Paulo para collocação de uma agencia na rua General Telles, na capital desse estado.

Ficou sem effecto a nomeação de Francisco do Amaral Campos para estafeta entre

Taquaritinga e Estação, no Estado de São Paulo.

Em substituição foi nomeado Cesario Duarte.

Obteve a gratificação adicional de 30 % sobre seus vencimentos, o 3º official da administração de Pernambuco, Rodolpho Layme que completou 25 annos de serviço postal.

Por abandono de emprego foi exonerado Custodio de Almeida do cargo de agente em Loreto, no Estapo de S. Paulo, e suspenso o funcionamento da respectiva agencia até que appareça pessoa idonea para exercer o cargo.

Está deferido o requerimento de Edgard de Andrade Figueira, pedindo entrega de documentos.

Pelo Sr. director geral dos Telegraphos foram visitadas hontem as estações telegraphicas do Maracanã, S. Christovam, Muda da Tijuca e Alto da Boa Vista e o centro telephonico de S. Christovam.

O Dr. Estanislau Pamplona ordenou a execução de varias medidas tendentes a facilitar e regularizar os serviços dessas estações.

A Repartição Geral dos Telegraphos expediu e recebeu hontem da Bahia 1.850 telegrammas com 118.811 palavras.

O Sr. director geral dos Telegraphos mandou addir, por 90 dias, á estação telegraphica de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, o telegraphista Frederico Menezes Corrêa de Castro.

Já foram considerados habilitados a servir como telegraphistas na Repartição Geral dos Telegraphos os praticantes Antonio Ribeiro Fialho e Manoel Gonçalves Moreira Nina.

Está nomeado auxiliar de escripta para servir no districto telegraphico do Piahy, Emanuel da Silva Pinto.

Pelo Sr. director geral dos Telegraphos foi mandado reverter á officina o aprendiz Manoel de Moura Pereira, que se achava em serviço em Fernando de Noronha.

O Sr. director geral dos Telegraphos removeu da estação de S. Paulo para a de S. Bento o telegraphista Albino Leal Junior e de S. Bento para a de Joinville, no Estado de Santa Catharina, o telegraphista Octaviano Pereira de Macedo.

Está enfermo, ha dias, o Sr. major Eduardo Beltrame, secretario da Repartição Geral dos Telegraphos.

Em commissão da Repartição Geral dos Telegraphos, embarcará hoje para a Bahia o inspector Franklin Guimarães.

Esse funcionario vao dirigir a execução dos melhoramentos do serviço de cabos submarinos.

Em viagem de inspecção ao circuito das linhas telegraphicas do sul, os inspectores Eliesbon Velloso e Severiano Fonseca, da Repartição Geral dos Telegraphos, partirão breve para o Paraná, seguindo depois para Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, já mandou estudar o projecto para uma nova estação na Villa Militar, attendendo assim ao pedido que lhe fizeram alguns moradores.

S. S. determinou mais que fosse desde já collocada uma coberta no ponto de parada alli existente.

Entrou hontem em execução a nova tabela de serviço dos ajudantes da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Conferenciou hontem, á tarde, com o Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o Sr. tenente-coronel Cruz Sobrinho, assistente militar do Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça.

Pelo sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Pombal, o praticante José Jardim; em Caethé, o conferente Galdino Carvalho; em Lafayette, o praticante Altino Brandão; na Maritima, os praticantes Ave-lino Araujo, Miguel Schrago e Oswaldo Werneck; no Meyer, o praticante Isaias Minervino Santos; em S. Francisco, o praticante Alberto Farinha, e em Del. Castilho, o praticante Romeu Leite.

A estação Maritima importou ante-hontem 2.666.694 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada de Ferro Central do Brazil tendo sido exportados 1.493.532 kilogrammas de mercadorias diversas, minério milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 6.531 saccos, pesando 395.126 kilogrammas.

O rendimento dos despachos pigos e a pagar no dia anterior foi de 50.350\$700.

A estação de S. Diogo importou e exportou 348.071 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 16 foi de 75\$700.

O movimento do gado nas estações foi, hontem, o seguinte:

Santa Cruz, recebidas.....	379	rezes
Matadouro, abatidas.....	505	>
Cruzeiro, embarcadas.....	355	>
Idem, stock.....	—	>
Bemfica, embarcadas.....	—	>
Idem, stock.....	1.400	>
Sitio, embarcadas.....	—	>
Idem, stock.....	165	>

Na 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as seguintes folhas:

Lazareto da Ilha Grande, Instituto Benjamin Constant, Recenseamento do Estado do Rio de Janeiro, auxiliares do expediente dactylographos, officiaes inferiores e serventes do Serviço do Recenseamento (folha de maio) e Repartição de Fiscalização das Estradas de Ferro (junho).

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu, por intermedio do Correio Geral o commandante do vapor *Jupiter*, do Lloyd Brazileiro, respectivamente, 450.000 sellos adhesivos, na importancia de 75:750\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná; 2:000\$ em moedas de bronze de 20 e 40 réis para a do Estado de Matto Grosso e 10.000 cintas para o imposto de consumo nacional, no valor de 170\$, para a Collectoria das Rendas Federaes em Itaborahy.

Recebeu da officina de xylographia, confiou e empacotou, 3.278.600 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, na importancia de 162:360\$; da laminação e cunhagem, 1:530\$ em moedas de bronze de 20 e 40 réis.

Trocou, para esta praça, 1:895\$ em moedas de nickel do novo pelo do antigo cunho, 5\$ em moedas de nickel por papel e 14\$300 em bronze por cobre velho.

Adquiriram imoveis:

José Antonio Nogueira, predio em ruínas á rua da Alfandega n. 369, por 2:000\$000.

Braz José Espinola, predio á rua Maria José n. 61, por 8:000\$000.

Luiz Ferreira da Costa, terreno á rua Visconde de Itabora, lote numero 215, por 1:000\$000.

Antonio José Luiz de Queiroz, terreno á rua São Luiz Gonzaga, por 1:000\$000.

Manoel Joaquim Teixeira, terreno á rua Dionisio Fernandes, por 1:000\$000.

José Martins Vianna, predio á rua Barão S. Felix n. 86, por 9:000\$000.

Balthazar da Silva Pereira, predios á rua S. Clemente ns. 151 e 153, por 17:000\$000.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Agricultura:

Leclerc & Comp., na qualidade de legaes representantes de Reginal Aunry Fesseden, King Camp Gillette, Treuhant-Vereinigung Aktiengesellschaft, Valdemar Poulsen, Vickers Sons & Maxim Limited, Jacques Lüciani, Rudolph J. Altgelt e William Lewis Paul e Thomas Henry Garland, pedindo averbação de documentos comprabatorios do uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 3.676, 3.860, 4.569, 4.658, 4.834, 5.275, 5.399 e 5.403. — Deferido.

Pelo coronel commandante da Força Policial:

Luiz Rodrigues Corrêa, capitão. — Deferido.

Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima, tenente-medico. — Deferido.

Laport, irmão & Comp. — Deferido.

Manoel Luiz de Sant'Anna, aspeçada. — Indeferido, por ter sido julgado incapaz para o serviço pela junta medica que o inspecionou.

Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Affonso Herculanio da Costa Brito Filho. — Deferido, á vista da informação da 6ª divisão.

Alvaro da Fonseca. — Indeferido.

Antenor Campos. — Não ha vaga.

Abilio Motta. — A vista da informação da 6ª divisão, não pôde ser attendido.

Alipio S. Ascensão. — Certifique-se o que constar.

Alexandre de Albuquerque. — Submetta-se a concurso, opportunamente.

Alfredo Braga. — Indeferido, quanto ao falle do Parahyba, e, estando o de Santa Barbara concluido, não ha que deferir;

Antenor Hollanda Cavalcanti. — Não ha vaga.

Alfredo Henrique da Silva. — Concedo que se ausente do serviço, por espaço de 30 dias, sem vencimentos.

Antero Moreira. — Proceda-se de accôrdo com o art. 81 do regulamento.

Alfredo Calhau. — Concedo, devendo requerer mensalmente.

Adhemar José Rangel. — Concedo.

Altino d'Avila Soares. — Certifique-se o que constar.

Alfredo Vieira Macedo. — Concedo.

Americo da Silva Figueira. — Idem.

Adhemar José Rangel. — Idem.

Augusto Cabral. — Já foi autorizada a construção de desvio.

Antonio Gomes. — Concedo.

Antonio Severino Camacho. — Complete a prova, juntando attestado de residencia commum sem economia separada.

Antonio Augusto Puga. — Concedo.

Antonio Manoel de Castro Portugal. — Archive-se.

Antonio Lopes de Souza. — Certifique-se o que constar.

Antonio Alves. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 29 de junho ultimo.

Antonio José Santiago Silva. — Indeferido.

C. F. Hargreaves & Comp. — Deferido, á 6ª divisão para providenciar.

Candido José Monteiro. — A vista da informação da secretaria, não ha que deferir.

Cesar Augusto Lagden. — Providenciado, archive-se.

Camillo José de Campos. — Indeferido.

Cassiano M. Tavares Bastos. — Certifique-se o que constar.

Cosinio Eduardo dos Santos. — Concedo 30 dias com dous terços, a contar de 12 de maio ultimo.

Companhia Brasileira de Energia Electrica. — Nada ha que deferir, visto não ter sido apresentada a planta a que se refere o requerimento.

Candido Rodrigues Loureiro. — A vista da informação da 6ª divisão, não pôde ser attendido.

Francisco Ginefra. — Concedo.

O mesmo. — Idem.

Francisco Ferrenha. — Idem.

Mario Thomaz Pinto. — Concedo.

Matheus Barbosa da Silva. — Attenda-se de accôrdo com o regulamento.

Marcillio Pereira do Nascimento. — Concedo.

O mesmo. — Concedo, com 75 % de abatimento.

Marcenillo Ferraz Durão. — Não ha que deferir.

Miguel Fernandes Lopes. — Não tem direito ao que pede.

Miguel Antonio de Miranda. — Conforme a informação da 6ª divisão, não tem direito ao que pede.

Licenças:

Pelo Sr. ministro da Marinha:

De quatro mezes ao capitão tenente graduado Antonio de Oliveira, patrão-mór da Capitania do Porto do Amazonas.

De dous mezes ao enfermeiro naval Manoel Carneiro, para tratamento de saude.

Pelo director dos Telegraphos:

De 60 dias ao telegraphista Josino Graciano de Pina.

—Pelo Sr. ministro da Justiça:

De tres mezes, ao auxiliar academico do serviço de prophylaxia da febre amarella Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcanti; de igual prazo, aos guardas-civis Carlos Albarto de Castro Leal e Octavio da Costa Azevedo, e de 60 dias, ao surgento da Força Policial Guilhermino Euphrasio de Sant'Anna.

—Pelo Sr. ministro da Fazenda:

De seis mezes, com vencimentos, ao 3º escripturario do Tribunal de Contas Manoel Pinto de Mendonça.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão Segismundo Bonoso.

O 1º regimento de artilharia montado dá o serviço de extraordinarios.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para auxiliar o superior de dia á guarnição.

A brigada mixta dá o official para ronda de visita.

O 1º regimento de infantaria dá o official para dia ao Quartel General da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Tancredo de Faria.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 3º.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 2º.

O serviço para hoje, na Força Policial, é o seguinte:

Superior de dia, major Mello.

Official de dia, á Força, capitão Brasileiro.

Medico de dia, capitão Dr. Goulart.

Medico de promptidão, Dr. Ayres.

Interno de dia, alferes honorario Monte.

Musica de parada e promptidão, a do 2º regimento.

Ronda aos theatros, tenente Callado.

Ronda de visita, alferes Bomfim.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, alferes Junqueira e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Rondantes das patrulhas de cavallaria dos 1º, 3º e 5º districtos policiaes, dous inferiores do mesmo regimento.

O regimento de cavallaria dará mais para o superior do dia dous inferiores para rondar os 1º e 2º quartos da noite, as patrulhas das ruas Guanabara e Paysandú.

Guardas: da Caixa de Conversão, tenente Sá Peixoto, da Casa da Moeda, tenente Teixeira do Thesouro alferes Maciel, tolos do 1º regimento e na Caixa de Amortização, alferes Themistocles, do 2º regimento, e no quartel central, um inferior deste regimento.

Estado-maior: no 1º regimento, tenente Bastos, no 2º capitão Maciel, e no de Andarahy capitão Arlindo e no da rua Frei Caneca, capitão Pinto Ribeiro.

Promptidão: no 2º regimento, o alferes Telles e no de cavallaria, alferes Paranhos.

Auxiliar do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneiteiro do 2º regimento, e á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O 1º regimento de cavallaria dá o serviço já pedido em detalhe, e um official subalterno com 30 praças promptas e o mais que se pedir.

O 1º regimento de infantaria, dá o serviço já dedido em detalhe, e o mais que se pedir, e o 2º regimento dá um official com 40 praças, constituindo ás promptidões de incendio, soccorro e o mais que se pedir.

Uniforme, 8º.

Movimento do Porto

ENTRADAS DO DIA 19

Cardiff — Vapor inglez *Indian*, commandante Dickinson.

Cabo-Frio — Hiate *Clotilde*, mestre Francisco Camillo da Paixão Junior; um passageiro em 3ª classe.

Cabo Frio — Hiate *Aurora*, mestre Antonio Henrique Pinto de Figueiredo.

Cabo Frio — Hiate *Gama 3º*, mestre Antonio Gonçalves Carriço Grillo.

Cabo Frio — Hiate *Gama 2º*, mestre Antonio Pring de Oliveira; passageiros: tres em 3ª classe.

Macahé — Hiate *Vencedor*, mestre Manoel Joaquim Flores.

Cabo Frio — Hiate *Almirante Saldanha*, mestre José Antonio Corrêa.

Genova e escalas — Paquete italiano *Cordova*, commandante F. Montebello; passageiros: 33 em 3ª class; e 415 em transito.

SAHIDAS DO DIA 19

Bordeaux e escalas — Paquete francez *Cordillere*, commandante Richard; passageiros,

Tremontiere, M. G. Castera, F. S. Amans, Dr. Hans Piecke, M. Dh ellome e senhora,

Jeanne Lescaret, M. Duten e senhora, Dr. G. Guerin, J. B. Terrine e um filho, P. Falque e senhora, George Lihaster o senhora,

Gaston Crury, Gabriel Henriot, Dr. F. Emery e familia, Hugo Amaral Gama, Alvaro Ferreira de Oliveira, Henrique Coutinho, Alfredo Ruy Barboza, José Maria Tourinho,

Demetrio Tourinho, Amadeu Livramento, Manoel Gonçalves Loureiro, João Nepomuceno Campos Braga e familia, Alfredo Luiz de Brito Taboada, M.^{me} Schuzarzechense e um filho, J. de Oreye e senhora, J. de Oliveira Soares e senhora, Dr. Costa Pinto e senhora,

Francisco Pereira Dias e familia, Adolpho Guedes de Amorim, e familia, Estephania Mendes dos Reis, Louise Masse, Mme. Noellen, M. Fruchert, Mme. Rihert, Arthur Passos e senhora, A. J. Pinto Osorio e senhora,

Jeanne Catala, M. Staninarde, Emilio Chemli, Le Roy Pierroft, H. Freynet Jules Cananot, Ch. C. Bertrand, Jorge Pedro e um filho, Philippe Morecourt, Dr. João Mangabeira, 151 em 3ª classe.

Porto Alegre e escalas — Paquete *Itajubá*, commandante Mac Meill; passageiros: Norberto Alves, José Wanderley Navarro Lins e familia, Antonio Azambuja e familia, Virgilio de Almeida Magalhães, Dr. Olinda Kauppe e um filho, Adelino Sá, João Antunes da Cunha, João Bonifacio S. Tavares, João Amorim, Alexandre Cicini, Dr. Manoel Pacheco Prates e familia, Mathilde Silva, João Afonso Albuquerque, João Honorio de Almeida, Pinto Costa e 22 em 3ª classe.

S. João da Barra — Paquete *Carangola*, commandante J. P. Barbosa.

Hamburgo e escalas — Vapor chileno *Tioga*, commandante Rolica.

VAPORES ESPERADOS

Santos, <i>Erny</i>	20
Santos, <i>Salamanca</i>	20
Callão e esc., <i>Orcoma</i>	20
Nova York e escs., <i>Byron</i>	20
Santos, <i>Bonn</i>	20
Rio da Prata, <i>Bologna</i>	20
Portos do sul, <i>Laguna</i>	21
Genova e esc., <i>Savioia</i>	21
Portos do norte, <i>Acre</i>	21
Portos do sul, <i>Itaquí</i>	22
Portos do sul, <i>Itatuba</i>	22
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	22
Rio da Prata, <i>Aquitaine</i>	22
Hamburgo e esc., <i>K. Wilhelm II.</i>	22
Trieste e esc., <i>Francesca</i>	23
Antuerpia e esc., <i>Rossetti</i>	23
Portos do norte, <i>Pará</i>	23
Southampton e esc., <i>Asturias</i>	24

Portos do sul, <i>Florianopolis</i>	24
Nova York e esc., <i>Puris</i>	25
Hamburgo e esc., <i>Cap Arcona</i>	25
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	26
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	26
Santos, <i>Tijuca</i>	27
Portos do norte, <i>Mandos</i>	30

VAPORES A SAHIR

Genova e esc., <i>Bologna</i>	20
Macio e esc., <i>Ypiranga</i>	20
Portos do Norte, <i>Olinda</i> (10 hs.).....	20
Rio da Prata e esc., <i>Amazonas</i>	20
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	20
Trieste e esc., <i>Erny</i>	20
Rio da Prata, <i>Jupiter</i> (1 h.).....	20
Portos do norte, <i>Gurupy</i>	20
Liverpool e esc., <i>Orcoma</i> (m. d.).....	20
Nova York e esc., <i>Tocantins</i>	20
Bremen e esc., <i>Bonn</i> (2 hs.).....	21
Florianopolis e esc., <i>Auna</i>	21
Santos, <i>Mucury</i>	21
S. Matheus e esc., <i>Industrial</i> (4 hs.).....	21
Victoria, <i>Maroim</i>	21
Hamburgo e esc., <i>Salamanca</i> (10 hs.).....	21
Rio da Prata, <i>Savonia</i>	21
Genova e esc., <i>Aquitaine</i>	22
Amarrão e esc., <i>Natal</i>	22
Portos do sul, <i>Itapema</i> (m. d.).....	22
Caraveilas e esc., <i>Munuy</i> (4 hs.).....	22
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II</i> (m. d.).....	22
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	23
Portos do norte, <i>Maranhão</i> , (10 hs.).....	24
Pernambuco e esc., <i>Itapaci</i> (m. d.).....	24
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	24
Bahia e esc., <i>Victoria</i> (1 h.).....	25
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	25
Villa Nova e esc., <i>Satellite</i> (10 hs.).....	25
Havre e esc., <i>Ouessant</i>	25
Southampton e esc., <i>Amazon</i> (m. d.).....	26
Trieste e esc., <i>Sofia Hohenberg</i>	26

Portos do sul, <i>Florianopolis</i> (1 h.).....	27
Hamburgo e esc., <i>Tijuca</i> (10 hs.).....	28
Portos do norte, <i>Bahia</i> (10 hs.).....	30
Laguna e esc., <i>Laguna</i> (4 hs.).....	30
Cabedello e esc., <i>Bragança</i>	30
Portos do sul, <i>Pyrineus</i>	30

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Orcoma*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o exterior até às 9 horas da manhã.

Pelo *Olinda*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 horas da manhã.

Pelo *Swedish Prince*, para Barbados e Nova Orleans, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o exterior até às 12 a e objectos para registrar até às 2.

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Rio Amazonas*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Gurupy*, para os portos do norte, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2 e ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até 12.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também, nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 17 de julho, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1 000	704	1.704
Entraram.....	33	23	56
Sahiram.....	33	13	46
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	995	712	1.707

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.062 consultantes, para os quaes se avariaram 1.173 receitas.

Fizeram-se 43 extracções de dentes e 146 pequenas operações.

No dia 18:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	995	712	1.707
Entraram.....	51	26	77
Sahiram.....	26	13	39
Falleceram.....	10	2	12
Existem.....	1.010	723	1.733

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 806 consultantes, para os quaes se avariaram 825 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes e 149 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 13 de julho de 1911

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	762.2	14.6	11.2	91	5.9	WNW	8	K. KN	
2 a. m.....	761.8	14.5	11.0	90	1.6	NW			
3 a. m.....	761.6	14.5	11.3	92	1.2	NW			
4 a. m.....	761.5	14.3	11.3	93	2.9	NW	9	K. KN	Chove
5 a. m.....	761.3	14.3	11.4	94	0.0	Calmo			
6 a. m.....	761.5	14.1	11.3	94	1.2	NW			
7 a. m.....	761.9	14.0	11.1	93	4.8	NW	9	N. KN. CK	Nev. a SE
8 a. m.....	762.3	14.2	11.1	92	3.6	NW			
9 a. m.....	763.0	14.5	11.2	91	0.0	Calmo	10	N. SK	Chove
10 a. m.....	763.3	14.9	11.6	92	5.0	NW	10	N	Nev. danço S
11 a. m.....	762.8	15.9	11.5	85	3.3	NW			
1/2 dia.....	762.8	15.7	11.6	87	2.5	S	10	KN N	Choviscos.
1 p. m.....	762.0	15.8	11.7	88	0.0	Calmo	10	KN. N. K	
2 p. m.....	761.5	16.4	10.7	77	3.3	SE			
3 p. m.....	761.1	16.5	10.8	77	8.3	S	8	CK. K. KN	
4 p. m.....	761.2	16.0	11.0	81	4.3	SSE	8	CK. C. KN	
5 p. m.....	761.1	15.9	10.1	75	4.2	SSE			
6 p. m.....	761.0	15.9	10.1	75	3.0	SSE			
7 p. m.....	761.4	15.9	10.6	79	1.3	SSF	3	CS	
8 p. m.....	761.7	15.9	10.9	81	0.0	Calmo			
9 p. m.....	761.6	16.1	10.3	76	1.0	SSE			
10 p. m.....	761.7	15.7	10.4	79	3.1	NE	10	KN. CK	
11 p. m.....	761.9	15.8	10.5	79	0.0	Calmo			
1/2 noite.....	761.5	15.6	10.8	81	0.0	Calmo			
Médias.....	761.82	15.29	10.98	85.1	2.5	NW—SSF	8.6		

Temperatura: maxima, 16.8 às 3 hs. e 20 m. p. m.; minima, 13.9 às 7 hs. e 30 m. a. m. Evaporação em 24 horas: 0.9. Ozone 7 hs. m., 4; 7 hs. n., 4. Chuva cahida: 7 hs. m., 10.77; 7 hs. n., 0.63. Total em 24 horas: 11.40. Horas de insolação: 1 h. 44=1 hs. 26 m.

Choveu e choviscou pela manhã.

Foram sepultadas, no dia 12 de julho de 1911, 41 pessoas, sendo :

Nacionais..... 33
Estrangeiras..... 8

41

Do sexo masculino..... 25

Do sexo feminino..... 16

41

Maiores de 12 annos..... 27

Menores de 12 annos..... 14

41

Indigentes..... 12

No dia 13, 45 pessoas, sendo :

Nacionais..... 38

Estrangeiras..... 7

45

Do sexo masculino..... 26

Do sexo feminino..... 19

45

Maiores de 12 annos..... 33

Menores de 12 annos..... 12

45

Indigentes..... 12

No dia 14, 41 pessoas, sendo:

Nacionais..... 31

Estrangeiras..... 10

41

Do sexo masculino..... 27

Do sexo feminino..... 14

41

Maiores de 12 annos..... 30

Menores de 12 annos..... 11

41

Indigentes..... 14

No dia 15, 42 pessoas, sendo:

Nacionais..... 33

Estrangeiras..... 9

42

Do sexo masculino..... 30

Do sexo feminino..... 12

42

Maiores de 12 annos..... 22

Menores de 12 annos..... 20

42

Indigentes..... 21

No dia 16, 36 pessoas, sendo:

Nacionais..... 28

Estrangeiras..... 8

36

Do sexo masculino..... 17

Do sexo feminino..... 19

36

Maiores de 12 annos..... 19

Menores de 12 annos..... 17

36

Indigentes..... 7

No dia 17, 35 pessoas, sendo:

Nacionais..... 24

Estrangeiras..... 11

35

Do sexo masculino..... 22

Do sexo feminino..... 13

35

Maiores de 12 annos..... 27

Menores de 12 annos..... 8

35

Indigentes..... 16

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 7 do corrente mez foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca do Alto Itapicuru

58ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Antonio Vasco de Souza Coelho.

Estado-maior — Capitães assistentes, Manoel José de Macedo Filho e Benedicto Macedo;

Capitães ajudantes de ordens, Lourenço Ricardo de Miranda e Nehemias Reis;
Major cirurgião, Pedro Solino Pessoa.

172º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Olympio Souza;

Major fiscal, Manoel Fructuoso de Souza;
Capitão ajudante, Antonio da Costa Rubim;

Tenente secretario, Justiniano Ferreira Cotta;

Tenente quartel-mestre, Raymundo de Carvalho Borba;

Capitão cirurgião, Abelardo Torres.

1ª companhia—Capitão, Jayme Reis;

Tenente, Luiz Gonzaga da Fonseca;

Alferes, Honorio José de Souza e Gabriel Archaujo da Costa.

2ª companhia—Capitão, Canlido Vasco de Souza Coelho;

Tenente, Patricio Cinha;

Alferes, João Barbosa Lima e Sebastião Pereira de Souza.

3ª companhia—Capitão, Felipe Vasco de Souza Coelho;

Tenente, Basiliano Pereira de Sá;

Alferes, Euzebio de Farias Pereira e Manoel Francisco Dias.

4ª companhia — Capitão, João Alves da Costa;

Tenente, Raymundo Rodrigues de Faria Sepauba;

Alferes, Henrique Joaquim dos Santos e Geraldo Miguelista.

173º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Victor Rodrigues de Faria Sepauba;

Major-fiscal, Francisco Xavier Sepauba;

Capitão-ajudante, Abilio Souza;
Tenente-secretario, Rosalvo Abelino de Moura;

Tenente quartel-mestre, Bento de Paiva Brito;

Capitão-cirurgião, Vicente de Paula Sepauba.

1ª companhia — Capitão Anselmo Pereira da Silva;

Tenente, Victoriano Alves de Araujo;

Alferes, Francisco Alves da Costa e Francisco Silvino de Freitas.

2ª companhia — Capitão Democrito Teixeira da Macedo;

Tenente, Antonio Menezes;

Alferes, Rzequiel Pereira da Silva e Januario Pereira da Silva.

3ª companhia — Capitão, João Alves da Silva;

Tenente, Marcolino Pereira da Silva;

Alferes, Faustino Joaquim da Rocha e José Raymundo Torres.

4ª companhia — Capitão Raymundo Vieira Torres Filho;

Tenente, Agostinho da Paiva Britto;

Alferes, Raymundo Borba de Almeida e Ataliba Ferreira Lima.

174º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Manoel Fernandes de Souza;

Major-fiscal, Rozendo Francisco de Souza;

Capitão-ajudante, Diogenes Macedo;

Tenente-secretario, Oséas Reis;

Tenente quartel-mestre, Lourenço Raposo da Silva;

Capitão cirurgião, Antonio José de Macedo.

1ª companhia— Capitão, Anastacio Rabello Bandeira;

Tenente, João Alcindo de Faria Sepauba;

Alferes, Raymundo Nonato Lima e Marcellino de Moura Neiva.

2ª companhia — Capitão, Salomão Solino Pessoa;

Tenente, Joaquim Cyriaco de Araujo;

Alferes, Liberato Rodrigues da Costa e Rozendo Cardoso de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Raymundo Ferreira de Paiva Britto;

Tenente, João da Costa Nogueira;

Alferes, Francisco Gonçalves de Souza e Manoel Francisco Alves de Souza.

4ª companhia—Capitão, Antonio de Souza Carvalho;

Tenente, Tibério de Miranda e Silva;

Alferes, Alfredo Marcellino de Assumpção e Joaquim Leite Camargo.

53º batalhão da reserva

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Joaquim Leite Guimarães;

Major-fiscal, Luiz José de Oliveira;

Capitão-ajudante, Hamilthon Ricardo de Miranda;

Tenente-secretario, João José Vianna;

Tenente quartel-mestre, Raymundo das Chagas Pereira de Brito;

Capitão-cirurgião, Apollonio Joaquim da Rocha.

1ª companhia—Capitão, Antonio Carvalho Guimarães;

Tenente, Raymundo Lopes de Souza;

Alferes, Rufino Pereira de Assumpção e Antonio Joaquim Fernandes de Souza.

2ª companhia — Capitão, Raymundo Paulino de Souza;

Tenente, João Baptista dos Santos;

Alferes, Joaquim da Costa Vianna e Manoel Pereira Lima.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Dias Carneiro;

Tenente, Egidio Coelho de Souza Calvo;

Alferes, João de Farias Pereira e Francisco Alves de Araujo.

4ª companhia — Capitão, Amaro Joaquim da Rocha;
Tenente, Firmino Thomaz de Aquino;
Alferes, Valentim Fernandes de Souza e Sebastião de Araujo Santos.

64ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Ladisláo Gonçalves Moreira.

65ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Augusto Torres.

4ª companhia — Alferes, Kenerino Reynaldo de Miranda.

66ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Thimoteo Barbosa Lima;

Tenente quartel-mestre, Francisco da Motta Mattos.

1ª companhia — Alferes, Felício Luiz de Carvalho.

2ª companhia — Alferes, João Alves Costa.

3ª companhia — Alferes, Theophilo de Brito Filho.

4ª companhia — Alferes, Murtianno Joaquim da Rocha e Faustino Simplicio de Almeida.

22ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-secretario, Manoel Mattos;

Tenente quartel-mestre, Salazar Alves Costa.

1ª companhia — Alferes, Joaquim Manoel Rodrigues e Antonio Machado do Nascimento.

2ª companhia — Capitão, Olintho Macedo;

Alferes, Pedro Alves de Souza.

3ª companhia — Tenente Eloy José de Aello;

Alferes, Angelo José Nogueira.

4ª companhia — Tenente, João Solino Pessoa;

Alferes, Pedro Antonio de Souza e Joaquim Alves Fietosa.

Comarca da Victoria

59ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Raymundo Berto-
no Fernandes.

Estado-maior — Capitães assistentes, Antonio Julio Rodrigues e Angelo Custodio de Mattos;

Capitães ajudantes de ordens, Melchiades ayundo Fernandes e Pedro de Figueiredo arinho;

Major cirurgião, Antonio Pedro Rodrigues.

175ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Jorge de Figueiredo;

Major fiscal, Marcellino Marinho Barros;

Capitão-ajudante, Alexandre Amado de Souza Leite;

Tenente-secretario, Paulo de Figueiredo arinho;

Tenente quartel-mestre, Odilon de Figueiredo Marinho;

Capitão cirurgião, Raymundo Gonçalves artins.

1ª companhia — Capitão, Domingos José arinho;

Tenente, Pio Joviniano de Mendonça;

Alferes, Dionysio José Rodrigues e Nicolo Tolentino Ferreira.

2ª companhia — Capitão, Raymundo Domingues Leite;

Tenente, Clemente Octavio Marinho;

Alferes, Theotonio Jorge de Figueiredo e Raymundo Paulo Marinho.

3ª companhia — Capitão, Eduardo dos Santos Pereira;

Tenente, José Pedro de Souza Sobrinho;

Alferes, Florencio Rodrigues Pacheco e Anizio Zeferino dos Anjos.

4ª companhia — Capitão, José Antonio de Mattos;

Tenente, Canuto da Graça Costa;

Alferes, Domingos Marinho Ericeira e Pedro de Arbuses da Costa.

176ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Possidio Nazareth de Mattos;

Major-fiscal, Aristides Fernandes Bogea;

Capitão-ajudante, Ranulpho José Fernandes;

Tenente-secretario, Roberto Jonas Ersen;

Tenente quartel-mestre, Saturnino de Nazareth Fernandes;

Capitão cirurgião, Jesus Norberto Gomes.

1ª companhia — Capitão, José Dias Pinto;

Tenente, Romão Umbelino Coelho;

Alferes, Mauricio Fernandes Romeu e Raymundo Marques de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Boaventura Eulio da Costa;

Tenente, Raymundo Fernandes Pereira;

Alferes, João Alves da Silva e Pedro José da Costa.

3ª companhia — Capitão, José da Costa Anjos.

Tenente, Herculano Francisco Rego;

Alferes, João Marinho Marinho e Anjos Fernandes.

4ª companhia — Capitão, Francisco de Mattos Fernandes;

Tenente, Raymundo Antonio Ericeira;

Alferes, João Evangelista de Mattos e João Anastacio Fernandes.

177ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Ignacio Fernandes;

Major fiscal, José de Campos Gomes;

Capitão ajudante, Aurelio Bacharias de Mattos;

Tenente secretario, Olegario de Jesus Cutrim;

Tenente quartel-mestre, Domingos Tertuliano da Costa;

Capitão cirurgião, Leandro Elviro Sarmiento.

1ª companhia — Capitão, José Lourenço Bogea;

Tenente, Augusto Cesar Fernandes;

Alferes, Francisco Candido Ferreira Cidreira e Manoel do Nascimento da Cruz.

2ª companhia — Capitão, Luiz Audreanis de Castro;

Tenente, Raymundo Antonio Pinheiro;

Alferes, Pedro Mendes Pinheiro e José Caetano Coelho.

3ª companhia — Capitão, Secundo Januario Furtado;

Tenente, Virgínio de Jesus Coelho;

Alferes, Paulino José de Mattos e Pedro Leandro Franco.

4ª companhia — Capitão, Vicente Antonio Ferreira dos Reis;

Tenente, Missias Cutrim dos Santos;

Alferes, Manoel Innocencio Cutrim e Raymundo Nonato Guedelha.

59ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Pedro Joaquim Henriques;

Major-fiscal, Ayres do Nascimento Pinto;

Capitão-ajudante, Franklin de Araujo Costa;

Tenente-secretario, Cecilio Augusto Pereira dos Santos;

Tenente quartel-mestre, Benedicto do Rosario das Neves;

Capitão cirurgião, Athanasio José Rodrigues.

1ª companhia — Capitão, Luiz Antonio da Silva;

Tenente, Firmino Esperidião Marinho;

Alferes, Raymundo Firmino Pinto e João da Cruz Rodrigues.

2ª companhia — Capitão, Cyriaco Antonio Marinho;

Tenente, Balbino de Oliveira Sampaio;

Alferes, Raymundo dos Santos Azevedo e José Leandro Rodrigues.

3ª companhia — Capitão, Pedro Alexandrino Garros;

Tenente, Manoel Jacintho de Souza Leite;

Alferes, Domingos dos Santos Marinho e Alexandre José Henriques.

4ª companhia — Capitão, Athanasio de Jesus Sampaio;

Tenente, Elias Antonio Marinho;

Alferes, Olympio Augusto Romeu e Firmino Pereira da Silva.

Comarca do Alto Mearim

60ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Antonio Raymundo do Prado.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Antonio Thomaz de Aquino e José Mariano Fernandes;

Capitães ajudantes de ordens, Tancredo Augusto de Carvalho e Agenor Silvestre Moraes;

Major cirurgião, Joaquim Araujo Castello.

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Ladisláo Fernandes;

Major-fiscal, Fabio Martiniano da Rocha Vianna;

Capitão-ajudante, Alexandre Herculano de Carvalho;

Tenente-secretario, Francisco de Paula Teixeira;

Tenente quartel-mestre, Romulo Reis;

Capitão-cirurgião, José Cesar dos Reis Carvalho.

1ª companhia — Capitão, José Martins de Abreu;

Tenente, Manoel de Souza Lima;

Alferes, Leopoldo Goncalves de Souza e Theophilo Cesar Ribeiro de Carvalho.

2ª companhia — Capitão, Ildefonso Henoch de Barredo Reis;

Tenente, Francisco Mariano Cotrim;

Alferes, Marcellino Antonio Rodrigues e Alfredo Heitor Godinho.

3ª companhia — Capitão, Julio Cesar de Carvalho;

Tenente, Raymundo Leocadio Carvalho Corrêa da Silva;

Alferes, Abel Fernandes Reis e Theophilo Carvalho Leal;

4ª companhia — Capitão, Salustiano de Moraes Leal;

Tenente, Francisco Fernandes Valle;

Alferes, Benedicto Marques de Araujo e Raphael Antonio dos Anjos.

179ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Alves de Abreu;

Major-fiscal, Antonio Parga;

Capitão-ajudante, Francisco Rodrigues da Silva;

Tenente-secretario, João de Carvalho Pereira;

Tenente quartel-mestre, Octaviano Pinheiro de Andrade.

1ª companhia — Capitão, Getti Lago ;
Tenente, Manoel Innocencio de Abreu ;
Alferes, Ildefonso Leal dos Santos e Florentino Libanio Andrade.

2ª companhia — Capitão, Feliciano Segundo Corrêa ;

Tenente, Valentim Rodrigues de Aguiar ;
Alferes, Octaviano Rosa Nogueira e Theophilo Guilhon Nogueira.

3ª companhia — Capitão, Sotero Caio de Aquino ;

Tenente, José Raymundo de Mattos ;
Alferes, Antonio José Vieira e José Mariano de Lemos.

4ª companhia — Capitão, Viriato de Souza Ramos ;

Tenente, Bernardino Ferreira Lima ;
Alferes, Raymundo Nonato de Mattos e Antonio Militão Fernandes.

18ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Lino Leal ;

Major-fiscal, Luiz Francisco Bastos Bezerra ;

Capitão-ajudante, Gentil Homem Cordeiro do Lago ;

Tenente-secretario, Leonidas de Sant'Anna Andrade ;

Tenente quartel-mestre, Adaucto Ferro da Cunha ;

Capitão cirurgião, Raymundo de Souza Milhomen.

1ª companhia — Capitão, Augusto Alexandre de Carvalho ;

Tenente, Raymundo Nonato de Novaes ;
Alferes, João Assumpção Carvalho e Carlos Victor Novaes.

2ª companhia — Capitão, Gastão dos Santos Franco ;

Tenente, Anísio Acrísio Cordeiro ;

Alferes, Polycarpo Pessoa Barba e Newton Ewerton de Moraes Motta.

3ª companhia — Capitão, Martinho Fernandes ;

Tenente, Audino Pereira Salazar ;
Alferes, Manoel de Souza Lima Filho e Julião Ferreira da Costa.

4ª companhia — Capitão, Fernando Antonio Corrêa ;

Tenente, Horacio Rodrigues de Aguiar ;
Alferes, Odorico de Miranda Leal e Francisco Joaquim da Silva.

60ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Pires Ferreira ;

Major-fiscal, Antonio José Guilhon ;

Capitão-ajudante, José Antonio Cordeiro Mendes ;

Tenente-secretario, Paulo Antonio Xavier ;
Tenente quartel-mestre, Francisco Xavier de Aquino ;

Capitão cirurgião, Jorge José de Mendonça.

1ª companhia — Capitão, João Francisco Telles de Menezes ;

Tenente, Luiz Gonzaga Frazão ;

Alferes, José Raymundo Machado e José Francisco dos Reis.

2ª companhia — Capitão, Paulo dos Santos Franco ;

Tenente, José João Rodrigues ;

Alferes, Raymundo Trindade Valle e Grivalva Cesar Ribeiro Carvalho.

3ª companhia — Capitão, Pedro Joaquim da Silva ;

Tenente, Isidoro Boga ;

Alferes, Luiz Carlos dos Santos e Felix de Moraes Rego.

4ª companhia — Capitão, Luiz Geraldo Corrêa da Silva ;

Tenente, José Antonio de Souza Torres ;
Alferes, Theodorico Gonçalves de Souza e José Carlos de Abreu.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 de julho de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro José Maria da Silva Reis, natural de Portugal e residente nesta cidade.

— Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa, que fez, de um exemplar, impresso, do novo Regulamento Britannico, relativo ás condições de aceitação e uso, por parte de subditos britannicos, de condecorações e medalhas estrangeiras.

— Foram concedidos cinco mezes de licença ao Dr. Oscar Nerval de Gouvêa, professor ordinario da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em prorrogação á de 15 dias, que obteve da Directoria da mesma Escola para tratar da saúde, com o vencimento que lhe compete, na forma da lei.

— Remetteu-se ao Director da Faculdade de Medicina da Bahia, para os fins convenientes, a portaria de 6 do corrente mez, que concedeu seis mezes de licença ao professor extraordinario effectivo da mesma Faculdade Dr. Augusto de Coura Mello.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Por não ter sido observada a disposição constante da letra *a* do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, foi annullada a concorrência realizada para execução de obras de adaptação que permitissem a instalação de uma usina geradora de electricidade na Casa de Detenção.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 17 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, sem vencimentos, em prorrogação daquella em cujo goz se achava, ao auxiliar academico do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella Newton Ferreira Pires.

Expediente de 18 de julho de 1911

Accusaram-se os recebimentos :

Ao director do Matadouro Publico em Santa Cruz, do officio-circular de 13 do corrente ;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Maranhão do officio n. 88, de 1 do corrente ;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande de Sul do officio n. 25, de 7 do corrente.

— Remetteram-se :

Ao director geral de Estatística a relação dos estabelecimentos de ensino, existentes nas delicias de Saude, com excepção da 10ª delegacia, que opportunamente será remetida ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Felipe Joaquim, Theophilo José da Silva, Pedro Ferreira da Polucina, Eustachio da Silva Noya, Francisco de Assis Ferreira, José Baptista de Souza, Agostinho Pereira Henriques, Julio Antonio Sampaio, Vicente Baptista, Francisco de Assis Siqueira, Antonio Pereira Soares, Edmundo Joaquim de Mendonça, José Gonçalves, Carlos Arantes

Ramos, José Rubim, Marcolino dos Santos, Joaquim de Abreu Sodré, José Tiburcio Henriques, Affonso da Silva Gomes, Aurelio Pinto de Oliveira Lima, Antonio Bartholdo Alves, Verissimo Caetano e Edgard Raymundo de Oliveira ;

Ao director geral da Directoria da Justiça o do bacharel Carlos Domício de Assis Toledo.

— Solicitaram-se providencias :

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de ser vistoriado o predio n. 4, que se acha em ruínas, da praça D. Antonia ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de que seja enviada a esta directoria uma caderneta de passes de 1ª classe, valida entre as estações Central e Santa Cruz, para uso do capataz João Baptist. Marques de Oliveira, destacado na 10ª delegacia de saude.

Officiou-se ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro relativamente á portaria que acompanhou o officio n. 4 an. 791, de 13 do corrente, daquella inspectoria.

Requerimentos despachados

Antonio José da Silva (2º districto). — São concedidos 60 dias.

Corrêa da Silva & Araújo (2º districto). — São concedidos 90 dias.

Josephina Marques Pires (4º districto). — São concedidos 90 dias.

Maria Carolina da Silva (4º districto). — São concedidos 60 dias.

Rita Gomes Teixeira (4º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Carlos Augusto de Oliveira Firmeiro (6º districto). — São concedidos 60 dias.

Antonio Ferreira (9º districto). — Nos termos da informação.

José Antonio da Conceição (3º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Henrique da Capanema (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos. — Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 18 do corrente foram transferidos os commissarios: de 2ª classe Americo Azevedo, do 16º para o 18º districto ; Theotonio Azevedo Cruz de Oliveira, do 18º para o 17º e Synval Pereira de Meilo, do 17º para o 16º.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 19 de julho de 1911

Ao administrador da Casa de Detenção, recomendoando informar si em 1904 deu entrada naquello estabelecimento o italiano José Filosa, empregado da Limpeza Publica.

Ao inspector do Corpo de Segurança Publica, sobre o mesmo assumpto.

Ao Dr. delegado do 8º districto, para informar do motivo da prisão de um individuo que se acha detido naquelle districto.

Ao Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos, apresentando a menor Maria Raposo, conforme requisitou.

Ao Dr. juiz da 4ª pretoria, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, Argemiro Marques de Faria, pronunciado como incurso nas penas do art. 266 do Codigo Penal.

Ao administrador da Casa de Detenção, mandando recolher, á disposição do Dr. juiz da 4ª pretoria, Argemiro Marques de Faria.

Ao Dr. juiz federal da 2ª Vara, apresentando Joaquim Fernandes Novo, accusado

de crime de homicídio voluntário em Portugal.

Ao administrador da Casa de Detenção, para providenciar no sentido de ser apresentado ao Dr. juiz federal da 2ª Vara, Joaquim Fernandes Novo.

Ao Dr. director do Serviço Medico Legal, remetendo os autos do processo a que responde Ansio Gabriel Mocankar.

Ao director do Gabinete de Identificação, apresentando José Rodrigues dos Santos, expulso das fileiras do Exército, afim de ser identificado.

Ao Dr. juiz da 3ª pretoria, communicando que foi recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, Manoel do Nascimento Lopes, incurso nas penas do art. 306 do Código Penal.

Ao administrador da Casa de Detenção, mandando recolher Manoel do Nascimento Lopes á disposição do Dr. juiz da 3ª pretoria.

Ao Dr. juiz da 7ª pretoria, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, João Gomes de Faria, processado pelo crime previsto no art. 294, combinado com o art. 13 do Código Penal.

Ao administrador da Casa de Detenção, mandando recolher á disposição do Dr. juiz da 7ª pretoria João Gomes de Faria.

Ao director do Gabinete de Identificação, remetendo o requerimento em que Manoel Ferreira de Castro pede cancellamento de nota.

Ao Dr. presidente da 1ª camara da Corte de Appellação, communicando que Marengo Joseph não está preso.

Ao Dr. presidente da 2ª camara da Corte de Appellação, communicando que Francisco Saverio e José Magalhães não estão presos.

Ao Hospicio Nacional de Alienados foram recolhidos tres individuos.

A diversas autoridades foram expedidos cinco officios reservados.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Silva Lima & Guimarães, pedindo pagamento de fornecimentos feitos ao Ministerio da Justiça em 1909.—Satisfeitas as exigências do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda, pague-se.

Pelo Sr. director:

Processo de exercicios findos encaminhado, entre outros, com o aviso do Ministerio da Justiça n. 2.321, de 27 de maio ultimo.

Eugenio Renato de Campos, pedindo pagamento de 70\$000.—Apresente certidão em que prove não haver recebido, quando corrente o exercicio, a importancia que ora reclama.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 18 de julho de 1911

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 188—Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo á solicitação constante do officio da Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, desse ministerio, n. 106, de 15 do corrente, no sentido de ser designado um funcionario do Thesouro Nacional para fazer parte da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro Norte do Brazil (Alcobaça á Praia da Rainha), resolvi, por acto de hon-

tem, designar o 2º escripturario do mesmo thesouro Aristides Figueiredo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. director geral chefe do gabinete:

N. 79—Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo á solicitação constante do officio da Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, n. 106, de 15 do corrente, resolvi designar, por acto de 17, o 2º escripturario do Thesouro Nacional Aristides Figueiredo, com exercicio na directoria a vosso cargo, para fazer parte da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro Norte do Brazil (Alcobaça á Praia da Rainha).

—Sr. director da Despeza Publica:

N. 80—Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo á solicitação constante do officio da Directoria Geral de Viação e Obras Publicas n. 106, de 15 do corrente, resolvi, por acto de 17, designar o 2º escripturario do Thesouro Nacional Aristides Figueiredo para fazer parte da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro Norte do Brazil (Alcobaça á Praia da Rainha).

—Sr. Aristides Figueiredo, 2º escripturario do Thesouro Nacional:

N. 85—Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo á solicitação constante do officio da Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, n. 106, de 15 do corrente, resolvi, por acto de 17, designar-vos para fazer parte da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro Norte do Brazil (Alcobaça e Praia da Rainha) com sede nesta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de julho de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 556—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Brasileira de Energia Electrica, em petição de 20 de junho proximo findo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do decreto n. 6.367, de 14 de fevereiro de 1907, de dous transformadores de 1.000 kilowatts cada um, a serem importados em substituição dos que, em virtude do citado despacho, foi a requerente autorizada a ceder á Prefeitura de Bello Horizonte, para os serviços de iluminação e força motriz daquela cidade.

N. 557—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio n. 1.936, de 5 de novembro do anno passado, e interposto por Theodor Wille & Comp. da decisão dessa Inspectoria, sujeitando o commandante do vapor allemão *Etruria* ao pagamento dos direitos correspondentes ás mercadorias extraviadas da caixa C. A. n. 1.734, descarregada com indícios de violação, resolveu, por despacho de 16 de junho ultimo, dar provimento ao alludido recurso; bem assim recommendar-vos providencias para que o fiel do armazem recolha aos cofres publicos a quantia proveniente dos direitos devidos pela mercadoria extraviada.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 132—Remettendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 90, de 29 de abril ultimo, peço vos digneis de assignar os titulos substitutivos das apólicas

da divida publica, do novo padrão, extraviadas, ns. 138.556 a 138.561 e 138.563 a 138.598, annexas ao mesmo processo, que me devolveis oportunamente.

N. 133—Remettendo-vos o incluso processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 704, de 22 de maio ultimo, peço vos digneis de assignar o titulo substitutivo da apólice da divida publica, do novo padrão, extraviado, n. 305.496, annexo ao mesmo processo, que me devolveis oportunamente.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 52—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 877, de 2 de junho proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu aprovar a proposta que fazeis do operario de 1ª classe Aberto Rodrigues Teixeira Bastos, para servir de ajudante do chefe da officina de xylographia desse estabelecimento, durante o impedimento do serventuario effectivo.

—Sr. director geral dos Correios:

N. 261—Peço-vos providencias no sentido de serem remetidos a esta directoria dez talões de correspondencia official—modelo 64—e cinco ditos do modelo 65.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 112—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando Benjamin da Silva Meirelles para o lugar de collector das rendas federaes em Parintins, Barreirinha e Maués, nesse Estado.

N. 113—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria concedendo quatro mezes de licença, para tratamento de saude, ao 3º escripturario dessa delegacia Francisco Jorge de Souza, que se acha no Estado do Piahy.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 156—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 27, de 2 de junho proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu aprovar o acto pelo qual nomeastes Antonio Henrique Pinheiro para exercer interinamente o cargo de escriptão da collectoria das rendas federaes em Itaparaica, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 82—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao agente fiscal dos impostos de consumo n. 22ª circumscrição desse Estado João Albino Gomes de Castro.

—Sr. delegado fiscal em Mitto Grosso:

N. 67—Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 57, de 15 de março ultimo, e relativo á fiança prestada por D. Francisco Luiz de Freitas Machado, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Jaraguá, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que, sendo de 4ª classe a agencia de que se trata, não está a referida agente obrigada á prestação de tal fiança, e sim a comprar em dinheiro os sellos que forem julgados necessarios, sob abono de fiador idoneo, de accordo com o disposto no art. 451 do regulamento approved pelo decreto n. 7.633, de 11 de novembro de 1909.

N. 68—Incluso vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 27, de 5 de maio ultimo, referente á isenção de direitos requerida por Almeida & Comp., negociantes residentes nessa Capital, para uma bomba de irrigação, que pretendem importar, com destino á Usina de Itaipy, de propriedade dos requerentes, afim de que sejam satisfeitas as seguintes formalidades legais: 1º, sellado devidamente o catalogo

de fls. 2 a 23; 2.ª apresentação da 2.ª via da relação de fls. 24; 3.ª apresentação de documento provando serem os requerentes agricultores e proprietários da referida usina; 4.ª, finalmente, seja declarado no certificado profissional qual a lei reguladora para a concessão do favor requerido, visto não ser applicavel ao caso a lei citada pelos requerentes.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 151 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando Pedro Silveira Filho para o logar de escripturário da Collectoria das Rendas Federaes em Pomba, nesse Estado.

N. 152 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 86, de 6 de junho proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do mesmo mez, resolveu aprovar a proposta que faz o Dr. Ambrozio Vieira Braga, collector das rendas federaes em Juiz de Fora, nesse Estado, de Paulo Vieira Braga para seu agente auxiliar.

N. 153 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 99, de 20 de junho proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu aprovar a proposta que faz Jovino Rocha, collector das rendas federaes em Mar de Hespanha, nesse Estado, de Leonidas Ribeiro Rocha para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 153 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 1.º escripturário da Alfandega desse Estado Amaro Augusto de Carvalho.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 54 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu Matheus Bezerra Filho, agricultor, residente na Serra de Cariry, municipio de Campina Grande, nesse Estado, em petição encaminhada com o vosso officio n. 29, de 17 de junho ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea III, n. 1, da vigente lei organica da receita, dos machanismos de desatroçar algodão, referidos na inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino á sua lavoura.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 195 — Remetto-vos, para os devidos fins, as incluidas portarias concedendo as seguintes licenças: de tres mezes ao 4.º escripturário dessa delegacia Luiz Frederico Codeceira Junior, e por igual tempo ao 3.º escripturário da Alfandega desse Estado Bacharel Affonso de Ligorí Soares de Macedo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 218 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 86, de 8 de junho proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu aprovar o acto pelo qual nomeastes Arthur Rigato para exercer interinamente o cargo de agente fiscal dos impostos de consumo na 40.ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 440 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, prorogando, por tres mezes, a licença em cujo gozo se achava o 1.º escripturário dessa delegacia João Rodrigues de Abreu Siqueira.

N. 441 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 252, de 17 de junho proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de

3 do corrente, resolveu aprovar o acto pelo qual nomeastes Lucio José dos Santos para exercer interinamente o cargo de escripturário da Collectoria das Rendas Federaes em Cruzeiro, nesse Estado.

N. 442 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 206, de 16 de maio ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 17 de junho proximo findo, resolveu aprovar o acto pelo qual designastes para a 1.ª circumscripção fiscal dos clubs para venda de mercaderia por sorteio, nesse Estado, o fiscal Dr. Affonso Celso de Paula Lima e para a 2.ª circumscripção o fiscal Francisco Barbosa da Gama Cerqueira.

N. 443 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 241, de 10 de junho proximo findo, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 4 do corrente, aprovar a proposta que faz Oscar de Lacerda Werneck, escripturário da Collectoria das Rendas Federaes em Amparo, nesse Estado, de Gustavo de Lacerda Werneck para seu ajudante.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de julho de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 47 — Solicito vossas ordens no sentido de serem enviados com urgencia a esta directoria o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses e a factura consular referente á mercaderia submettida a despacho pela firma commercial desta praça Rombauer & Comp., de que trata o officio dessa reparação n. 2.162, de 21 de dezembro do anno proximo passado.

PORTARIAS

N. 16 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes em Campos, em resposta a seu officio n. 99, de 3 de julho corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 20.586 um volume contendo a importancia de 3:096\$ em estampilhas do sello adhesivo, constante da guia inclusa sob numero 325, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 10 — Transmitto ao Sr. collector das rendas federaes em Magé a inclusa autorização de posse da The Leopoldina Railway Company, affirm de ser entregue ao agente fiscal dos impostos de consumo Carlos Martins Sixas.

Faço sciante ao mesmo Sr. collector que o director do Estrada de Ferro Theresopolis deu as necessarias ordens no sentido de serem attendidas as requisições de passes que fizer o dito agente fiscal, para objecto do serviço publico, no corrente anno.

N. 9 — Transmitto ao Sr. collector das rendas federaes em S. Gonçalo a inclusa autorização de passe da The Leopoldina Railway Company, affirm de ser entregue ao agente fiscal dos impostos de consumo Diogo Goulart de Souza.

Faço sciante ao mesmo Sr. collector que o director da Estrada de Ferro de Maricá deu as necessarias providencias no sentido de serem attendidas as requisições de passes que fizer o dito agente fiscal, para objecto do serviço publico, durante o corrente anno.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 19 de julho de 1911

Antonio Pinto.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Recabedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 19 de julho de 1911

José Henrique Adeine.—Transfira-se. Adolpho Freire.—Entregue-se mediante recibo.

Antonio Calaldi.—Idem.

Bento & Flores.—Inscrevam-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Miguel Maluf.—Idem. Idem.

Pedro da Fonseca Machado Nunes.—Officio ás Obras Publicas n. 914. Annulle-se a divida constante da inclusa contra-fé, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antonio Dias da Silva e Souza.—Officio ás Obras Publicas n. 914. Idem, idem.

Julio Francisco de Oliveira.—Idem. idem e tambem as de 1898 a 1901, 1903 e 1904.

Francisco Pereira Dias.—Junte a procuração.

Carolina Maria da C. Carneiro.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral de Fazenda.

José Rodrigues Ferreira & Comp.—A' 2.ª sub-directoria.

Eduardo P. Guinle.—Já estando attendido, archive-se.

José Francisco da Rosa Junior.—Transfira-se.

Dr. Luiz O. de Moraes Sarmento.—Idem.

Jayme B. de Moraes Sarmento.—Idem.

Luiz Guedes de Moraes Sarmento.—Idem.

Isolina Rosa Carbonell Solon.—Idem.

Dr. Eduardo Guinle.—Idem.

Acyllino David do Valle.—Idem.

Elvira e Amelia Durão.—Idem.

José da Penha Alves de Souza.—Idem.

Dr. Arthur Ferreira de Mello.—Idem.

Lucas & Coelho.—Idem.

Jesse Janzen Tavares.—Idem.

Manoel da Cruz Gregorio.—A' 2.ª sub-directoria.

Joaquim da Silva e Sá.—Transfira-se.

Antonio Carlos Brazil.—Idem.

Guimarães, Abreu & Pouman.—Idem.

Badiá & Irmão.—Paguem as multas impostas ao antecessor.

Luiz Guedes de Moraes Sarmento.—Transfira-se.

Julietta Gonçalves.—Idem.

Antonio T. Samonetti.—Satisfaça a exigencia.

Almeida Alves & Alonso.—Faça-se a rectificação.

Companhia Cantareira.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral de Fazenda.

Durão & Comp.—Transfiram-se.

Thomé Fernandes Camara.—Complete com revalidação o sello do documento de fls. 2.

Francisco de Oliveira Leite.—Já estando attendido, archive-se.

Antonio Buffelli.—Transfira-se.

Joaquim Ferreira Regal.—Annulle-se as dividas constantes das contra-fés juntas, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Clarinda Dias da Costa.—Transfira-se.

Pinhoiro & Adelino.—Juntem a patente ao registro.

Alves Corrêa & Irmão.—Transfira-se.

Torres & Comp.—Transfira-se.

João Procopio de A. Carvalho.—Idem.

João Francisco de Paulo.—Idem.

Humberto Pimentel Duarte.—Idem.

Dr. Jayme Tigre de Oliveira.—Satisfaça a exigencia.

Auto n. 61

Contra A. F. de Souza, estabelecido á rua do Cotovello n. 64, foi lavrado auto por estar commerciando em generos sujeitos ao imposto de consumo, sem o competente registro.

Intimado, nada allegou em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia procedente o auto e provada a infracção. Imponho a A. F. de Souza a multa de 200\$, maximo do art. 122, lettra a n. 1, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

Intime-se.

Auto n. 70

Contra Said Elgos, estabelecido á rua Muriquipary n. 79, foi lavrado auto por estar commerciando em generos sujeitos ao imposto de consumo, sem o competente registro.

Intimado, nada allegou em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia procedente o auto e provada a infracção. Imponho a Said Elgos a multa de 200\$, maximo do art. 122, g. I, lettra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

Intime-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 19 de julho de 1911

Entradas

Libras.....	478-10-0
Franco.....	100
Total em moeda brasileira.	7:236\$073

Sahidas

Libras.....	3.170-10-0
Franco.....	1.920
Total em moeda brasileira.	48:6.9\$380
Foram trocadas notas dilaceradas na importancia de.....	12:340\$000
Existencia em cofre.....	278.530:362\$443
Equivalentes a libra.....	18.568.660-16-7

Imprensa Nacional e «Diario Official»

Expediente de 19 de julho de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 2.210, ao Sr. director do gabinete do Ministerio da Fazenda, communicando haver providenciado no sentido de serem enviados 2.000 exemplares do regulamento approvado pelo decreto n. 8.592 de 8 de março do corrente anno.

N. 2.211, ao Sr. ministro da Fazenda, enviando a petição do operario Pedro Alberto Machado, solicitando prorrogação, por 90 dias, da licença em cujo gozo se acha para tratamento de saude.

Requerimentos despatchados

Esdras Guanabara da Silva Leitão.—Sim, em termos.

João Firmino.—Sim, em termos.

O Sr. chefe de secção interino recebeu o seguinte telegramma da Bahia:

«Silvino Carneiro da Cunha — Imprensa Nacional—Rio:

Transmitti saudações Exmo. Sr. Presidente, peço meu nome agradecer retribuir votos felicidade tiveram bondade dirigir-me por vossos intermedio.

Saudações.—Armenio Jouvin.»

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de julho de 1911

Aos directores da Sociedade Mutua de Peculio e Garantia do Capital «A Tranquillidade»:

N. 186 — Requisitando a remessa da Circular, distribuida por essa sociedade, de 29 de março proximo findo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 187 — Encaminhando, devidamente informado, o processo do requerimento em que a Alliance Assurance Company Limited solicita autorização para funcionar no Brazil.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 19 do corrente foi exonerado o capitão-tenente engenheiro estagiario Edmundo Rodrigues Pereira do cargo, que interinamente exerce, de ajudante da Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Por outras da mesma data:

Foram concedidas:

Ao capitão-tenente graduado patrão mór da capitania do porto do Estado do Amazonas, Antonio de Oliveira, em vista do parecer da junta medica, quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao enfermeiro naval de 2ª classe Manoel Carneiro, em vista do parecer da junta medica, dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de julho de 1911

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.315 — Em resposta ao vosso aviso n. 5, de 22 do mez proximo passado, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa cópia dos assentamentos do foguista extra-numerario de 3ª classe João Alves, por onde vos dignareis de ver que o referido individuo, de nacionalidade portugueza, declarou, por occasião do contracto de seus serviços, ter 21 annos de idade.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.272 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a divida de exercicio findo na importancia de 558\$ de que é credor o capitão de fragata engenheiro naval Herculano Alfredo de Sampaio, de accôrdo com o incluso processo sob n. 4.736.

N. 3.316 — Afim de attender-se a despesas urgentes e inadiáveis que se acham a cargo do commissario da Escola Naval, tenho a honra de solicitar-vos providencias no sentido de ser transferida para a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a importancia de 4:000\$, destinada, na verba 18ª «Escola Naval», do corrente exercicio, á aquisição de trens de mesa e de c. zinha e lavagem de toalhas.

N. 3.317 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a divida de exercicio findo na importancia de 2:623\$996, de que é credor o capitão-tenente Carlos Pereira Guimarães, de accôrdo com o incluso processo sob numero 4.735.

N. 3.318 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco com o credito de 502\$997, á conta da verba 23ª «Munições navaes», do exercicio em vigor, para occorrer ao pagamento do consumo de gaz feito pela Escola de Aprendizizes Marinheiros do referido Estado no 1º trimestre do corrente anno.

N. 3.319 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito de 4:416\$, á conta da verba 20ª «Classes inactivas» do orçamento em vigor, soldo de reformados, afim de occorrer ao pagamento da differença para mais

do soldo do capitão-tenente reformado Antonio Delphim de Silva Guimarães.

Fica annullada da respectiva escripturação a importancia do credito.

N. 3.320 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Nacional á conta das respectivas verbas do orçamento em vigor a quantia de 163:158\$079, proveniente do fornecimento de diversos artigos ao Deposito Naval durante os mezes de março a junho do corrente anno, conforme consta das facturas annexas á inclusa relação sob n. 11.

N. 3.321 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Nacional, á conta das verbas 17ª — Superintendencia de Navegação (material de de-enho) e 23ª — Munições Navaes — do orçamento em vigor, a quantia total de 765\$780 proveniente do fornecimento de um cofre Berta e de concertos feitos em mesas e planchetas da Superintendencia de Navegação, conforme consta das facturas sob ns. 27 e 25.

N. 3.322 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta das respectivas verbas do do orçamento em vigor, a quantia de 167:067\$240 proveniente de obras e fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta das facturas annexas á nota inclusa sob n. 26.

N. 3.334 — Rogo-vos providencias afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado do Pará com o credito de 13:831\$098 á conta da verba 24ª — Material de construção naval — do exercicio vigente, para occorrer a despesa com o material a empregar-se nas obras da canhoneira Amapá.

N. 3.323 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta das respectivas verbas do orçamento em vigor, a quantia de réis 24:615\$740, proveniente de fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta das facturas annexas á inclusa nota sob n. 28.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.324 — Para os effeitos do registro civil, tenho a honra de passar ás vossas mãos as inclusas cópias dos termos de officios de Joaquim da Costa Arroz e Theodides Grande de Arruda, occorridos a bordo do paquete Ceará.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.325 — Tendo resolvido exonerar o capitão de mar e guerra Francisco Marques Pereira e Souza da commissão para a qual foi nomeado por aviso n. 2.621, de 7 de junho ultimo, para examinar os livros do soccorros existentes a bordo dos navios e estabelecimentos navaes, afim de verificar si estão sendo cumpridas as leis e disposições em vigor sobre o pagamento de soldo e gratificação aos officiaes, inferiores e praças, assim vos declaro para os fins convenientes.

Outrosim, nomeio para substituir aquelle official o capitão de mar e guerra Emilio de Miranda Ferreira Campello.

N. 3.326 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar as seguintes commissões que deverão elaborar os programas e dar parecer sobre o local e instalação das Escolas Profissionais:

Escola de Artilharia para officiaes: capitão de fragata engenheiro naval Herculano Alfredo de Sampaio, capitães-tenentes Alexandre Coelho Meseder e Americo Ferraz e Castro.

Escola de Artilharia para praças: capitães-tenentes Alvaro de Araujo Porto, Ayres do Carvalho e Manoel José de Faria e Silva.

Escola de Torpedos para praças: capitães-tenentes José Machado de Castro e Silva, Justino de Campos Lomba e 1º tenente Helio Sayão de Bustamante.

Escola de Signaes, Telegraphia e Timoneiros: capitão de corveta Octavio Perry, 1º tenentes Sebastião de Abreu Lobo e Mario Emilio de Carvalho.

Escola de Foguistas: capitão de fragata honorario Herck Ramidoff, 1º tenente Alfredo Augusto de Faria e 1º tenente reformado Manoel Pereira Lisboa.

—Sr. capitão de fragata engenheiro naval Herculino Alfredo de Sampaio.

N. 3.328—Tendo resolvido designar uma comissão composta de vós e dos capitães tenentes Alexandre Coelho Messeder e Antonio Ferraz e Castro, para elaborar o programma e apresentar parecer sobre o local e instalação da Escola Profissional de Torpedos para officiaes, cumprindo que deis conhecimento desta resolução aos demais membros da comissão, assim vos declaro para os devidos effectos.

—Sr. capitão de fragata engenheiro naval Antonio Maximo Gomes Ferraz:

N. 3.327—Tendo resolvido designar uma comissão composta de vós e dos capitães de corveta Conrado Heck e Bento de Barros Machado da Silva, para elaborar o programma e apresentar parecer sobre o local e instalação da Escola Profissional de Artilharia para officiaes, cumprindo que deis conhecimento desta resolução aos demais membros da comissão, assim vos declaro para os devidos effectos.

—Sr. capitão de corveta Octavio Perry:

N. 3.331—Tendo resolvido designar uma comissão composta de vós e dos 1ºs tenentes Mario Emilio de Carvalho e Sebastião de Abreu Lobo para elaborar o programma e apresentar parecer sobre o local e instalação da Escola Profissional de Signaes, Telegraphia e Timoneiros, cumprindo que deis conhecimento desta resolução aos demais membros da comissão, assim vos declaro para os devidos effectos.

—Sr. capitão-tenente Ayres de Carvalho:

N. 3.329—Tendo resolvido designar uma comissão composta de vós e dos capitães-tenentes Alvaro de Araujo Porto e Manoel José de Faria e Silva, para elaborar o programma e apresentar parecer sobre o local e instalação da Escola Profissional de Artilharia para praças, cumprindo que deis conhecimento desta resolução aos demais membros da comissão, assim vos declaro para os devidos effectos.

—Sr. capitão-tenente José Machado de Castro e Silva:

N. 3.331—Tendo resolvido designar uma comissão composta de vós, do capitão-tenente Justino de Campos Lomba e do 1º tenente Helio Sayão de Bustamante, para elaborar o programma e apresentar parecer sobre o local e instalação da Escola Profissional de Foguistas de Torpedos para praças, cumprindo que deis conhecimento desta resolução aos demais membros da comissão, assim vos declaro para os devidos effectos.

—Sr. capitão de corveta honorario Herck Ramidoff:

N. 3.332—Tendo resolvido designar uma comissão composta de vós e dos 1ºs tenentes Alfredo Augusto de Faria e Manoel Pereira Lisboa, reformado, para elaborar o programma e apresentar parecer sobre o local e instalação da Escola Profissional de Foguistas, cumprindo que deis conhecimento desta resolução aos demais membros da comissão, assim vos declaro para os devidos effectos.

Dia 19

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.330—Providenciae afim de que sejam suspensas, na capital, desde já, todas as procurações passadas por invalidos, para recebimento de quaisquer vencimentos a que os mesmos tenham direito, devendo, de ora em diante, ser permitidas taes procurações quando a impossibilidade de apresentação do proprio ficar provada mediante attestado do medico do Batalhão Naval ou de outro facultativo designado pela autoridade competente.

Outrosim, para ser posta em execução essa medida, autorizo-vos a chamar por edital todos os invalidos que tenham, para tal fim, constituido procuradores, cumprindo-vos, ainda, que mandeis apurar a veracidade da denuncia da ta sobre o recebimento de vencimentos pertencentes a invalidos já fallecidos.

O que vos declaro para os devidos fins e em solução a vosso officio n. 760, de 14 do corrente.

—Sr. presidente do Conselho de Compras:

N. 2.345—Em referencia ao vosso officio n. 50, de 10 de abril ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que ora providenciao afim de que a Directoria Geral de Contabilidade da Marinha lave contracto com os concurrentes preferidos por esse conselho para o fornecimento dos artigos constantes das nomenclaturas dos grupos 8 e 9, ficando annullada a concorrência para o fornecimento de leite, visto ter o concorrente preferido levantado a respectiva cuação.

—Sr. capitão-tenente engenheiro estagiario Elmiundo Rodrigues Pereira:

N. 3.353—Tendo resolvido nomear-vos para, na comissão naval na Europa, auxiliares o serviço de fiscalização do material de construcção naval, assim vos declaro para os devidos effectos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de julho de 1911

Sr. contra-almirante chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 3.337—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de transmitir-vos 65 exemplares do 3º volume (Tactica Naval) do antigo Codigo Geral de Signaes para uso da Marinha da Guerra Nacional, afim de serem utilizados pelos navios até que seja adoptado novo codigo, para este fim, conforme propuzestes em officio n. 347, de 30 do mez proximo passado.

—Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 3.338—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos que os requerimentos dos machinistas electricistas da uzina electrica da Ilha das Cobras pedindo que seus vencimentos sejam equiparados aos dos machinistas da Patromoria, não foram tomados em consideração, por haver o mesmo Sr. ministro concordado com a informação expedita sobre o assumpto no officio dessa inspectororia, sob n. 15, de 1 do corrente mez.

—Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade de Marinha:

N. 3.335—O Sr. ministro manda comunicar-vos, para os devidos effectos, que nesta data, providenciae se afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito de 13:831\$98 a conta da verba 24ª—Material de construcção naval—do exercicio vigente, de accordo com o que informastes em officio n. 197, 1ª secção, de 15 de junho ultimo.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará:

N. 3.336—O Sr. ministro manda comunicar-vos, para os devidos effectos e com referencia ao vosso officio n. 86, de 10 do março ultimo ultimo, que nesta data providenciae-se para que seja concedido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado o credito 13 831\$98 a verba 24ª—Material de construcção naval—do exercicio vigente, afim de occorrer a despeza com a compra do material a empregar-se nas obras da canhoneira *Amazda*, de accordo com a informação da Directoria Geral de Contabilidade, em officio n. 107, de 15 de junho ultimo, em cópia annexo.

Requerimentos despachados

Oscar Taves & Comp.—Não convém.
Sinias Prazeres de Campos.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Dia 19

Sr. contra-almirante inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 3.351—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de passar as vossas mãos a incluir cópia do aviso n. 3.350, desta data, expedido ao estado maior da Armada determinando que sejam suspensas, nesta Capital, desde já, todas as procurações passadas por invalidos, para recebimento de quaisquer vencimentos a que os mesmos tenham direito e dando outras providencias sobre o assumpto.

N. 3.355—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos que o mesmo Sr. ministro resolveu exonerar o capitão de mar e guerra Francisco Marques Pereira e Souza da comissão do que tratou o aviso n. 2.621 A, de 7 de junho ultimo, e nomear, para substitui-lo, o official de igual patente Emilio de Miranda Ferreira Campello.

—Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 3.356—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos que foi exonerado o capitão de mar e guerra Francisco Marques Pereira e Souza da comissão do que tratou o aviso n. 2.621 B, de 7 de junho ultimo e nomeado, para substitui-lo, o official de igual patente Emilio de Miranda Ferreira Campello.

N. 3.352—De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de passar as vossas mãos a incluir cópia do aviso n. 2.350, desta data, expedido ao estado maior da Armada determinando que sejam suspensas, nesta Capital, desde já, todas as procurações passadas por invalidos, para recebimento de quaisquer vencimentos a que os mesmos tenham direito e dando outras providencias sobre o assumpto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 19 de julho de 1911

No dos negociantes fornecedores da Repartição de Agua, Esgotos e Obras Publicas foi dado o seguinte despacho:—Sellem o requerimento.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 18 de julho de 1911

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional foi remettido com o officio n. 144, de 17 do corrente, o processo relativo ao montepio pretendido por D. Fran-

cisca Freire da Silva Padilha e menores Aniz, Adueto e Francisco, viuva e filhos de José Adueto Guimarães Padilha, amantense da Estrada do Ferro de Baturité.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 19 de julho de 1911

O Sr. ministro approvou o abono da gratificação adicional de 10 % sobre os vencimentos concernentes ao ajudante do intendente da Estrada de Ferro Central do Brazil, engenheiro Antonio Vicenté Calmon Vianna (aviso n. 77).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 19 de julho de 1911

Solicitou-se da Directoria Geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas informações mais minuciosas sobre as medidas a serem tomadas contra o máo cheiro de que se queixaram a Directoria Geral de Saude Publica os commandantes dos vapores estrangeiros que atracam ao armazem n. 1 do novo caes do Porto (officio n. 126).

Compareça á 2ª secção desta Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, para assinar, datar e sellar o seu requerimento, o Sr. Joaquim Eulalio Gomes da Silva.

Directoria Geral dos Correios DIA 20 DE JULHO DE 1911

Requerimentos despachados

Elgar Andrade Figueira, pedindo entrega de documentos. — Restituam-se mediante recibo.

Antonio José Barbosa, servente de Alagôas, pedindo 90 dias de licença. — Concedo.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 19 de julho de 1911

Solicitaram-se providencias:

Do Ministerio da Guerra, no sentido de ser designado um dos seus profissionais para comparecer nesta Secretaria de Estado no dia 20 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura do envolvero referente á invenção de «uma composição ou massa destinada a produzir estalos para diversões», para que pretende privilegio José De Godoy, e dar, opportunamente, parecer sobre si a referida invenção incide nas disposições do art. 1º § 2º, n. 2, da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882;

Do director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, no sentido de que seja abreviada a conclusão do exame da invenção de «uma massa para enchimento de recipientes destinados a armazenar gazes explosivos», para que pretendo privilegio a Svensk Aktiebolaget Gasaccumulatur, e a que se refere o officio n. 460, de 12 de dezembro do anno passado, desta Directoria Geral;

Do director da Directoria Geral de Estatística, no sentido de que o 1º official da mesma directoria e chefe interino da respectiva 2ª secção, Francisco de Paula Alvaranga Junior, fique á disposição da Directoria Geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola, como auxiliar do serviço de estatística agricola, do que se deu conhecimento para os fins convenientes, ao respectivo director;

Do mesmo, no sentido de que sejam impressos nas officinas typographicas da repartição a seu cargo, com a possivel brevidade,

os mappas cujos modelos lhe são remettidos sob os ns. 1, 2 e 3; devendo, porém, ser feita a revisão das respectivas provas por esta directoria geral.

Communico 1-se:

Ao director da Directoria Geral de Estatística, em referencia ao officio n. 2.159, de 27 do julh.º ultimo, informando que Valerio Guerra não é funcionario da referida directoria, ter este ministerio resolvido que a repartição a seu cargo informe si o referido Valerio não é um dos empregados dispensados do serviço do recenseamento geral, quando este se encerrar, e, outrossim, que seja devolvido a esta Secretaria de Estado o officio do major José Calazans, remetido á mesma directoria, para ser informado;

Ao mesmo, em referencia ao officio n. 2.122, de junho ultimo, solicitando autorização para instalação de dous aparelhos telephonicos nas officinas typographicas da repartição a seu cargo, ter este ministerio resolvido que o pedido seja completado, nos termos do aviso circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910, com a justificativa da necessidade da obra, indicação do prazo provavel de sua duração e do orçamento detalhado da despesa a ser effectuada;

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, em referencias ao seu officio n. 14º, de 19 de junho ultimo, a que acompanhou um questionario sobre a produção de ouro e prata no Brazil, em 1910, ter este ministerio resolvido devolver-lhe esse questionario, afim de que sejam não só rectificados, se houver engano, os numeros nelles apresentados, como também organizado em tres vias de accordo com o despacho exarado no aviso n. 2A, do Ministerio das Relações Exteriores, referente ao mesmo questionario;

Ao chefe do Serviço de Informações e Bibliotheca, para os fins convenientes, ter este ministerio resolvido que pela repartição a seu cargo sejam colligidos exemplares do *Diário Official* em que annualmente tem sido publicadas as relações de patentes de invenção concedidas pelo Brazil não só para attender ao pedido de John Thomson, de The Free Library of Philadelphia, a Seventeenth and Spring Garden Streets, Philadelphia, mas também para que sejam conservados no Archivo do referido serviço, para ultteriores informações.

Deu-se sciencia:

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Goyaz, do recebimento do officio n. 59, de 19 de junho ultimo, em que communicou haver prorogado os contractos com os mestres das officinas da referida Escola, com a ressalva, recommendada em telegramma de 29 de maio ultimo;

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, do recebimento do officio n. 1.721 de 27 de junho ultimo, em que communicou ter tido lugar a 15 do mesmo mez o encerramento dos trabalhos escolares do presente anno.

Remetteram-se:

Ao director do «Office National de la Propriété Industrielle», em Paris, em resposta ao seu officio de 1 de junho ultimo, tres fasciculos contendo os numeros correspondentes aos mezes de agosto a dezembro de 1909 e que são os ultimos, do «Bulletin de la Propriété Industrielle», cuja publicação está suspensa desde essa data;

Ao director da Directoria Geral de Saude Publica, em solução ao seu officio n. 564, de 4 de abril ultimo, a nota explicativa e a amostra de um preparado antiseptico desinfectante e fermifugo, para que pretendo privilegio Paulo Zsigmondy;

Ao chefe do Serviço de Informações e Bibliotheca, afim de ser attendido o pedido do Instituto Historico e Geographico Flumi-

nense da remessa de relatorios e outras publicações deste ministerio, com destino a respectiva Bibliotheca;

Ao Sr. Manuel Pio Corrêa, para ser informado o requerimento, por cópia, em que o Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva e outros pedem concessão para explorar as plantas ricas de materia extractiva nos terrenos de marinha das costas do Rio de Janeiro e Espirito Santo.

Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Industria e Commercio — 1ª Secção — Circular n. 3 — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1911.

Sr. chefe do Serviço de Informações e Bibliotheca—Communico-vos, para os devidos fins, que o director geral de Estatística, em officio de 26 de junho ultimo, declarou ao Sr. ministro que as officinas typographicas da directoria a seu cargo se acham habilitadas a fornecer todo o papel de expediente, de que necessitare o ministerio e suas dependencias.

Saúde e fraternidade. — *Raymundo de Araujo Castro*, director geral interino. — Identico aos demais chefes do serviço.

Requerimentos despachados

Dia 19 de julho de 1911

Leclerc & Comp., como procuradores do Reginald Aubrey Fessenden, pedindo averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 3.676. — Deferido.

Os mesmos, como procuradores de King Campo Gillette, pedindo averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 3.860. — Idem.

Os mesmos, como procuradores da Trenhand-Vereinigung Aktiengesellschaft, pedindo averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 4.569. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Valdemir Poulsen, pedindo averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 4.658. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Vickers Sons & Maxim Limit, pedindo averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 4.834. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Jacques Luciani, pedindo averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 5.275. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Rudolph J. Altgelt e William Lewis Paul, pedindo averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 5.399. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Thomas Henry Garland, pedindo averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 5.403. — Idem.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 19 de julho de 1911

Domíngos Alvarez, solicitando remuneração pecuniaria pela propaganda do Brazil, que se propõe fazer pela imprensa ou por meio de conferencias. — Sellé a petição.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro em 19 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.008, de 15 do corrente, pagamento de 3:000\$ á Nunzio Giannathazio, director do campo de demonstração do Macalyba, Estado do Rio Grande do Norte, para despesas de caracter urgente e inadiavel.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 68 da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 16 de junho, credito de 3:473\$905 áquella repartição, para pagamento das restituições devidas á Manoel da Silva Ribeiro e outros.

Exercícios findos— Requerimentos:

Do Dr. Henrique Coelho Netto, pagamento de 240\$880, de divida do exercicio de 1910. Do Banco Auxiliar das classes, idem de 19:456\$, idem de 1903.

Do major Eduardo de Oliveira Lima, credito á Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento de ajuda de custo que deixou de receber em 11:09.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

38ª SESSÃO EM 19 DE JULHO DE 1911

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; procurador geral da Republica o Sr. ministro Cardoso de Castro

Às 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murtinho, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Muniz Barreto.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Epitacio Pessoa, que se acha em go. o de licença, e André Cavalcanti, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.057 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, Bernardo Ayres de Araujo Castro; recorrido, o Tribunal da Relação do Estado do Rio de Janeiro. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Leoni Ramos e Godofredo Cunha.

Carta testemunhavel

N. 1.394 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; supplicante, o municipio da capital do Estado da Bahia; supplicada, a Companhia d'Elclairage da Bahia. — Deu-se provimento á carta testemunhavel para mandar que o juiz aquo indefira o mandado de manutenção, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, Godofredo Cunha e Oliveira Ribeiro.

Appellações civeis

N. 1.792 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, José Domingues Mendes e o Estado da Bahia. — Foi

confirmada a sentença contra o voto do Sr. ministro Manoel Espinola. Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 1.641 — Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Olympio Tavares. — Deu-se provimento á appellação para, reformando-se a sentença appellada, julgar improcedente a acção, unanimemente.

N. 1.485 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargantes, Fariinha Carvalho & Comp; embargados, C. H. Walker & Company, Ltd. — Foram desprezados os embargos, confirmando-se o accordo emlargado, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Godofredo Cunha.

Revisões criminaes

N. 716 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; petionario, Manoel Francisco do Nascimento. — Julgou-se prejudicada a revisão, unanimemente.

N. 1.436 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; petionario, José Vigna. — Julgou-se improcedente a revisão, unanimemente. Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal. Encerrou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Recursos eleitoraes

N. 241 — Estado do Rio de Janeiro — Recorrente, Egidio Paulo da Rosa Mello; recorrida, a junta de recursos. — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 242 — Estado do Rio de Janeiro — Recorrente, major Custodio de Araujo Padilha; recorrida, a junta de recursos. — Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

N. 243 — Estado do Rio de Janeiro — Recorrente, Julio Nogueira; recorrida, a junta de recursos. — Ao Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 244 — Minas Geraes — Recorrentes, José Pedro Celestino da Silva e José Barreto de Trindade Junior; recorrida, a junta de recursos. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

AUDIENCIA EM 19 DE JULHO DE 1911

Juiz semanario o Exm. Sr. ministro Canuto Saraiva

Aggravo de petição

N. 1.382 — Capital Federal — Aggravante, Antonio José de Souza Brandão e outros; aggravados, Octavio Guimarães e Dr. Raul de Almeida Rego, syndicos do Banco de Credito Real do Brazil e outros. — Negou-se provimento ao aggravo.

Appellações civeis

N. 1.096 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª vara; appellado, Joaquim Garcia. — Julgou-se por sentença a habilitação incidento.

N. 1.926 — Capital Federal — 1º appellante, o juiz federal da 1ª vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, os herdeiros do fidejo Antonio José Alves da Veiga. — Negou-se provimento ás appellações.

N. 1.634 — Pernambuco — Appellante, a União Federal; appellada, The Great Waestern of Brazil Railway Company, Limited. — Confirmou-se a sentença appellada.

Recurso eleitoral

N. 234 — S. Paulo (Mattão) — Recorrentes, Joaquim Gabriel de Carvalho e outros; recorrida, a junta de recursos. — Negou-se provimento ao recurso.

JURISPRUDENCIA

Recurso eleitoral

Havendo no logar contribuintes do imposto rural, é nulla a composição da comissão revisora do alistamento de que fazem parte contribuintes de impostos de industrias e profissões.

N. 224. — Vistos e relatados estes autos do recurso eleitoral, do Estado de S. Paulo, em que é recorrente Raul Gastão Jardim e recorrida a junta de recursos, verifica-se que a especie é a seguinte: a junta de recursos do Estado de S. Paulo annullou pela decisão de fl. 23 a revisão a que se procedeu em Jardinópolis, pelos seguintes fundamentos: a lista dos maiores contribuintes não foi extrahida, nem affixada, nem publicada, nem remetida regularmente ao presidente da commissão revisora; não foram sorteados para a formação da commissão mencionada os contribuintes do imposto rural; foram eleitos pela Camara Municipal, para fazerem parte da commissão revisora, um vereador e um suplente. Dessa decisão foi interposto o presente recurso.

Isto posto, o Supremo Tribunal Federal, considerando que a lei n. 1.209, de 15 do novembro do 1904, no art. 9º, determina expressamente que, á excepção das capitães e dos logares onde não houver contribuintes do imposto sobre propriedade rural, servirão os dous maiores contribuintes do imposto predial e outros tantos do imposto rural, qualquer que seja a denominação deste; só nos logares, onde não ha contribuintes do imposto rural, é permitido proceder ao sorteio sobre lista de contribuintes do imposto das industrias e profissões; que em Jardinópolis ha contribuintes de imposto rural, como ficou bem provado com os documentos de fls. 5, jornal em que se publicou a lista dos maiores contribuintes do referido imposto, de fls. 17 e de fls. 19, e que, não obstante, se procedeu ao sorteio sobre uma lista do contribuintes do imposto de industrias e profissões (documento de fls. 22), sendo essa infracção da lei, bastante para annullar toda a revisão do alistamento eleitoral;

Nega provimento ao recurso e confirma a decisão recorrida da junta de recursos do Estado de S. Paulo.

Supremo Tribunal Federal, 17 de maio de 1911. — *H. do Espirito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — Godofredo Cunha. — Muniz Barreto. — M. Espinola. — André Cavalcanti. — Amaro Cavalcanti. — Oliveira Ribeiro. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — Ribeiro de Almeida. — Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.*

Aggravo de petição.

Cabe aggravo do despacho que denega a caução «de opere demoliendo».

De accordo com a praxe geralmente se concede essa caução.

Nem ha disposição de lei que exija a demora de tres mezes para a concessão da caução referida.

N. 1.377 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de aggravo de petição, do Estado do Rio de Janeiro, em que é aggravant

Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos e aggravado Gustavo José de Mattos:

Considerando que o agravo é admissível na espécie, porquanto a sentença final na acção de nupcialização da obra nova, dirimindo a questão principal, não repararia o prejuizo sofrido pelo ruído com a denegação da caução de obra demolindo; e, pois, é o caso de damno irreparavel;

Considerando que, geralmente, se concede a caução mencionada, de accordo com a nossa praxe, exceptuando-se os casos em que se provem os inconvenientes da continuação da obra. E' o que ensina RAMALHO na Praxe Brasileira § 282, verbis: «... o esta caução concedem facilmente os juizes, em conformidade da praxe admittida»;

Considerando que não ha disposição da lei que exija o decurso do prazo de tres meses para a conclusão da caução referida;

o Supremo Tribunal Federal, dá provimento e reforma o despacho aggravado, para o fim de conceder a caução requerida. Custas pelo aggravado.

Supremo Tribunal Federal, 3 de junho de 1911. — H. do Espírito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — André Cavalcanti. — Leoni Ramos. — Canuto Saratva. — G. Natal. — Amaro Cavalcanti. — Godofredo Cunha. — Muniz Barreto. — Ribeiro de Almeida, vencido.

Recursos extraordinarios

E' função do recurso extraordinario manter a autoridade e a unidade das leis nacionaes

A apreciação das provas e a classificação juridica dos factos, embora mereçam censura, não justificam a interposição do recurso extraordinario

N. 642 — Vistos e relatados estes autos de recurso extraordinario, desta Capital, em que são recorrentes G. Affonso & Comp., Moreno & Comp. e outros, e recorrido Luiz Antonio Pereira do Nascimento:

Considerando que o recurso extraordinario tem por função manter a autoridade e a unidade das leis nacionaes; e, consequentemente, a apreciação das provas e a classificação do facto a que se deve applicar o direito, em face das leis e da doutrina, quaesquer que sejam as censuras que se lhes façam, não justificam a interposição do dito recurso;

Considerando que os recorrentes não apontaram nenhuma lei federal que a justiça local tivesse julgado invalida, ou deixado de applicar.

Considerando que não procede a allegação de que a concordata, feita nestes autos, contém dissimuladamente uma cessão de bens, outora admissivel pela lei de fallencias, mas hoje vedada.

Para evidenciar que a concordata não importa uma cessão de bens, basta notar que a dita concordata se fez, obrigando-se o concordatario a pagar parte das suas dividas em mercadorias e parte em dinheiro.

Considerando que, igualmente, não procede a allegação de que se não applicou o disposto no Código Commercial acerca do mandato mercantil, pois, o que se discutiu nos autos, nesta parte, foi qual o papel juridico representado por J. M. Camagno, encarregado de cumprir a concordata, o qual ora foi considerado mandatario do devedor, ora dos credores. Mas, isso não é deixar de applicar a lei commercial acerca do mandato, mas classificar o facto a que se deve applicar a lei, e interpretar, applicando esta, o que constitue a missão das judicaturas locais:

O Supremo Tribunal Federal não conhece do recurso, por não ser caso delle. Custas pelos recorrentes.

Supremo Tribunal Federal, 10 de junho de 1911. — Ribeiro de Almeida, V. P. — Pedro Lessa, relator. — Manoel Martinho. —

Amaro Cavalcanti. — Canuto Saratva. — M. Espinola. — Leoni Ramos. — Oliveira Ribeiro. — Godofredo Cunha. — André Cavalcanti.

Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

A sentença da justiça local, que, apreciando as provas dos autos, applica as leis concernentes a espécie, sem declarar invalida, ou inapplicavel, nenhuma lei federal, nem deixar de applicar as regras de direito material relativas ao caso, não autoriza a interposição do recurso extraordinario

N. 636 — Vistos e relatados estes autos do recurso extraordinario, em que é recorrente Joaquim José Gomes da Silva, e recorrido o coronel Antonio Joaquim Malheiros, verifica-se que a espécie é a seguinte: julgando uma acção ordinaria, proposta por Joaquim José Gomes da Silva contra o coronel Antonio Joaquim Malheiros, a Relação do Estado de Matto-Grosso annullou todo o processo, por entender que a acção fôra intentada por illegitimo procurador. Embargado o accordo, a Relação o reformou, julgando o autor carecedor de acção.

Nessa sentença, de que foi interposto o presente recurso extraordinario, decidiu a Relação do Estado de Matto Grosso os seguintes pontos: 1º, que a exhibição de um original de procuração sana a irregularidade resultante da junção aos autos de uma publica-forma da mesma procuração, extrahidas em citação da parte e sem conferência com o original; 2º, que o juiz suplenente, que julgou a causa, em primeira instancia, estava investido de jurisdição plena do cargo, segundo a lei do Estado; 3º, que as pessoas que intentam acção que só se possa provar com escriptura publica, devem offerecel-a com o libello; e que a acção de reivindicção, proposta nestes autos, é das que se intentam com os documentos que provam o dominio; 4º, que a acção processada nestes autos falta a prova do dominio do autor; 5º, que o autor pretende nestes autos reivindicar certos bens, na qualidade de herdeiro do barão de Villa Maria; mas, si provou a qualidade de herdeiro, não provou que os bens reivindicados lhe pertencessem; que a sentença appellada, a qual julgou nulla uma hypotheca, por ter sido feita sobre terras, ou posses não legitimadas regularmente, devia ser reformada, e a reformou; porquanto, as terras hypothecadas foram adquiridas em 1848, antes consequentemente, da lei n. 601, de 18 de setembro de 1850; 6º, que é valida a hypotheca em que, além do immovel, se comprehendem animaes; 7º, que não é verdade que ao inventariante, cabeça do casal, seja vedado alienar bens da herança, sem o previo consentimento de todos os herdeiros; antes da partilha pôde o inventariante com autorização do juiz vender bens para pagamento de certas dividas; 8º, que o contrato de dação in solutum, feito entre a viuva inventariante e o réo, appellante, se celebrou por escriptura publica, lavrada por official competente, com acquiescencia do tutor dos menores, e depois de desprezada a impugnação do curador á lide; 9º, que, sendo o fim da transacção extinguir obrigações litigiosas, desde que ha duvidas na execução de uma sentença, é permittida a transacção; 10º, que, em summa, o autor não provou o dominio allegado.

Isto posto, o Supremo Tribunal Federal, considerando que o recorrente não apontou uma só lei federal que a justiça local tivesse declarado invalida, ou inapplicavel, ou que tivesse deixado de applicar, e que toda a questão versou sobre a apreciação das provas e a interpretação das leis:

Não conhece do recurso, por não ser caso delle. Custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 15 de maio de 1911. — H. do Espírito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — Godofredo Cunha. — Muniz Barreto. — M. Espinola. — André Cavalcanti. — M. Murinho. — Canuto Saratva. — Leoni Ramos. — Amaro Cavalcanti.

Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

Não se conhece do recurso extraordinario interposto por parte illegitima

E' parte illegitima uma comissão, eleita pelos accionistas da uma sociedade anonyma, depois de decretada a liquidação forçada da mesma sociedade

N. 427 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso extraordinario, em grão de embargo, em que são embargantes o Dr. J. Frederico de Almeida Theim, Rodrigues & Comp., syndicos da liquidação forçada da Companhia São Lazaro, e o Banco do Brazil, e embargada a comissão liquidante da referida companhia:

Considerando que, segundo decediu a justiça local pelo accordo de fls. 701, que restaurou o de fls. 397 v., a comissão que representa a Companhia São Lazaro 6 parte illegitima para propor a acção de cuja sentença final foi interposto o presente recurso extraordinario, decisão conforme ao direito;

Considerando, portanto, que só valendo o feito movido entre litigantes legitimamente partes na relação de direito litigioso (JOÃO MONTEIRO, *Processo Civil e Commercial*, vol. 2º, nota 5ª do § 110), não podia ser admittido o recurso extraordinario interposto por quem não era parte legitima na causa:

O Supremo Tribunal Federal recebe os embargos, e, reformando o accordo embargado, não conhece do recurso. Custas pela embargada.

Supremo Tribunal Federal, 22 de maio de 1911. — H. do Espírito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — Amaro Cavalcanti. — Leoni Ramos, vencido. — Canuto Saratva. — André Cavalcanti. — G. Natal. — Muniz Barreto. — Godofredo Cunha, vencido, de accordo com o meu voto anterior. — Ribeiro de Almeida.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 19 de julho de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda. — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, T. Bastos, Pitanga, Lima Drummond, Ataúlpho de Paiva, Celso Guimarães, B. Pedreira, Enéas Galvão, Nabuco de Abreu, Gabaglia, Nestor Meira, M. Carlió, Diogo de Andrade e os juizes de direito Drs. Lamounier Junior e Saratva Junior.

JULGAMENTOS

Embargos de Nullidade

N. 240, relação do Sr. desembargador Ataúlpho; embargante, Rosa Augusta Garpar; embargados, Fermo da Moura & Filhos. — Desprezaram os embargos, unanimemente. Impedido, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 443 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrade; embargante, Eduardo Gieffer; embargada, Condessa Cot' d'Organi. — Desprezaram os embargos, unanimemente. Impedido, o Sr. desembargador B. Pedreira.

N. 445 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, Max Bruhus; embargados, Companhia Morro da Mina e outros. — Desprezaram os embargos, unanimemente. Impedidos, os desembargadores T. Bastos, Nabuco de Abreu e Gabaglia.

N. 911 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, João José

Maria Esteves; embargado, José Ignacio Coelho & Comp. — Desprezaram os embargos, unanimemente. Impedido, o Sr. desembargador B. Pedreira.

N. 791 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; 1º embargante, Collen & Comp. em liquidação; 2º embargante, a Companhia Transatlantica de Seguros contra Fogos de Hamburgo, e outros; embargado, Carloso Weltmann. — Desprezaram os embargos contra o voto do Sr. desembargador T. Bastos que os recebia.

N. 1.173 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrade; embargante, Adriano Vieira de Barros; embargado, Augusto Guilherme da Silva Pinto. — Desprezaram os embargos, unanimemente. Impedido, o Sr. desembargador Lima Drummond.

DISTRIBUIÇÃO

Pelo Sr. desembargador presidente foram distribuídos os seguintes feitos:

A 1ª camara:

Recurso crime — N. 377.

Carta testemunhal — N. 304.

Aggravo de petição — N. 2.415.

A 2ª camara:

Aggravos de petição — Ns. 2.417 e 2.418.

Apellação civil — N. 1.241 — Ao Sr. desembargador Gabaglia.

PASSAGENS DE AUTOS

Apellações civis — N. 1.065 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.514 e 1.600 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 1.031 e 1.137 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.098 — Ao Sr. desembargador Gabaglia.

Ações rescisórias — N. 10 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

ACCORDÃO PUBLICADO

Apellações civis — Ns. 189, 393 e 1.521.

EDITAES

Juiz Federal da Primeira Vara

Para citação do réo Dr. Manoel de Freitas Paranhos, com o prazo de cinco dias, na forma abaixo

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal substituto da 1ª Vara do Districto Federal:

Faz saber ao Dr. Manoel de Freitas Paranhos, que, pelo Ministerio Publico Federal, por seu representante, o Dr. procurador criminal interino neste districto, lhe foi dirigida a denuncia do teor seguinte: «Procuradoria Criminal da Republica—Exmo. Sr. Dr. juiz substituto federal da 1ª Vara.—O procurador criminal da Republica, interino, offerece denuncia contra Mario Palhares, brasileiro, de 23 annos de idade, casado, e o bacharel Manoel de Freitas Paranhos, brasileiro, casado, de 50 annos de idade, como incurso na sanção, aquelle do art. 338, § 5º do Codigo Penal e este no mesmo artigo combinado com o § 3º do art. 18 do referido codigo, em virtude dos factos que passa a expor com fundamento no inquerito policial junto:

Aos seis dias do mez de maio ultimo, o denunciado Mario Palhares recebeu na 2ª pagadoria do Thesouro Nacional a importância de 14:859\$688, proveniente de serviços prestados á Estrada de Ferro Oeste de Minas, apezar de já haver passado procuração em causa propria a Laport, Irmão & Comp., para o recebimento daquella quantia, conforme se verifica do respectivo documento archivado na referida pagadoria e que se acha por copia junto a estes autos.

Nesse mesmo dia havia sido remetida ao Thesouro a conta daquella estrada, consequindo Mario Palhares, não obstante a procuração in rem propriam, receber a referida quantia depois das 4 horas da tarde, pelo auxilio que lhe prestou o seu advogado, o

denunciado Dr. Manoel de Freitas Paranhos, que allegou a todos os funcionarios com quem houve de se entender — desde o Sr. director da Despesa Publica até o escriptivo que processou o pagamento — a falsa qualidade de official de gabinete do Sr. ministro da Viação.

A allegação dessa falsa qualidade fez-se de maneira acietosa e evitou o exame de um dos tres livros de registros de procurações em causa propria, a cargo do escriptuario Ricardo Pinheiro de Vasconcellos, o qual, aquella hora, já se não achava na repartição, tendo deixado o mencionado livro trancado á chave, em gaveta.

O proprio denunciado Mario Palhares, depondo a fls. 52, diz que recebeu com facilidade a conta no Thesouro Nacional por influencia de seu advogado, o qual lhe disse ser amigo do Dr. Seabra, ministro da Viação, sendo para notar que todas as testemunhas asseveraram ter o adrogado Paranhos se apresentado no Thesouro na qualidade de official de gabinete daquelle ministro, falsa qualidade com que conseguiu que a conta fosse processada no mesmo dia em que entrou no Thesouro e o expediente da mesma repartição fosse prorogado para que o pagamento se effectuasse.

E tudo foi conseguido por meio do artificio com que se surpreendeu a boa fé, illudiu-se a vigilancia e ganhou-se a confiança de empregados, entre os quaes se acham alguns de elevada categoria e incontestada competencia.

Do exposto e mais que dos autos consta se evidencia a responsabilidade criminal dos denunciados, e esta Procuradoria os denuncia como incurso na sanção penal dos citados artigos, o requer se dizne V. Ex. ordenar seja designado dia e hora para o inicio da formação da culpa, em presença dos denunciados, com intimação das testemunhas abaixo arroladas, sob as penas da lei.

Requerimento: Tendo em vista os depoimentos de fls. 4, 7, 10, 16 v., 19 v., 23, 29 e as declarações dos proprios denunciados a fls. 37 e 47, requero, em fundamento, no art. 27 § 2º do decreto n. 2.110, de 30 de setembro de 1909 e no art. 79 do decreto 3.084, de 5 de novembro de 1894, a prisão preventiva dos mesmos denunciados Mario Palhares e Dr. Manoel de Freitas Paranhos.

Testemunhas: Adolpho Duarte de Souza, 3º escriptuario do Thesouro; Antonio de Padua Mamede, 1º escriptuario do Thesouro; Carlos Rodrigues Silva, servente da 2ª pagadoria do Thesouro; Herculano de Souza, guarda civil n. 962; Alfredo Regulo Valdetiro, director do Thesouro; Theodoro de Souza Guimarães, continuo do Thesouro. Informantes: José Braz de Siqueira, fiel do pagador do Thesouro; Ricardo Pinheiro de Vasconcellos, 2º escriptuario do Thesouro; Antonio Belmiro Rodrigues, rua Gustavo Sampaio 159; Antonio José Marques Zamith Junior, rua do Secado 153; Jordano Cardoso Laport, rua Barão Icarahy 17.

Rio, 19 de junho de 1911. — Pedro de Gusmão Jatahy, procurador criminal interino. — Recebendo a denuncia, proferiu o Dr. juiz federal substituto, o seguinte despacho: Recebo a denuncia e designo o dia 8 do corrente, ás 12 horas, para o inicio da formação da culpa, feitas as devidas intimações e requisições. Quanto ao requerimento formulado no final da denuncia, o indefiro. A prisão preventiva é o mais terivel dos rigores que a defeza da sociedade pôde autorizar contra o cidadão e torna-se odiosa desde que não é reclamada pela necessidade.

E' o caso dos autos. Os denunciados por seu proprio interesse e qualidade não fugirão; soffreriam nesse caso uma pena de desterro superior, prejudicariam ainda mais sua reputação e seriam afinal julgados á revelia. D. Federal, 4 de julho de 1911. H. Vaz. — Foram expedidos os

mandados de intimação de testemunhas e réos e, deixando de ter lugar o respectivo summario, em virtude das certidões dos officiaes de justiça juntas aos autos, foram os autos conclusos ao Dr. juiz federal substituto que proferiu o seguinte despacho: A vista das certidões de fls. e fls. e residindo o denunciado Manoel de Freitas Paranhos nesta capital, seja o mes no intimado por edital para que compareça perante este juizo, afim de se ver processar, no prazo de cinco dias, sob pena de, terminado esse prazo, correr o processo á sua revelia, intimadas as testemunhas e feitas as devidas requisições, sciente o Dr. procurador criminal. Districto Federal, 18 de julho de 1911. — H. Vaz. — E para que chegue a noticia ao conhecimento do denunciado Dr. Manoel de Freitas Paranhos, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e do qual se extrahiram cópias que se publicarão na imprensa, e pelo qual fica o mesmo citado a comparecer neste juizo, á Avenida Central n. 243, no edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, no dia 24 do corrente mez ás 12 horas do dia, afim de asistir á inquirição das testemunhas e se ver processar, sob pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 19 de julho de 1911. Eu, José Alves Bittencourt, escrivente juramentado o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escriptivo, o subscrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

Juiz de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Theodoro Silva & Comp. De publicação da fallencia da firma Theodoro Silva & Comp., que foi estabelecida com alfaiataria á rua Marechal Floriano n. 75, e bem assim individualmente a dos socios solidarios Antonio Theodoro da Silva e José Lourenço da Silva Milanez, na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento dos credores desidentes M. A. Ferreira & Comp., Muller & Comp. e Cruz D'Olive & Comp., devidamente instruido e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, de hontem datada, declarada aberta a fallencia da firma Theodoro Silva & Comp., que foi estabelecida com alfaiataria, á rua Marechal Floriano n. 75, e bem assim individualmente a dos socios solidarios Antonio Theodoro da Silva e José Lourenço da Silva Milanez, fixando o seu termo para os effectos legais de 18 de junho de 1911 e nomeados syndicos os credores M. A. Ferreira & Comp., estabelecidos á Avenida Passos n. 116, ficando os credores dos ditos fallidos notificados para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os mesmos credores convocados para a primeira assembléa da referida fallencia, a realizar-se em 22 de agosto vindouro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80, 82 e seus paragrafos, da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de julho de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escriptivo interino, o subscrevi. — João Rodrigues da Costa.

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

Fallencia de Ribeiro & Comp.

AVISO AOS CREDITORES Scientifico aos credores da fallencia de Ribeiro & Comp. que as relações e documentos apresentados pelo syndico se acham no

cartorio deste juizo, durante cinco dias á disposiçao dos interessados que quizerem examinar durante esse prazo os creditos incluídos naquellas relações; poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio, 19 de julho de 1911.—O escrevão, João de Souza Pinto Junior.

Fallencia de Elizeu Augusto dos Reis

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Elizeu Augusto dos Reis que as relações e documentos apresentados pelos syndicos se acham no cartorio deste juizo durante cinco dias á disposiçao dos interessados que quizerem examinar. Durante esse prazo os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1911.—O escrevão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Pedro Francellino Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça virem ou delle noticias tiverem, e a quem interessar possa, que, depois da audiencia deste juizo que se effectuará no dia vinte de julho proximo, ás 12 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, serão levados á praça para serem vendidos por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação os bens penhorados na execução de sentença movida por J. A. Vieira Lima contra Casquilho & Comp. e que são os seguintes: predio á rua Barroso n. 16, moderno, antes B 2 e outrora C 2; tem a forma do chalet, é assobradado, mede o terreno da frente 17 metros e de comprimento 15m,70; o referido predio tem tres janellas do frente e entrada ao lado, porta, tres janellas, todas as janellas e porta são de madeira, dividido em duas salas, quatro quartos, cozinha, latrina e uma área, todo assoalhado e forrado, construcção de pedra, cal e tijolos, está em muito bom estado, o qual foi avaliado em 12:000\$000. Predio n.1, romano, assobradado, de forma do chalet, com entrada do lado do n. 16, mede de frente 7m,40 e de fundos 11m, com uma porta e duas janellas, dividido em duas salas, dous quartos, cozinha, latrina e uma pequena área e tanque, construcção de ti-

jolos, está todo assoalhado, forrado e pintado, em bom estado, o qual foi avaliado em 6:000\$. Predio n. 3, romano, assobradado, com forma de chalet, com entrada do lado do predio de n. 16, mede 7m,40 de frente e 11m de fundos, com porta e duas janellas do frente, dividido em duas salas, dous quartos, cozinha, latrina, pequena área e tanque, construcção de tijolos, está todo assoalhado, forrado e pintado, em muito bom estado de conservação, o qual foi avaliado em 6:000\$. Sendo o total da avaliação 30:000\$, preço este por quanto vão á praça os ditos bens e que serão entregues a quem mais der acima da avaliação. E, não havendo licitantes que cubram o preço desta primeira praça, irão os ditos bens a segunda praça com o abatimento e espaço da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se este edital com outro de igual teor para ser publicado na imprensa e afixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de junho de 1911. Eu, Bartlett James, escrevão, o subscrevi.—Pedro Francellino Guimarães.

Juizo da Setima Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz em exercicio na 7ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber a quem o presente edital vir o interesse tiver que, em praça publica deste juizo, a realizar-se, findos os 10 dias da lei o no dia 31 do corrente mez de julho, ao meio dia, ás portas da sede desta Pretoria, á rua Farani n. 4, sobrado, finda a respectiva audiencia o official de justiça que servir de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço de 357\$500, metade da avaliação de 715\$, a metade que compete, da parte social, ao executado Manoel Alves da Paixão, socio da firma M. Bellizzio & Comp., estabelecida á rua de S. Clemente n. 35, na execução que lhe move Gualter José Ferreira, sendo os bens penhorados e avaliados os seguintes: um mostrador para comidas frias, com porta envidraçada, 60\$; seis mesas redondas com pés de ferro e tampo de marmore, 90\$; 16 cadeiras do canella, com assento de palhinha, 80\$; um mostrador para doces, com porta de vidro, 25\$; uma mesa com tres pés e tampo de marmore, 15\$; um aparador de canella com tampo de marmore, 10\$; um espelho de crystal, com moldura, 10\$; um balcão, pia e torneira, 100\$; um armario com portas de vidro, 80\$; dous armarios, prateleira, portas de vidro, 60\$; um mostrador com tela de arame, 15\$; um dito de pinho envernizado, com oito vidros, para cigarros, 40\$; um armario de pinho envernizado com tres portas, idem, 40\$; duas escarradeiras, 5\$; um pequeno balcão tampo de marmore, 20\$; um relógio americano para parede, 15\$; uma machina automatica para sortear despesas, 25\$; e um fogão a gaz, com 3 fueros e mesa, 25\$000. E quem quizer arrematar a referida parte social compareça no dia, logar e hora designados. Do que mandou passar este edital, para ser afixado e, por cópias, junta aos autos e devidamente publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de julho de 1911. Eu, Luiz Martins, escrevão, o subscrevi.—Flaminio Barbosa de Rezende.

Juizo da Setima Pretoria

De: citação do ausente Antonio Rodrigues

Oliveira, com o prazo de 30 dias

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende juiz em exercicio da 7ª Pretoria do Districto Federal etc.

Faz saber que por parte do 1º tenente Elisiario Pereira Pinto foi dirigida a este juizo a petição da teor seguinte:

Exmo. Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria. Diz o 1º tenente Elisiario Pereira Pinto, que em tempo contractou com Antonio Rodrigues Oliveira a construcção de dez (10) casas em terreno que possui á rua Real Grandeza e que succede agora estando as obras em andamento, que aquelle empreiteiro, que tinha seu escriptorio á rua do Visconde da Supucay, se ausentou desta Capital furtivamente, achando-se em logar incerto, com prova com a inclusa justificação. O supplicante não tinha contracto escripto com o supplicado, mas verbalmente havia com elle convenção para a construcção de cada uma, o preço de 10:000\$000. Por conta dessa importancia total de 100:000\$, o supplicante pagou até o dia a quantia de 40:000\$, como prova com os documentos juntos. Assim, para resalva de seus direitos presentes e futuros, requer o supplicante que V. Ex. ordene uma vistoria naquellas obras, afim de determinar com precisão o estado em que se acham o o valor, não só dos referidos predios, como do material existente no terreno e ainda não empregado. Pede, portanto, que se digna V. Ex. mandar citar por editaes (art. 45 do regulamento 737, de 1850) o referido Antonio Rodrigues Oliveira para, na primeira audiencia deste juizo que se seguir á expiração do prazo, vir approvar e nomear peritos e apresentar seus quesitos, citando-se tambem o Dr. curador de ausentes. O supplicante requer a V. Ex. que, cumpridas as formalidades legais, lhe seja entregue o laudo, independente do traslado. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1911.—Por procuração, Rodrigo Victor da Lamara, S. Paulo, advogado. Em cuja petição, devidamente sellada, foi proferido o seguinte despacho: «A. a conclusão. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1911.—Flaminio de Rezende. Vê-se depois mais o seguinte despacho: Proceda-se á justificação de ausencia da parte cuja citação foi requerida. A justificação de fls. 12, dada sem um fim determinado e fora da occasião opportuna, não supprime a que a lei exige para ser ordenada a citação edital. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911.—Flaminio de Rezende. Em virtude do que foram inquiridas testemunhas e julgada a nova justificação do teor seguinte: «Vistos etc. Estando provado pelos depoimentos das testemunhas de fls. 20 e 21 que Antonio Rodrigues Oliveira ausentou-se furtivamente desta Capital para logar incerto e não sabido, assim o julgo, e mando que se expeça carta de editos com o prazo de 30 dias, pagas as custas afinal. Rio, 29 de junho de 1911.—Flaminio Barbosa de Rezende. Em consequencia do que pelo presente edital cito e chamo a este juizo, dentro do prazo de 30 dias, o réo Antonio Rodrigues Oliveira, para vir á 1ª audiencia depois desse prazo, a esta pretoria, á rua Farani n. 4, sobrado, nomear e approvar peritos que procedam a vistoria requerida na petição supra transcripta e offerecer quesitos, tudo sob pena de revelia, ficando seguinte de que

As audiências deste juízo teem logar ás segundas e quintas-feiras de cada semana, ao meio-dia, no local acima. Do que mandou passar o presente, para ser afixado e, por cópias, junto aos autos e convenientemente publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de junho de 1911. Eu, Luiz Martins, escrevão, o subscrevi.—*Flamínio Barbosa de Rezende.*

Juizo da Decima Quarta Pretoria

De citação ao ausente Antonio Pedro Moreira com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital de citação ao ausente Antonio Pedro Moreira, com o prazo de 90 dias, virem, que, por este juízo e cartorio do escrivão Lino Alves da Fonseca, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. Juiz da 14ª Pretoria—Francisco Germano Barreiro offerece a justificação junta, para prova da ausencia, em logar incerto e não sabido, de Antonio Pedro Moreira e pede a V. Ex. se digne mandar citá-lo por editaes, com o prazo da lei, para o fim requerido á fls. 3 da citação de justificação. P. deferimento. E. R. Mercê. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1911.—O advogado, Antonio Egydio de Barros Campello.» Em cuja petição proferiu o despacho seguinte. Sim. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1911. Joaquim Cardoso. Em virtude do que mandou passar o presente edital pelo qual fica citado o dito Antonio Pedro Moreira, para comparecer á primeira audiência deste juízo, findo o prazo de 90 dias, contados da presente data, afim de louvar-se e ver nomear e approvar peritos, que procedam á vistoria com arbitramento, como acto preparatorio ou documento, na acção que será proposta, tudo sob pena de revelia. Outro-sim, faz saber que as audiências deste juízo teem logar ás terças e sextas-feiras, de cada semana, ás 12 horas da manhã, á rua do Coronel Rangel n. 78. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito Antonio Pedro Moreira, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa para constar. Dado e passado nesta 14ª Pretoria do Districto Federal, aos 27 de abril de 1911. Eu, Emydio Genaro da Fonseca Almeida, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino Alves da Fonseca, escrevão, o subscrevi.—*Joaquim Alberto Cardoso de Mello.*

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.681

A marca acima representa o seguinte: Um circulo, tendo no centro dois triangulos sobrepostos. No centro formado pelos triangulos, vê-se escripta a palavra «Philipp-on» e as letras «I. C. A.» e abaixo do circulo «Marca registrada». Os abaixo assignados, negociantes o tabelados nesta cidade, alocutaram a referida marca para toda e qualquer especie de fumo, systema turco e russo, em folha, em corda e desfiado, bem como para cigarros e charutos. Porto Alegre, 11 de junho de 1911. *Bromberg & Comp.* Apresentada ás 10 horas do dia 13 de junho de 1911. Secretaria da junta commercial de

Porto Alegre, 13 de junho de 1911. Floriano Nunes Dias, supplente de deputado, servindo de secretario. Archivada sob n. 1.681 em virtude de despacho da junta, em sessão de hontem. Secretaria da junta commercial de Porto Alegre, 16 de junho de 1911. Floriano Nunes Dias, supplente de deputado, servindo de secretario. N. 1.681 2º exemplar. Pagou no primeiro exemplar 6\$600, em e-tampilhas federaes, provenientes deste registro. Secretaria da junta commercial de Porto Alegre, 16 de junho de 1911. O amanuense interino, Affonso Fernandes Ribeiro. Paga ao fiscal 1\$000. Secretaria da junta commercial de Porto Alegre, 16 de junho de 1911. O amanuense interino, Affonso Fernandes Ribeiro. Recebi, Octavio F. Teixeira, official. Certifico que com um exemplar da A Federação em que sahio publicada, foi em 10 do corrente depositada nesta junta a marca «Philippson» para fumos, systema turco e russo, em folha, corda e desfiado bem como para cigarros e charutos de Bromberg & Comp., Registrada sob n. 1.681 na Junta Commercial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de julho de 1911. F. de Moura Brandão, 1º official. (sobre duas e-tampilhas no valor de 1\$100. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.287

James Magnus & Comp., estabelecidos nesta praça com commercio de importação e comissões, á rua de São Pedro n. 96, apresentam a marca acima, que poderá variar de cor e dimensões, consistente do nome característico *Procedit* dentro de um triangulo. A referida marca é usada pelos supplicantes para distinguir os artigos de sua importação de artefactos de borracha. —Rio de Janeiro, 16 de junho de 1911.—*James Magnus & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 17 de junho de 1911.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.287 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por e-tampilhas. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1911.—O director, Fabio Leal. Collado ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 7.327

Manoel Soares Ferreira, estabelecido, á rua Sete de Setembro n. 153, com o negocio de tinturaria, apresenta a marca acima collada, que adopta para distinguir os artigos de seu commercio, consistente da figura de um pavão, ladeado dos dizeres: «Tinturaria Fluminense», tendo por baixo as palavras Marca Registrada. Pavão e dos dizeres «agora estou aqui e é aqui a antiga e conhecida tinturaria Pavão». A referida marca poderá variar de cores e dimensões e será também usada em notas, facturas, reclames, annuncios etc, sendo assim considerada distinctivo característico de seu commercio, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade 15 de julho de 1911. Por procuração de Manoel Soares Ferreira, *Honorato Rebello Botelho de Magalhães* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 15 de julho de 1911.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.327 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por e-tampilhas.—Rio de Janeiro, 17 de julho de 1911.—O director, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.331

G. Affonso & Comp., negociantes estabelecidos á rua 1º de Março n. 8, com commercio de importação, comissões e consignações de generos nacionaes e estrangeiros, apresentam á Meritissima Junta Commercial da Capital Federal, a marca acima collada para ser admittida a registro. Consiste ella na palavra caracteristica: «Socialista» tendo por baixo um traço em forma de firma. A referida marca será usada para distinguir vinhos engarrafados ou em barris e variará em typos, cores e dimensões, servindo, assim, para bem garantir os direitos de propriedade e commercio dos requerentes. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1911.—G. Affonso & C., assignado sobre uma e-tampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 17 de julho de 1911.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 7.331 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por e-tampilhas. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1911.—O director, Fabio Leal. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 19 de julho de 1911

Em ouro....	123:151\$118	
Em papel...	202:101\$460	325:252\$578

Renda arrecadada de 1 a 19		
de julho de 1911.....	5.292:392\$246	
Em igual periodo de 1910..	4.864:117\$622	

Diferença a maior em 1911	428:274\$624	

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 19 de julho de 1911

Ordinaria.....	18:846\$534	
Consumo:		
Fumo.....	1:581\$500	
Bebidas.....	3:000\$800	
Phosphoros...	12:000\$000	
Calçado.....	2:858\$000	
Velas.....	3:750\$000	
Perfumarias..	562\$000	
E. pharmaceuticas.....	562\$000	
Vinagre.....	1:762\$000	
Conservas.....	43\$000	
Cartas de jogar	100\$000	

Tecidos.....	574\$000	
Bengalas.....	6:650\$000	
Registro.....	450\$000	33:331\$900
		52:178\$434
Extraordinaria.....	5:86\$921	
Deposito.....	40\$000	
Renda com applicação especial.....		567\$956
		58:653\$311
Renda de 1 a 18 de julho de 1911.....		1.636:746\$613
		1.695:399\$924
Em igual periodo de 1910...		1.429:433\$591

EDITAES E AVISOS

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. José Mariano Coutinho, encarregado da arrecadação das rendas federaes em Saquarema, Esta. o do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito com relação ao alcance de 350\$391, verificado na tomada de suas contas relativas ao periodo de 13 de outubro de 1903 a 31 de março de 1910, podendo produzir documentos, constituir procurador na sede do tribunal ou declarar domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sob pena de ser considerado revel, de conformidade com o art. 195 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 19 de julho de 1911. — O sub-director, J. R. Rosado.

Directoria do Patrimonio Nacional

Da ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Liborio José da Silveira Bulcão requerido por aforamento os terrenos de marinhãs fronteiras aos terrenos de que já é foreiro, no lugar denominado *Campo Redondo*, municipio de S. Pedro d'Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, são convidadas as que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer a concessão do dito aforamento a apresentalas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto findo o mesmo a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 19 de julho de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Joaquim Francisco Lopes Sobrinho, ex-collector federal de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito com relação ao alcance de 1:759\$424, verificado na tomada de suas contas relativas ao periodo de 7 de agosto de 1897 a 7 de março de 1902, podendo produzir documentos, constituir procurador na sede do tribunal ou declarar domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sob pena de ser considerado revel, de conformidade com o art. 195 do decreto n. 2.409 de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 19 de julho de 1911. — O sub-director, J. R. Rosado.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, n. 474.895, do juro de 5 % pupel, uniformizada, vae ser expedido novo titulo se, dentro do prazo de 5 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de Julho de 1911. — O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA OS LOGARES DE GUARDA

Serão chamados amanhã, 21, á prova oral de arithmetica os seguintes senhores não havendo segunda chamada:

Alipio Pinto Duarte.
Avelino Emilio Rodrigues.
Alexandre de Souza Ribeiro.
Antenor Poncahus Fernandes Pires.
Arthur Tranquellino Bastos.
Alvaro Antonio da Rocha.
Augusto da Costa Ramos.
Anardino Fleming de Almeida.
Aristides Rosa.
Armando José de Siqueira.
Ayres de Freitas Cunha.
Alvaro Cavalcanti de Oliveira.
Alfredo Cardoso de Mello.
Antenor Soares Ribeiro.
Acacio de Faria.

Alfandega do Rio de Janeiro

Editai de praça n. 19

SEGUNDA PRAÇA

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens de consumo e nas dos armazens abaixo indicados, nos dias 20 e 22 de julho de 1911, ao meio dia, se hão de arrematar, livre de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

CH: Uma caixa n. 8.431, contendo 49 garrafas de aguas mineraes, pesando bruto 90 kilos, vindo do Havre no vapor *Ceylan*, descarregada em 9 de março de 1910 e consignada a Campos Heitor.

Lote n. 2

CTC: Um barril de quinto vasio, sem numero, vindo do Havre no vapor *Ceylan*, descarregado em 9 de março de 1910 e consignado a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 3

GAC: Um barril de quinto vasio, sem numero, vindo do Havre no vapor *Ceylan*, descarregado em 8 de março de 1910 e consignado a G. Affonso & Comp.

Lote n. 4

GC: Um engradado n. 100, contendo uma chapa de vidro, partido; e uma caixa de madeira vasia, *ad valorem*, vindo do Havre no vapor *Ceylan*, descarregado em 10 de março de 1910 e consignado a Medler Du Bois.

Lote n. 5

JRA: Um barril de quinto vasio, sem numero, vindo do Havre, no vapor *Ceylan*, descarregado em 8 de março de 1910 e consignado a Joaquim Rodrigues da Almeida.

Lote n. 6

Thomé & Comp.: Um barril de quinto vasio, sem numero, vindo do Havre no vapor *Ceylan*, descarregado em 8 de março de 1910 e consignado a Thomé & Comp.

Lote n. 7

LC: Uma caixa n. 6, contendo um quadro não especificado, reclame, com pintura a oleo e molduras de madeira pintada, *ad valorem*, vindo do Havre no vapor *Ceylan*, descarregada em 4 de março de 1910 e consignada a E. Dhelonime.

Lote n. 8

EW: Tres tubos de ferro, sem numeros, com obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando cincoenta e oito kilos, vindos do Bremen no vapor *Crefeld*, descarregados em 28 de março de 1910 e de cuja signação ignorada.

Lote n. 9

Drogaria Mattos: Uma caixa n. 463, contendo 1.000 vidros com pilulas, pesando liquido 10 kilos, vindo do Bremen no vapor *Crefeld*, descarregada em 19 de março de 1910 e consignada a Costa Gaspar & Comp.

Lote n. 10

Macedo Junior: Uma caixa sem numero, contendo 16 meias garrafas de vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 11 kilos, vindo do Bremen no vapor *Crefeld*, descarregada em 19 de março de 1910 e consignada a Macedo Junior & Comp.

Lote n. 11

Fernando Mourão: Um barril de quinto sem numero, vasio, vindo do Bremen no vapor *Crefeld*, descarregado em 21 de março de 1910 e consignado a Fernando Mourão.

Lote n. 12

Guimarães Irmão: Um barril de quinto sem numero, vasio, vindo do Bremen no vapor *Crefeld*, descarregado em 29 de março de 1910 e consignado a Guimarães & Irmão.

Lote n. 13

MPC: Um barril de quinto vasio, vindo do Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregado em 21 de março de 1910 e consignado a ordem.

Lote n. 14

MCC: Um barril sem numero, de quinto, vasio, vindo do Bremen no vapor *Crefeld*, descarregado em 29 de março de 1910 e consignado a Mendes Campos & Comp.

Lote n. 15

NCA: Dous engradados ns. 1 e 2, contendo 106 ladrilhos de barro, de diversas dimensões, como amostras, *ad valorem*, vindos do Bremen no vapor *Crefeld*, descarregados em 20 de março de 1910 e consignados a Adolpho Wohecken.

Lote n. 16

Losango SA.: Um barril vazio, sem numero, vindo do Bremen no vapor *Crefeld*, descarregado em 21 de março de 1910 e consignado a Marques Velloso.

Lote n. 17

Garnier: Um pacote sem numero, contendo 10 kilos de livros impressos, para leitura, vindo do Rio da Prata no vapor *Florianopolis*, descarregado em 23 de março de 1910 e consignado a Garnier & Comp.

Lote n. 18

Sem marca: Uma caixa (bagagem) sem numero, contendo nove kilos de roupa feita e objectos miudos, muito usados, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Arcona*, descarregada em 28 de março de 1910 e de cuja signação ignorada.

Lote n. 19

OCM: (bagagem): Uma caixa sem numero, contendo louça de ferro e objectos de uso domestico, muito usados, *ad valorem*, vinda de Montevideo, no vapor *Florianopolis*, descarregada em 29 de março de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 20

JMA: Uma caixa n. 9, contendo 11 kilos de cigarros de papel e palha, já sellados (bagagem) e oito kilos, bruto, nas latas de fumo desfilado já sellado, vinda de Montevideo no vapor *Florianopolis*, descarregada em 29 de março de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 21

Netreiro — Tenente Antonio Pyrineus de Souza: Uma caixa contendo cinco kilos de roupa feita, usada; dous bonets de militar, papeis e objectos miudos, usados, *ad valorem*, vinda de Montevideo no vapor *Florianopolis*, descarregada em 29 de março de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 22

QCC: Uma caixa sem numero, contendo seis garrafas de vinho não especificado, até 14 grãos, com peso de 7 kilos, e 2 1/2 kilos de garrafas vazias, vinda de Buenos Aires no vapor *Ceilan*, descarregada em 30 de março de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 23

Fernandes Mourão & Comp.: Um barril de quinto vasio, sem numero, vindo de Bremen, no vapor *Bonn*, descarregado em 18 de abril de 1910 e consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 24

MJCC: Um barril de quinto vasio, sem numero, vindo de Bremen no vapor *Bonn*, descarregado em 18 de abril de 1910 e consignado a Manoel Joaquim Corrêa da Costa.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 25

Losango S.: 100 fardos sem numeros, contendo livros impressos, para leitura, com capas de papelão, pesando liquido 6.900 kilos, vindos de Nova York, no vapor *Philias*, descarregados em dezembro de 1906 e consignados a C. N. Lefebvre.

Lote n. 26

Losango 117: Quarenta e nove caixas sem numero, contendo 579 garrafas com whisky, pesando bruto 799 kilos.

Losango: Uma caixa sem numero, contendo cartazes annuncios, pesando bruto um kilo, vinda de Glasgow no vapor *For Head*, descarregada em dezembro de 1906 e consignada á ordem.

Lote n. 27

Losango GB: Cincoenta caixas n. 26/75, contendo 564 garrafas com whisky, pesando bruto 840 kilos, procedencia ignorada, no vapor *Sorata*, descarregadas em dezembro de 1906 e consignadas á ordem.

Lote n. 28

AS: Uma barrica sem numero, contendo aíl amargo, pesando liquido 70 kilos, vinda de Bordéus no vapor *Aquitaine*, descarregada em dezembro de 1906 e consignada a Antunes dos Santos.

Lote n. 29

Losango RL: Quarenta e cinco barricas sem numero, contendo cimento em pó, pesando liquido 6.058 kilos, vindas de Hull no vapor *Tyne*, descarregadas em dezembro de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 30

ETC: Cinco barricas sem numeros, contendo cimento em pó, pesando liquido 658 kilos, vindas de Santos no vapor *Ractia*, descarregadas em dezembro de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 31

BF: Cinco barricas sem numero, contendo cimento em pó, pesando liquido 540 kilos, vindas de Santos no vapor *Bonn*, descarregadas em dezembro de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 32

FCC: Duas caixas ns. 50/51, contendo 118 peças de tecido de algodão liso, tinto, não especificado, base 10×10 de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 323 kilos, vindas de Genova no vapor *Rio Amazonas*, descarregadas em dezembro de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 33

FCR: Uma caixa n. 1, contendo frascos de vidro branco, com tampo de metal, pesando liquido 40 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 2/3, contendo caixas vidro n. 1, de côr, pesando liquido legal 97 kilos, vindas de Nova-York, no vapor *Gutram*, descarregadas em dezembro de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 34

JGN: Novo caixas n. 9, contendo frascos de vidro ordinario de côr sem rolha e sem boça esmerilhada, pesando liquido legal 451 kilos, vindas de Nova-York, no vapor *Maurilh Prince*, descarregadas em maio de 1906 e consignadas a J. G. do Nascimento.

Lote n. 35

MF: Uma caixa n. 272, contendo chá medicinal, pesando bruto 35 kilos, vinda de Nova-York, no vapor *Maurilh Prince*, descarregada em maio de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 36

BMC: Duas caixas sem numero, contendo obras não classificadas de marmore, *ad valorem*, vindas de Nova-York, no vapor *Maurilh Prince*, descarregadas em maio de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 37

Losango C, contra-marca PP: Um fardo sem numero, contendo papel assetinado para impressão, pesando liquido legal 104 kilos, vindo de Nova York no vapor *Maurilh Prince*, descarregado em maio de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 38

HC: Uma caixa sem numero, contendo collarinhos de papel, pesando bruto 25 kilos, vinda de Nova York no vapor *Maurilh Prince*, descarregada em maio de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 39

CAF: Dous engradados sem numero, contendo betume solido não especificado, pesando liquido 528 kilos, vindos de Nova York no vapor *Maurilh Prince*, descarregados em maio de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 40

Dr. Elysio Canton: Duas caixas sem numero, contendo estampas não classificadas, pesando bruto 17 kilos, vindas de Nova York no vapor *Maurilh Prince*, descarregadas em maio de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 41

FM: Uma caixa n. 5, contendo um berço de ferro simples.

Coleções e travessieiros de crina, pesando liquido cinco kilos.

Duas bengalas de madeira com castões de metal ordinario.

Um chale de lã adamascado, pesando liquido dous kilos.

Obras não classificadas de zinco, não especificadas, pesando bruto quatro kilos, procedencia e vapor ignorados, descarregado em maio de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 42

AB: Duas malas usadas sem numero, contendo trança de palha grossa para chapéo, pesando bruto cinco e meio kilos.

Filó de seda, pesando liquido duzentas e oitenta grammas.

Uma pedra de lithographia, medindo até trinta centímetros, prompta.

Fio de ferro coberto de algodão, pesando bruto 4 kilos, procedencia e vapor ignorados, descarregadas em maio de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 43

Antonio R. Lima: Duas malas usadas sem numero, contendo varetas para espartilhos, pesando bruto 16 kilos.

Cadarço de algodão não especificado, pesando bruto dous kilos.

Varetas de barbatana para espartilho pesando bruto 13 kilos.

Fitas de velludo de seda pesando liquido sete kilos.

Toalhas de algodão felpudas pesando liquido dous e meio kilos.

Treze espartilhos de algodão.

Cadarço de borracha, tecido com algodão pesando bruto 700 grammas.

Fitas de algodão, pesando bruto 150 grammas.

Obras de cobre simples não classificadas, pesando bruto um kilo.

Tecido de algodão liso tinto não especificado, base 10×10 de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido tres kilos.

Cadarço de borracha tecido com seda, pesando liquido dous kilos.

Cordão de algodão, pesando bruto um kilo.

Um cobertor de lã não especificado pesando liquido dous e meio kilos.

Renda de algodão não especificada, pesando liquido 160 grammas.

Filó de algodão bordado, pesando liquido dous kilos.

Pannos para mesa de tecido de algodão não especificadas, pesando liquido dous e meios kilos.

Roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Santos no vapor *Santos*, descarregados em maio de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 44

General F. P. Camara — Um pacote sem numero, contendo catalogo pesando bruto seis kilos, procedencia ignorada, no vapor *Amazon*, descarregado em outubro de 1907 consignação ignorada.

Lote n. 45

Raul J. Christoph: Um pacote sem numero, contendo catalogos pesando bruto quatro kilos, procedencia ignorada, no vapor *Amazon*, descarregado em outubro de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 46

Sem marca: Um encapado sem numero, contendo roupa feita lisa de casemira de lã singella, pesando liquido um e meio kilo, procedencia ignorada, no vapor *Jupiter*, descarregado em outubro de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 47

ES: Duas malas usadas sem numero, contendo livros impressos para leitura com capas de papelão, pesando bruto 11 kilos.

Roupas usadas, *ad valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregadas em outubro de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 48

Sem marca: Uma mala usada sem numero, contendo objectos usados, *ad valorem*, vinda de Bordéus no vapor *Cordillere*, descarregada em outubro de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 49

Sem marca: Duas malas usadas sem numero, contendo:

Flores artificiaes de panno, pesando liquido 900 grammas.

Trança de palha grossa para chapéus, pesando bruto 400 grammas.

Roupas usadas, *ad valorem*, vindas de Buenos Aires no vapor *Amazon*, descarregadas em outubro de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 50

EF: Uma caixa n. 37, contendo 14 duzias de pince-nez de metal ordinario, procedencia e vapor ignorados, descarregadas em outubro de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 51

BD: Uma caixa n. 9.701, contendo papel albuminado para photographia, pesando bruto 85 kilos.

Obras impressas de uma só côr, pesando bruto 15 kilos; procedencia e vapor ignorado, descarregada em outubro de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 52

Losango 117:— contramarca, HM: Uma caixa sem numero, contendo amostras de whisky, pesando bruto 20 kilos, procedencia e vapor ignorados, descarregadas em outubro de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 53

TMC—contramarca BE: Uma caixa sem numero, contendo serras pequenas movidas a mão, pesando bruto 15 kilos, *ad valorem*, procedencia e vapor ignorados, descarregadas em outubro de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 54

Pedro Mackoal & Irmão, ou losango ASH: Uma caixa sem numero, contendo livros não classificados, pesando bruto 70 kilos, procedencia e vapor ignorados, descarregada em outubro de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 55

EL: Uma caixa sem numero, contendo óleo de linhaça purificado, pesando bruto 20 kilos, procedencia e vapor ignorados, descarregada em outubro de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 56

AS: Uma caixa n. 1, contendo óleo de linhaça fervido, pesando bruto 38 kilos, procedencia e vapor ignorados, descarregada em outubro de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 57

BF: Uma caixa n. 6.293, contendo obras não classificadas do ferro batido simples, pesando bruto 116 kilos, procedencia e vapor ignorados, descarregada em outubro 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 58

Sem marca: Um fardo sem numero, contendo aniagem para saccos, pesando liquido 32 kilos, procedencia e vapor ignorados, descarregado em outubro de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 59

Lozango P: Uma caixa n. 114, contendo arrebitos de ferro, simples, pesando bruto 18 kilos, procedencia e vapor ignorados, descarregada em outubro de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 60

BMC: Tres caixas ns. 7, 4 e 5, contendo obras não classificadas de marmore, *ad valorem*, procedencia e vapor ignorados, descarregadas em outubro de 1906 e consignação ignorada.

Lote n. 61

RJ: Uma caixa n. 6.936, contendo amarello de chromo, pesando liquido 26 kilos, procedencia e vapor ignorados, descarregada em outubro de 1907 e consignação ignorada.

Lote n. 62

Quadrilongo USMC: Duas caixas ns. 1/2, contendo tachas de ferro simples, pesando bruto 92 kilos, procedencia e vapor ignorados, descarregadas em outubro de 1907 e consignação ignorada.

Lote n. 63

PP: Uma caixa sem numero, contendo azeitonas, pesando bruto 9 kilos, procedencia e vapor ignorados, descarregada em outubro de 1907 e consignação ignorada.

Lote n. 64

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupa usada, *ad valorem*, procedencia e vapor ignorados, descarregada em outubro de 1907 e consignação ignorada.

Lote n. 65

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupa usada, *ad valorem*, procedencia e vapor ignorados, descarregada em outubro de 1907 e consignação ignorada.

Lote n. 66

Sem marca: Cinco amarrados sem numero, com saccos de canhamago, pesando liquido 160 kilos, procedencia e vapor ignorados, descarregados em outubro de 1907 e consignação ignorada.

Lote n. 67

Sem marca: Quatorzo malas sem numero, contendo 6 ceroulas de meia de algodão, duas e meia duzias de gravatas de algodão.

Quatro espartilhos de algodão. Frascos para agua de cheiro de vidro n. branco, pesando liquido 3 kilos.

Livros impressos e jornaes usados *ad valorem*.

Adereços de celluloido, pesando bruto um kilo.

Pentes de celluloido, pesando bruto cinco kilos.

Galões e fitas de algodão, pesando bruto 16 kilos.

Varetas de aço para espartilhos, pesando bruto 25 kilos.

Tecido de algodão lavrado tinto, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 22 kilos.

Redes de pescar, pesando liquido trinta e um kilos.

Cordoalha de esparto em peças, pesando liquido seis kilos.

Roupa usada, *ad valorem*.

Um colchão de penna, usado, *ad valorem*; procedencia e vapor ignorados, descarregados em outubro de 1907 e consignação ignorada.

Lote n. 68

G. Ramirez: uma caixa sem numero, contendo agua mineral, natural, pesando bruto trinta e um kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Amazon*; descarregada em outubro de 1907 e consignação ignorada.

Lote n. 69

Coronel Werner: uma caixa sem numero, contendo objectos usados, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor *Satellite*, descarregada em outubro de 1907 e consignação ignorada.

Lote n. 70

H: quatro amarrados sem numero, com chapas de ferro simples, pesando liquido duzentos e cincoenta e tres kilos, vindos de Buenos Aires, no vapor *Saturn* descarregados em outubro de 1907 e consignação ignorada.

Lote n. 71

Losango PG—contramarca MMMW: uma caixa n. 56, contendo obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando bruto 30 kilos.

Tubos de vidro para machinas, pesando liquido dois e meio kilos; procedencia e vapor ignorados, descarregada em outubro de 1907 e consignação ignorada.

Lote n. 72

Sem marca: nove barricas sem numero, contendo cimento em pó, pesando liquidos 508 kilos, procedencia e vapor ignorado, descarregada em outubro de 1907 e consignação ignorada.

Lote n. 73

ESJ: um fardo n. 3.800, contendo fio de canhamo para tecelagem cru, pesando liquido 478 kilos, procedencia e vapor ignorados, descarregado em outubro de 1907 e consignação ignorada.

Lote n. 74

Sem marca: uma caixa sem numero, encapada para talheres, pesando bruto 4 kilos, procedencia e vapor ignorados, descarregada em outubro de 1907 e consignação ignorada.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quiserem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão de praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1911.— Pelo Inspector, M. F. Barros, ajudante.

MAPA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM SESSÃO DO CONSELHO ECONÓMICO, DE 30 DE JANEIRO DO CORRENTE ANNO, PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ENVOAL PARA OS ALUMNOS DESTES COLLEGIO

Unidade	Cunha Guimarães & Comp.	Azevedo Alves Mattos & Comp.	Ferreira Passarello & Comp.	J. J. Magalhães	Angelino Hamille & Irmão	Bordallo & Comp.	José Ignacio Coelho & Comp.	Adão Gaspar & Comp.	Lameirão Morciano & Comp.	F. Ferreira da Silva	Vidal Baptista & Comp.	Leandro Martins
Blusa de brim pardo com divisas de cadarço preto para alumnos officiaes e de panno garance para graduados, tendo a gola e os punhos revestidos de ganga ou brim garance.....	Um	5\$100	5\$840	5\$480	8\$500	5\$800						
Calça de brim pardo com lista de ganga ou brim garance.....	Uma	5\$100	4\$340	4\$195	7\$500	4\$350						
Gorro de brim pardo com cinta de ganga ou brim garance.....	Um	\$080	\$580	\$540	\$800	\$050						
Tunica de panno marron com divisas de soutache dou-rado, para alumnos officiaes e de galão para os gra-duados, tendo nos hombros platinas do mesmo panno avivadas de garance e circundadas por uma grega de soutache prateado, e na gola castellos de metal branco.....	Uma	40\$000	38\$000	38\$800	45\$200	38\$800						
Calça de panno garance com lista marron.....	Uma	28\$000	20\$000	28\$800	31\$000	24\$400						
Gorro de forma igual ao adoptado actualmente pelos offi-ciaes do Exercito, tendo porém um vivo de panno branco contornando a faixa externa que fica em volta da copa, castello de metal branco e jugular de couro branco.....	Um	10\$500	8\$980	9\$400	12\$500	9\$700						
Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve attingir a extremidade do dedo medio, estando o braço pendente, gola virada, sem ponteiros, com um castello por distinctivo. Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta com castellos.....	Uma	34\$800	33\$500	34\$950	40\$500	32\$800						
Botinas de couro amarello.....	Par	—	—	—	—	—	8\$500	8\$800	7\$800			
Botinas de kangurú preto.....	Par	—	—	—	—	—	8\$500	8\$800	7\$800			
Chinellos de couro amarello.....	Par	—	—	—	—	—	—	2\$250	2\$000			
Almofadas de panna com capa de linho, tendo 0m,57 X 0m,35.....	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	5\$900	3\$500	2\$900
Colchão de crina vegetal com capa de linho, tendo 1m,75 X 0m,67.....	Um	—	—	—	—	—	—	—	—	19\$900	18\$000	13\$000
Meias de algodão.....	Duzia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Toalhas para rosto.....	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Toalhas para banho.....	Uma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Secretaria do Collegio Militar, 19 de julho de 1911. — Raymundo Fernandes Monteiro, 2º tenente sub-secretario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE CARECEM OS XADREZES DA DELEGACIA DO 14º DISTRITO POLICIAL

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento ao aviso n. 2.922, de 8 do corrente, do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 22 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade do ministerio, serão recebidas propostas para a execução das obras de que carecem os xadrezes da delegacia do 14º districto policial, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1.ª A questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

2.ª A concorrência versará somente sobre o preço da totalidade das obras.

3.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma Secretaria de Estado no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datados e assignados, com indicação de suas residencias, e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar sua idoneidade.

4.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas, ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em involucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

5.ª Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria, e que so dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 50\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferir recusar-se assignar.

6.ª O contractante preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado por aviso inserto no *Diário Official* a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 5ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade.

7.ª O deposito constante da clausula 5ª será elevado a 113\$, para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado.

8.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia 22 do corrente, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior.

10. A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

11. O preço maximo, acima do qual não será accoito nenhuma proposta, é de réis 1:138\$500.

12. O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

13. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder ao prazo de 20 dias, estipulados para a conclusão da obra.

14. No caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importância para este ministerio, a juizo da administração.

15. O material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, em qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000.

16. O contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importância do seu trabalho, depois de entregue e accoito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

a) Installação de dous aparelhos sanitarios com todos os seus accessorios, de conformidade com as prescripções hygienicas;

b) Construção de paredes divisorias de cimento armado, para formar dous gabinetes;

c) Restabelecimento do concreto e ladrilho danificados, para o assentamento da canalização;

d) Canalização d'agua e serviços de bombeiro.

Escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 13 de julho de 1911.—O escripturario, *Loureiro Mayor*.

—

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE 30 MUARES CHUCROS

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que até o dia 29 de julho corrente, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta repartição propostas para a compra de 30 muares, destinados ao serviço da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, sob as seguintes condições:

1.ª Os muares deverão ser sadios, com idade de quatro a seis annos, altura de 1.36 a 1.40, formando sempre parellas.

2.ª Os preços devem ser por unidade e os muares serão escolhidos por pessoas designadas por esta repartição, dentre os que se acharem nas condições acima referidas.

3.ª Cada proponente depositará previamente nesta repartição, até a vespera do dia de recebimento e abertura das propostas, a quantia de 500\$ em moeda corrente, para garantia de cada proposta.

4.ª As propostas serão abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde, no dia 29 de julho.

5.ª As propostas apresentadas em envelopes fechados e lacrados: serão feitas em duas vias, sendo somente uma estampilhada e ambas assignadas e datadas, sendo nellas

especificado em algarismo e por extenso o preço de cada muar.

6.ª As propostas, uma vez abertas, serão publicadas no *Diário Official*.

Rio de Janeiro—Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 13 de julho de 1911.—O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino convindo o responsavel pelo predio n. 229 da rua da America a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 4ª circumscripção da 4ª Delegacia de Saude para executar melhoramentos no referido predio, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de julho de 1911.—O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria no prazo de cinco dias as multas que lhes foram impostas, on. findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Convento de Nossa Senhora da Ajuda, proprietaria do predio n. 130 da rua dos Ourives, na pessoa de seu representante Dr. José Peixoto Fortuna, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 13.112, para melhoramentos no predio sito á rua e numero mencionados, infringindo o § 1º art. 98, do citado regulamento;

Benjamin Pinto de Gouvêa, responsavel pelo predio á rua Luiz de Camões n. 70, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 13.053, relativa ao predio á rua e numero acima mencionados, infringindo o § 1º art. 98, do citado regulamento.

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Lloyd Brasileiro, na pessoa do seu director presidente Buarque de Macedo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 9.949, para melhoramentos no predio n. 385 da rua da Gamba, infringindo o art. 98, do citado regulamento;

Dr. Farinha Filho, representado na pessoa de seu procurador Francisco João Moniz, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.602, para melhoramentos no predio n. 39 da ladeira da Conceição, infringindo o art. 98, do citado regulamento;

Rita Isabel Ferreira da Costa, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.832 para melhoramentos no predio n. 24 da rua da America, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

Raul Fernandes de Faria Machado, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.735, para melhoramentos no predio n. 229, da rua da America, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

José Joaquim de Oliveira Sampaio, representado na pessoa de Alfredo Possas, procurador, multado em 400\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.837, para melhoramentos no predio n. 24, da travessa da Oliveira, infringindo o art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de julho de 1911.—O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA PARA OS CONCERTOS DE QUE CARECEM OS PREDIOS DA PARTE ALTA DA ILHA DAS COBRAS, QUE FORAM OCCUPADOS PELO HOSPITAL DE MARINHA

Pela Inspectoria de Engenharia Naval se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas nesta repartição, no dia 20 de julho proximo, a 1 hora da tarde, propostas para os concertos nos predios acima indicados, de accordo com as seguintes condições e especificações:

I

Os concertos attingem os seguintes edificios: estufa de desinfecção, necroterio, enfermaria de officiaes, directoria, laboratorio, pharmacia, enfermaria de cirurgia e pavilhão, enfermaria de presos, os dous pavimentos dessa construção, 1ª enfermaria, ambos os pavimentos, cozinha a vapor commum, ambos do pavimento, pequena enfermaria, junto á de cirurgia, enfermaria de homeopathia.

II

Estas obras submettidas á concurrencia publica serão realizadas de forma que os materias a empregar e a mão de obra obedeçam rigorosamente ás seguintes especificações:

III

Serão demolidas as partes abaladas das alvenarias e empregar-se-ha material identico nas construções das mesmas, sendo o traço das argamassas 1 de cimento e 5 de areia, o dos emboços 1 de cal de S. Paulo apagada na obra e 2 de areia pura, e o dos rebocos e revestimentos das cornijas, molduras, etc., cal de Cabo Frio, de boa qualidade.

IV

Revisão das coberturas, substituição das peças estragadas dos madeiramentos, concertos nas calhas e conductores quer de ferro fundido como de cobre, reparos completos nos forros e soalhos de madeira e lanitite, substituição de todas as esquadrias e ferragens condemnadas e concerto das aproveitaveis empregando material da mesma qualidade.

V

As caiações e pinturas se farão de inteiro accordo com o existente, recebendo as partes já protegidas somente duas de mão e as novas as camadas necessarias para que se obtenha uma coloração uniforme.

VI

Todos os apparelhos sanitarios estragados, latrinas, mictorios, lavabos, caixas de descarga etc. serão devidamente substituidos, de accordo com as exigencias da fiscalização, de forma que todas as installações e canalizações bem funcionem.

VII

As escadas, gradis, degrãos e capas de marmore etc., estragadas, serão substituidas.

VIII

O material proveniente das demolições e que não for aproveitado será removido para local que a fiscalização indicar.

IX

As paredes do compartimento do corpo da guarda serão picadas para receber um re-

vestimento impermeavel a cimento, sendo o chão do contiguo concertado e revestido. A esta parcella se juntará o revestimento da passagem externa abobadada contigua.

X

Os concurrentes apresentarão para uma das obras preços separados, pois o Governo reserva-se o direito de desdobrar as propostas, si assim julgar conveniente.

XI

Não serão tomadas em consideração as propostas que não forem organizadas de accordo com a precedente condição numero IX e assim tambem as que não vierem acompanhadas do certificado de deposito, feito na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, da quantia de um 1:000\$ para a garantia de assignatura do contracto. Este deposito reverterá em favor da União si o proponente preferido deixar de assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, contados da data da publicação no *Diario Official* de ter sido aceita sua proposta.

XII

Todos os trabalhos serão feitos com perfeição, ficando á fiscalização o direito de mandar desmanchar e substituir por conta do contractante qualquer peça ou obra que repute em condições de não poder ser aceita.

XIII

No contracto serão estabelecidos *onus* que advirão para o contractante por falta de cumprimento das condições ajustadas.

XIV

A titulo de informação o Governo fornece aos concurrentes as relações que seguem, onde vem detalhados os serviços a fazer, e que poderão verificar de forma a evitar quaesquer reclamações tendo em vista acrescidos.

XV

Os concurrentes apresentarão provas de idoneidade e a concurrencia versará sobre o preço para a execução de cada obra e o prazo para sua conclusão, de accordo com a lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909.

Inspectoria de Engenharia Naval. 29 de junho de 1911. — Albino da Silva Maia, capitão de corveta adjunto.

Relações que acompanham o presente edital, de accordo com a clausula XIV

Enfermaria do hospital:

Rombo em alvenaria de tijolo com 2^m,20 × 1^m,00 × 0^m,40 = 0^m3,880.

Idem idem idem com 1^m,00 × 1^m,00 × 0^m,40 = 0^m3,400.

Idem idem idem com 0^m,50 × 0^m,50 × 0^m,40 = 0^m3,100.

10 ripas com 5^m,00 × 0^m,050 × 0^m,013.

Gabinete do enfermeiro:

Apeamento do madeiramento com 5^m,60 × 2^m,80 = 15^m2,68.

Peças estragadas:

Um freichoal com 3^m,00 × 0^m,15 × 0^m,076.

Um dito com 3^m,50 × 0^m,11 × 0^m,076.

Um espigão com 2^m,00 × 0^m,11 × 0^m,076.

Uma perna de tesoura com 1^m,40 × 0^m,11 × 0^m,076.

Cinco pernas com 4^m,20 × 0^m,076 × 0^m,07, para barrotes de forro.

1ª e 2ª enfermarias:

Rombo em alvenaria de pedra com 2^m,00 × 2^m,00 × 0^m,63 = 2^m3,520.

Rombo em alvenaria de pedra com 1^m,00 × 1^m,00 × 0^m,63 = 0^m3,630.

Rombo em alvenaria de pedra com 2^m,00 × 2^m,00 × 0^m,63 = 2^m3,520.

Rombo em alvenaria com 2^m,00 × 2^m,00 × 0^m,63 = 2^m3,520.

Rombo em alvenaria com 1^m,00 × 0^m,50 × 0^m,63 = 0^m3,15.

Rombo frontal de tijolo oco com 5^m,00 × 2^m,33 = 11^m2,65.

Dito dito com 1^m,00 × 1^m,00 = 1^m2,00.

Dito em frontal com 2^m,00 × 0^m,50 = 1^m2,00.

Uma sacada de cantaria com 1^m,88 × 0^m,80 × 0^m,17.

Uma hobreira de cantaria com 2^m,87 × 0^m,21 × 0^m,21.

Forro de friso de Riga com 3^m,60 × 2^m,70 × 9^m,72.

Forro com 8^m,10 × 4^m,50 = 36^m2,45.

Pequenos reparos em forros com 6^m,00 × 2^m,00 = 12^m2,00.

Dito dito em dous forros com 3^m,60 × 1^m,00 × 2 = 7^m2,2.

Soalho com 1^m,00 × 1^m,00 = 1^m2,00.

2 1/2 vãos de portas de almoçadas com 2^m,87 × 1^m,20 × 0^m,30 em 3 folhas de cedro.

2 1/2 ditas de almofada venezianas e vidros, com 2^m,08 × 1^m,08 × 0^m,03.

Um vão de porta de almofada de pinho, com 2^m,12 × 1^m,24 × 0^m,03.

Quatro bandeiras com 1^m,12 × 0^m,68 × 0^m,03 de cedro.

Seis marcos com 2^m,97 × 0^m,10 × 0^m,035.

Seis alizares com 3^m,13 × 0^m,11 × 0^m,025.

78 vidros com 0^m,50 × 0^m,41.

30 ditos da claraboia com 1^m,10 × 0^m,50 × 0^m,003.

Apeamento do madeiramento com 4^m,20 × 5^m,50 = 23^m10.

Peças estragadas, madeira de lei:

Uma terça com 5^m,50 × 0^m,15 × 0^m,11.

Tres asnas com 2^m,00 × 0^m,11 × 0^m,08.

11 pernas com 4^m,20 × 0^m,076 × 0^m,076, caibro.

10 ripas com 4^m,80 × 0^m,076 × 0^m,015.

Pinho de Riga:

Uma terça com 4^m,80 × 0^m,11 × 0^m,076.

Sete pernas com 4^m,20 × 0^m,076 × 0^m,076, caibro.

12 ripas com 6^m,00 × 0^m,076 × 0^m,013.

3ª e 4ª enfermarias:

Quatro rombos em alvenaria de pedra, com 1^m,00 × 1^m,00 × 0^m,80 × 4 = 3^m2,003.

Um arco de alvenaria de tijolo com 1^m,40 × 0^m,30 × 0^m,80 = 0^m3,36.

Duas hobreiras de cantaria com 1^m,90 × 0^m,23 × 0^m,23.

Seis caixilhos de correr, com 1^m,90 × 1^m,26 × 0^m,03, de cedro.

Cinco venezianas com 1^m,85 × 1^m,10 × 0^m,03 de cedro.

Seis janellas de calha com 1^m,90 × 1^m,20 × 0^m,03 de canella.

Um vão de porta de almofadas venezianas e vidro, de cedro com 3^m,03 × 1^m,44 × 0^m,032.

Uma bandeira de cedro com 1^m,44 × 0^m,60 × 0^m,032.

130 vidros com 0^m,41 × 0^m,33.

Antiga cozinha do Hospital—Pavimento terreo:

Idem idem idem com 1^m,00 × 1^m,00 × 0^m,40 = 0^m3,400.

Idem idem idem com 1^m,00 × 1^m,00 × 0^m,40 = 0^m3,400.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,40 = 0^m,400$.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,40 = 0^m,400$.

Idem idem idem com $0^m,50 \times 0^m,50 \times 0^m,40 = 0^m,100$.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 0^m,80 \times 0^m,40 = 0^m,320$.

Idem idem idem com $1^m,50 \times 1^m,00 \times 0^m,40 = 0^m,600$.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 0^m,30 \times 0^m,40 = 0^m,120$.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 0^m,80 \times 0^m,40 = 0^m,320$.

Idem idem idem com $2^m,00 \times 2^m,00 \times 0^m,40 = 1^m,600$.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,40 = 0^m,400$.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,40 = 0^m,400$.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,40 = 0^m,400$.

Idem idem idem com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,40 = 0^m,400$.

Idem idem idem com $0^m,60 \times 0^m,40 \times 0^m,40 = 0^m,096 \times 5 = 0^m,480$.

Idem na platibanda com $0^m,50 \times 0^m,40 \times 0^m,25 = 0^m,050$.

Idem em frontal com $2^m,00 \times 2^m,00 = 4^m,00$.

13 vãos de janellas de postigos interiores com venezianas por fora e vidro por dentro, de peroba, lustrados, com $2^m,60 \times 1^m,10 \times 0^m,04$.

Pequenos reparos em seis vãos:

Tres bandeiras de peroba com $1^m,10 \times 0^m,55 \times 0^m,04$.

Sete vãos de marcos com $2^m,65 \times 1^m,15 \times 0^m,04 \times 0^m,04$.

20 vidros com $0^m,84 \times 0^m,41$.

65 ditos com $0^m,80 \times 0^m,31$.

Uma columna de ferro fundido com $4^m,18 \times 0^m,08$.

Cinco balaustres de ferro fundido com $0^m,87$.

Forro de pinho de Riga em friso machado, com $3^m,55 \times 2^m,90 = 10^m,2950$.

Dito com $27^m,10 \times 5^m,38 = 151^m,218$.

Apeamento do madeiramento com $8^m,40 \times 12^m,00 = 100^m,80$ pinho de Riga.

Dito com $12^m,60 \times 12^m,00 = 151^m,20$.

Idem com $3^m,00 \times 3^m,00 = 9^m,00$.

Peças estragadas do mesmo madeiramento:

Duas freixas com $4^m,20 \times 0^m,15 \times 0^m,076$.

Duas terças com $4^m,20 \times 0^m,15 \times 0^m,076$.

Quatro linhas de tesouras com $6^m,30 \times 0^m,22 \times 0^m,076$.

Tres pendurais com $1^m,50 \times 0^m,22 \times 0^m,076$.

Uma perna de tesoura com $3^m,00 \times 0^m,22 \times 0^m,076$.

Quatro asnas de tesoura com $1^m,25 \times 0^m,15 \times 0^m,076$.

11 pernas com $3^m,00 \times 0^m,076 \times 0^m,076$, caibros.

Uma folha de portas de almofadas com $3^m,70 \times 0^m,58 \times 0^m,03$, de cedro.

Dous vãos de portas de almofadas e vidros com $2^m,64 \times 1^m,51 \times 0^m,03$.

Dous bandeiras com $1^m,50 \times 0^m,65 \times 0^m,03$.

Cinco marcos com $2^m,61 \times 0^m,06 \times 0^m,06$.

Duas impostas com $1^m,60 \times 0^m,17 \times 0^m,06$.

Uma aduella de caixão com $2^m,54 \times 0^m,24 \times 0^m,03$.

Pequenos reparos em 2 folhas de caixilhos e um rodapé:

50 vidros com $0^m,55 \times 0^m,50$.

Enfermaria por cima da cozinha:

Rombo em alvenaria de pedra com $3^m,00 \times 3^m,00 \times 0^m,80 = 7^m,200$.

Dito dito com $2^m,00 \times 1^m,50 \times 0^m,50 = 1^m,500$.

Dito de frontal com $1^m,00 \times 1^m,00 = 1^m,00$.

Dito dito, estuque, com $0^m,50 \times 0^m,50 = 0^m,25$.

1/3 de um arco de cantaria com $0^m,54 \times 0^m,22 \times 0^m,22$.

Duas hembreiras de cantaria com $2^m,77 \times 0^m,22 \times 0^m,22$.

Cornija com $2^m,00 \times 0^m,30$.

Revestimento com $16^m,10 \times 10^m,00 = 160^m,00$.

Forro de Riga, de frisos, com $9^m,00 \times 6^m,00 = 54^m,00$.

Solho de Riga, de frisos, com $4^m,00 \times 2^m,00 = 8^m,00$.

2 1/2 vãos de portas de almofadas de cedro com $3^m,53 \times 1^m,24 \times 0^m,03$, de 2 folhas.

1 1/3 vão de dito com $3^m,1^m,24 \times 0^m,03$, de 3 folhas.

Tres ditos de dita de venezianas e vidros com $2^m,68 \times 1^m,20 \times 0^m,03$.

Cinco bandeiras com $1^m,20 \times 0^m,74 \times 0^m,03$.

Cinco marcos com $2^m,75 \times 0^m,065 \times 0^m,075$.

Tres marcos com $3^m,60 \times 0^m,11 \times 0^m,04$.

Oito alizares com $3^m,77 \times 0^m,11 \times 0^m,03$.

85 vidros com $0^m,55 \times 0^m,50$.

Apeamento do madeiramento da lei com $10^m,60 \times 10^m,00 = 106^m,00$.

Peças estragadas:

Uma cumieira com $5^m,00 \times 0^m,20 \times 0^m,20$.

Um rendural com $2^m,35 \times 0^m,21 \times 0^m,16$.

Cinco pernas com $5^m,60 \times 0^m,076 \times 7^m, caibros$.

Oito ripas com $6^m,00 \times 0^m,076 \times 0^m,013$.

Riga.

500 telhas convexas.

Calha d'agua:

No. e caibros pernas com $1^m,50 \times 0^m,076 \times 7^m,6$.

10 ripas de Riga com $5^m,50 \times 0^m,076 \times 0^m,013$.

Forro de Riga de friso com $7^m,00 \times 3^m,00 = 21^m,00$.

9^a e 8^a enfermarias:

Rombo em alvenaria de pedra com $4^m,00 \times 0^m,99 \times 6^m,60 = 2^m,376$.

Dito dito com $0^m,90 \times 0^m,90 \times 0^m,60 = 0^m,483$.

Dos arcos alvenaria de tijolo com $2^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,60 = 1^m,200 \times 2 = 2^m,400$.

Revestimento com $6^m,00 \times 4^m,00 = 24^m,00$.

Dito com $23^m,40 \times 5^m,30 = 124^m,02$.

Dito dito com $10^m,70 \times 5^m,30 = 56^m,71$.

Dito dito com $3^m,00 \times 5^m,30 = 15^m,90$.

Forro, friso de Riga machado com $22^m,30 \times 9^m,40 = 209^m,02$.

S alho friso de Riga machado com $7^m,30 \times 4^m,50 = 32^m,85$.

Um vão de porta de calha de canella com $2^m,88 \times 1^m,37 \times 0^m,03$.

1 1/2 vão de janella de calha de canella com $1^m,80 \times 1^m,12 \times 0^m,03$.

Dous vãos de venezianas com $0^m,85 \times 1^m,06 \times 0^m,03$.

Seis vãos de caixilhos de correr, com $1^m,80 \times 1^m,12 \times 0^m,03$.

Uma verga de madieira com $1^m,51 \times 0^m,19 \times 0^m,19$.

Uma soleira de madeira com $1^m,50 \times 0^m,20 \times 0^m,04$.

Pequenos reparos em diversas esquadrias:

Apeamento de madeiramento de Riga com $10^m,80 \times 15^m,00 = 162^m,00$.

Dito dito com $13^m,40 \times 6^m,70 = 89^m,78$.

Peças estragadas:

Quatro freixas com $5^m,80 \times 0^m,11 \times 0^m,11$.

Quatro terças com $5^m,80 \times 0^m,12 \times 0^m,11$.

Uma terça com $3^m,00 \times 0^m,16 \times 0^m,16$.

Uma linha com $7^m,20 \times 0^m,2 \times 0^m,10$.

Uma perna de tesoura com $3^m,30 \times 0^m,11 \times 0^m,10$.

Uma laroz com $5^m,80 \times 0^m,22 \times 0^m,10$.

Uma laroz com $6^m,70 \times 0^m,22 \times 0^m,10$.

Uma espigão com $9^m,30 \times 0^m,22 \times 0^m,10$.

Quatro asnas com $2^m,50 \times 0^m,15 \times 0^m,11$.

10 caibros pernas com $5^m,40 \times 0^m,076 \times 0^m,07$.

21 ripas com $5^m,00 \times 0^m,076 \times 0^m,013$.

Enfermaria de operações:

Rombo em parede de alvenaria de tijolo com $2^m,00 \times 1^m,50 \times 0^m,38 = 1^m,140$.

Dito dito com $2^m,00 \times 0^m,60 \times 0^m,38 = 0^m,456$.

Idem idem com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,38 = 0^m,380$.

Idem idem em um arco com $2^m,00 \times 1^m,50 \times 0^m,38 = 1^m,140$.

Idem idem em frontal com $2^m,50 \times 0^m,80 = 2^m,00$.

Idem idem com $3^m,00 \times 1^m,50 = 4^m,50$.

Idem idem em diversos logares, mas de cimento armado, $16^m,00 \times 5^m,65 = 90^m,40$.

Revestimento com $2^m,00 \times 2^m,00 = 4^m,00$.

Dito com $3^m,00 \times 1^m,00 = 3^m,00$.

Forro de Riga de saia e camisa com $3^m,00 \times 1^m,50 = 4^m,50$.

Cinco vãos de portas lisas com $2^m,92 \times 1^m,32 \times 0^m,045$ de pinho sueco.

Duas ditos com almofadas lisas com $2^m,91 \times 1^m,34 \times 0^m,045$ de pinho.

Uma dita de almofadas, de cedro com $2^m,93 \times 0^m,89 \times 0^m,03$ lustrada.

Tres ditos de dita com $1^m,06 \times 1^m,22 \times 0^m,03$.

1/2 dita dita com $3^m,06 \times 0^m,77 \times 0^m,03$.

Tres ditos de caixilhos de abrir, de cedro com $1^m,96 \times 0^m,90 \times 0^m,022$ lustradas.

Tres ditos de venezianas com $1^m,96 \times 0^m,090 \times 0^m,022$ lustradas.

Duas ditos de quadro para apoio das vidraças e venezianas, de cedro com $2^m,10 \times 1^m,20 \times 0^m,027$ lustradas.

Tres bandeiras de cedro com $0^m,94 \times 1^m,32 \times 0^m,03$ lustradas.

Uma dita com dous vidros e veneziana ao centro, de cedro, com $0^m,93 \times 0^m,55 \times 0^m,03$.

Seis ditos de dita com $1^m,20 \times 0^m,60 \times 0^m,03$ lustradas.

Uma imposta de peroba com $0^m,80 \times 0^m,15 \times 0^m,03$ lustrada.

Quatro ditos de ditos com $1^m,29 \times 0^m,20 \times 0^m,03$ lustradas.

Tres marcos de peroba com $2^m,25 \times 0^m,05 \times 0^m,04$ lustradas.

Uma guaraição de peroba com $3^m,73 \times 0^m,10 \times 0^m,03$.

16 ditos de pinho com $2^m,92 \times 0^m,08 \times 0^m,025$ pintadas.

Pequenos reparos em 12 vãos de esquadrias.

6 vidros com $1^m,00 \times 0^m,41$.

38 vidros com $0^m,91 \times 0^m,32$.

7 vidros com $0^m,71 \times 1^m,37$.

24 vidros com $0^m,45 \times 0^m,45$.

Pavilhão envidraçado aproveita metade do engradado de ferro e a cupula; pequeno reparo no mesmo engradado. Vidros todos partidos. Madeiramento perfeito.

Telhas francezas, partidas, 200.

Balaustrada de cimento armado, e n frente á enfermaria de operações, com $22^m,00 \times 0^m,70 = 15^m,40$.

Pharmacia:

Rombo em parede de alvenaria de pedra, com $1^m,50 \times 1^m,00 \times 0^m,060 = 0^m,900$.

Dito dito, com $1^m,00 \times 1^m,00 \times 0^m,60 = 0^m,600$.

33 vidros com $0^m,86 \times 0^m,35$.

15 ditos com $0^m,5 \times 0^m,44$.

13 ditos com $0^m,65 \times 0^m,23$.

15 ditos com $0^m,58 \times 0^m,35$.

13 ditos com $0^m,41 \times 0^m,35$.

Apeamento do madeiramento com $3^m,00 \times 2^m,00 = 6^m,00$.

Peças estragadas, de pinho de Riga:

Uma perna de tesoura com $2^m,60 \times 0^m,16 \times 0^m,076$.

Um espigão com $3^m,40 \times 0^m,03 \times 0^m,076$.

Uma terça com $2^m,75 \times 0^m,16 \times 0^m,076$.

Uma asna com $1^m,07 \times 0^m,11 \times 0^m,076$.

Uma dita com $1^m,20 \times 0^m,11 \times 0^m,076$.

Seis ripas com $5^m,00 \times 0^m,05 \times 0^m,015$.

Cobertura de telhas e asbestos:

De infectorio:

Rombo em paredes de alvenaria de tijolo com $4^m,00 \times 2^m,00 \times 0^m,25 = 2^m,000$.

Dito dito com $4,00 \times 3,00 \times 0,25 = 3,000^3$.
 Dito em frontal com $4,10 \times 2,00 = 8,200^3$.
 Dito dito com $3,35 \times 2,00 = 6,700^3$.
 Dito dito com $4,50 \times 2,00 = 9,000^3$.
 Dito dito com $3,00 \times 2,00 \times 0,25 = 1,500^3$.
 Revestimento com $13,00 \times 5,00 \times 4 = 260,000^3$.
 Dito com $8,00 \times 5,00 \times 4 = 160,000^3$.
 Dito com $12,50 \times 5,00 \times 2 = 125,000^3$.
 Dito com $7,25 \times 5,00 \times 2 = 72,500^3$.
 Um vão de portas de almofadas, de cedro, com 3 folhas, com $3,20 \times 2,00 \times 0,035$.
 Quatro ditos de ditos com 2 folhas, com $3,20 \times 1,20 \times 0,03$.
 Um dito de dito de janellas com $2,17 \times 1,20 \times 0,03$.
 32 vidros com $0,55 \times 0,50$.
 Madeiramento estragado, com $14,00 \times 9,00 = 126,000^3$.
 Ferro de beirada, saia e camisa, com $46,00 \times 0,60 = 27,600^3$.
 Dito interno com $12,50 \times 7,50 = 93,750^3$.
 Pequenos reparos em 13 vãos de esquadrias.
 Laboratorio:
 Mais 6 vidros de $0,48 \times 0,42$.
 Directoria do hospital:
 Mais 11 degrãos de peroba de $1,00 \times 0,33 \times 0,20 \times 0,20 \times 1,94$.
 Vidros:
 Mais 11 de $1,10 \times 0,44$ de bandeira.
 Soalho:
 $4,00$ de frizo de peroba.
 Corrimão de sacada de $5,10 \times 0,06$.
 Collocação de um alpendre e 30 vidros no me m, de $1,30 \times 0,40 \times 0,003$.
 Pavilhão de cirurgia:
 Escada de pedra marmore.
 Cinco capas com $1,10 \times 0,30 \times 0,03$.
 Seis pés com $2,06 \times 0,15 \times 0,03$.
 Relação dosapparelhossanitarios.
 Enfermaria de homoeopatia:
 Assentamento de uma banheira e pertences.
 Uma latrina.
 Antiga cosinha do hospital:
 Assentamento de 8 banheiras.
 Enfermaria por cima da cozinha:
 Assentamento de uma banheira e 2 torneiras.
 Directoria:
 Assentamento de duas banheiras e pertences.
 Duas caixas para agua.
 Um lavabo.
 Encanamentos para as caixas automaticas.
 No andar superior:
 Assentamento de uma banheira com os pertences.
 Uma caixa para agua.
 Um lavabo e encanamentos para as caixas automaticas.
 Dito dito, com $5,00 \times 3,00 \times 0,60 = 9,000^3$.
 Revestimento, com $6,00 \times 2,00 = 12,00$.
 Dito em cimalha, com $5,00 \times 0,30 \times 0,30 = 5,000^3$.
 Uma hombreira de cantaria, com $1,50 \times 0,27 \times 0,27$.
 Um peitoril decantaria, com $1,76 \times 0,27 \times 0,27$.
 Uma sapata de cantaria, com $0,18 \times 0,70 \times 0,70$, para apoio de uma columna de ferro.
 Uma porta de almofadas com $2,58 \times 1,32 \times 0,03$, de cedro.
 Uma dita de almofadas e vidros com $2,58 \times 1,32 \times 0,03$, de cedro.
 Seis vãos de caixilhos de abrir com $1,20 \times 1,05 \times 0,03$, de cedro.
 Seis bandeiras com $1,05 \times 0,42 \times 0,03$, de cedro.

20 vidros com $0,38 \times 0,56$.
 10 ditos com $0,42 \times 0,40$.
 Oito ditos com $0,2 \times 0,32$.
 12 ditos com $1,00 \times 0,50$, para a claraboia.
 Apeamento do madeiramento com $4,0 \times 4,20 = 20,0^3$.
 Peças estragadas:
 Tres pernas de Riga com $4,90 \times 0,076 \times 0,076$, para caibres.
 Duas ripas de Riga com $4,20 \times 0,05 \times 0,013$.
 150 telhas planas francezas.
 Laboratorio:
 Rombo em parede de alvenaria de tijolo com $2,00 \times 3,00 \times 0,28 = 2,520^3$.
 Dito dito com $3,00 \times 1,00 \times 0,28 = 0,840^3$.
 Dito dito com $2,00 \times 2,00 \times 0,28 = 1,120^3$.
 Dois vãos de caixão para janella com $2,05 \times 1,45 \times 0,17 \times 0,033$.
 Tres vãos de janella de almofados com $1,85 \times 1,23 \times 0,03$, de cedro.
 Um dito de caixilho de abrir com $1,85 \times 1,20 \times 0,03$ de cedro.
 Ferro de frizo de Riga com $6,60 \times 1,50 = 9,90$.
 Pequenos reparos no telhado:
 Quatro vidros com $0,80 \times 0,46$.
 40 ditos com $0,40 \times 0,42$.
 Cinco ditos com $0,48 \times 0,42$.
 15 ditos com $0,43 \times 0,32$.
 Pequenos reparos em diversas esquadrias:
 24 vãos.
 Soalho de frizo de Riga com $3,00 \times 3,15 \times 1,45 \times 2 = 18,900^3$.
 Dito dito com $3,00 \times 1,15 = 3,450^3$.
 Directoria do hospital:
 Rombo em paredes de alvenaria de tijolo com $2,50 \times 1,00 \times 0,75 = 1,8750^3$.
 Dito dito com $2,50 \times 1,00 \times 0,75 = 1,8750^3$.
 Dito dito com $4,00 \times 2,00 \times 0,75 = 6,000^3$.
 Dito dito com $2,00 \times 1,00 \times 0,75 = 1,5000^3$.
 Dito dito com $5,00 \times 3,50 \times 0,75 = 13,1250^3$.
 Dito dito com $5,20 = 3,50 \times 0,75 = 13,6500^3$.
 Dito dito em tres arcos com $7,00 \times 5,50 \times 0,53 = 2,4050^3$.
 Rombo em paredes de tijollo com $3,20 \times 0,75 \times 0,53 = 1,2720^3$.
 Dito dito entrando cimalha, com $9,00 \times 5,00 \times 0,80 = 3,6000^3$.
 Sacada de cimento armado, $3,20 \times 1,14 \times 0,11 = 4,0120^3$.
 Duas columnas de cimento armado com $2,24 \times 0,27$ de diâmetros.
 Tres alizares com $3,21 \times 0,10 \times 0,025$ de cedro.
 14 vidros com $0,76 \times 0,45$.
 50 ditos com $0,45 \times 0,22$.
 44 ditos para claraboia com $0,42 \times 0,42$, de cores do vitraux.
 44 ditos de cima com $1,20 \times 0,42$.
 Madeiramento, bom.
 Telhas francezas, 100.
 Bilaustrada de cimento armado da frente, com $15,000 \times 0,70 = 5,000$.
 Cozinha a vapor:
 Um torreão com $0,90 \times 0,53 \times 0,53 = 0,2520^3$.
 Pequenos reparos nas esquadrias.
 Residencia dos medicos:
 Pavimento terreo:
 2 1/2 vãos de porta de peroba com $3,06 \times 1,34 \times 0,04$.
 2 1/2 vãos de janella de cedro, com tres folhas, com $2,06 \times 1,53 \times 0,03$.
 Nota — Os rombos das paredes são relativos aos tres edificios: Directoria, capella e residencia dos medicos.

1/2 vão de caixilho de abrir, de cedro, com tres folhas, com $1,51 \times 1,46 \times 0,03$.
 Um caixão de peroba com $3,20 \times 2,20 \times 0,20 \times 0,04$, para porta.
 Uma cancela de cedro com $1,70 \times 2,20 \times 0,03$.
 Seis alizares de peroba com $3,02 \times 0,10 \times 0,03$.
 Tres ditos de ditos com $3,20 \times 0,10 \times 0,25$.
 10 vidros de cores com $0,50 \times 0,15$.
 14 ditos com $0,60 \times 0,40$.
 30 ditos com $0,36 \times 0,35$.
 Cinco ditos com $0,70 \times 0,27$.
 Primeiro pavimento:
 Um vão de porta de almofadas com postigo e vidros, de cedro, com $2,42 \times 1,12 \times 0,03$.
 1/2 vão de porta de almofada de cedro, com quatro folhas, com $2,10 \times 1,02 \times 0,03$.
 Dois vãos de janellas de almofadas com $2,16 \times 1,54 \times 0,03$.
 Dois vãos de caixilhos de abrir, de cedro com 3 folhas, com $1,51 \times 1,48 \times 0,03$.
 Um vão de janellas de almofadas com postigo e vidros, de cedro, com $1,62 \times 1,22 \times 0,03$.
 Dois ditos de dito, com $1,61 \times 0,84 \times 0,03$.
 Uma bandeira de cedro, com $1,02 \times 0,60 \times 0,03$.
 Nove marcos de peroba, com $2,32 \times 0,00 \times 0,04$.
 Uma bandeira de cedro, com $1,48 \times 0,60 \times 0,03$.
 Ferro de cimento armado, pequenos reparos.
 22 vidros com $0,58 \times 0,44$.
 50 ditos, com $0,36 \times 0,35$.
 Apeamento do madeiramento, com $6,00 \times 5,10 = 30,600^3$.
 Peças estragadas:
 Uma perna de teozoura de ferro T simples, com $3,10 \times 0,06 \times 0,03$.
 Uma treça de ferro T duplo, com $5,10 \times 0,05 \times 0,10$.
 Duas pernas de Riga, com $3,10 \times 0,08 \times 0,076$ caibros.
 Quatro ripas, com $3,00 \times 0,05 \times 0,015$.
 150 telhas francezas.
 Necroterio:
 Rombo em parede de alvenaria de tijolo, com $1,00 \times 1,00 \times 0,26 \times 0,20^3$.
 Dito dito de frontal com $1,00 \times 1,00 = 1,000^3$.
 Platibanda com $9,00 \times 0,50 = 4,500^3$.
 Revestimento com $5,00 \times 5,00 = 25,000^3$.
 Ferro de frizo de Riga com $3,00 \times 0,40 = 1,200^3$.
 Um vão de caixilho de cedro com $1,85 \times 1,63 \times 0,03$ de duas folhas.
 Dois ditos de dito com $1,42 \times 1,00 \times 0,03$ de uma folha.
 Uma banheira de peroba com $1,00 \times 0,80 \times 0,03$.
 Uma dita com $1,08 \times 0,60 \times 0,03$ de cedro.
 Rombo em parede de alvenaria de pedra, na capella, com $1,50 \times 1,50 \times 0,60 = 1,3500^3$.
 Rombo em parede de frontal de tijollo com $1,00 \times 1,00 = 1,000^3$.
 Dito dito com $3,00 \times 3,00 = 9,000^3$.
 Dito dito com $1,00 \times 1,00 = 1,000^3$.
 Dito dito com $2,00 \times 2,00 = 4,000^3$.
 Dito dito com $6,00 \times 6,00 = 36,000^3$.
 Dito dito com $4,00 \times 1,50 = 6,000^3$.
 Dito dito de cimento armado com $4,00 \times 3,00 = 12,000^3$.
 Dito dito com $2,00 \times 2,00 = 4,000^3$.
 Dito dito com $1,00 \times 1,00 = 1,000^3$.
 Uma hombreira de marmore, na capella, com $2,99 \times 0,41 \times 0,28$.
 Revestimento em parede de estuque com $6,00 \times 0,60 = 3,600^3$.
 Dito em parede de tijolo com $3,00 \times 2,40 = 7,200^3$.
 Dito dito com $4,00 \times 0,36 = 1,440^3$.

Primeiro pavimento:

Um vão de porta de almofadas de cedro, com 2^m,46 × 1^m,35 × 0^m,03.

Um dito de janellas de almofadas com 2^m,00 × 1^m,00 × 0^m,03, de cedro.

Um dito de caixilho de abrir, de cedro com 1^m,36 × 0^m,93 × 0^m,03.

Um dito de marco de peroba com 2^m,00 × 0^m,90 × 0^m,06 × 0^m,04.

Oito vidros com 0^m,46 × 0^m,44.

44 ditos com 0^m,30 × 0^m,17.

Segundo pavimento:

Um dormente da escada de peroba e lustrado com 4^m,30 × 0^m,26 × 0^m,08.

Cinco degraus de peroba e lustrados, com 1^m,90 × 0^m,33 × 0^m,20 × 0^m,04.

Um corrimão de peroba e lustrado, com 4^m,30 × 0^m,07 × 0^m,05.

15 balaustres de peroba, torneados e lustrados, com 0^m,82 × 0^m,05.

Forro de frizo de Riga, com 10^m,00 × 2^m,00 = 20^m,00².

Dito dito, com 8^m,00 × 7^m,00 = 56^m,00².

Dito dito, com 7^m,00 × 6^m,00 = 42^m,00².

Forro de frizo de Riga, com 8^m,00 × 4^m,00 = 32^m,00².

Dito de xadrez, com 6^m,30 × 1^m,00 = 6^m,30².

Cimalha, abas e grega, com 4^m,00².

Solho de frizo de peroba, com 4^m,00 × 4^m,00 = 16^m,00².

6 1/2 vão de porta de almofadas de cedro com 2^m,82 × 1^m,32 × 0^m,03.

Quatro ditos de dita com 2^m,15 × 1^m,24 × 0^m,03.

Dous ditos de 1 dito com 2^m,18 × 1^m,34 × 0^m,03.

Um dito dito com 2^m,19 × 0^m,97 × 0^m,03.

Seis bandeiras com 1^m,32 × 0^m,33 × 0^m,03.

Seis marcos de peroba com 2^m,90 × 0^m,09 × 0^m,04.

Seis alizares de cedro com 3^m,00 × 0^m,11 × 0^m,025.

Nove vidros com 0^m,30 × 0^m,45.

56 ditos com 0^m,39 × 0^m,23.

Tercio pavimento:

Um vão de porta de almofadas de cedro com 2^m,40 × 1^m,23 × 0^m,03.

Tres 1/2 vãos de dita com 2^m,47 × 0^m,96 × 0^m,03.

Um vão de porta de almofadas, inteiriça com 2^m,41 × 1^m,14 × 0^m,03.

Dous vãos de portas de almofadas de tres folhas, de cedro com 2^m,41 × 1^m,14 × 0^m,03.

Um dito de dito com vidros e postigo, com 2^m,41 × 1^m,28 × 0^m,03.

Dous ditos de postigo, com 1^m,47 × 1^m,00 × 0^m,03, de cedro.

Quatro vãos de janellas de vidros e postigo com 1^m,63 × 0^m,92 × 0^m,03.

1/2 dito de dito com 1^m,62 × 0^m,34 × 0^m,03.

Tres bandeiras de cedro, com 1^m,28 × 0^m,60 × 0^m,03.

Tres marcos de peroba, com 3^m,05 × 0^m,06 × 0^m,05.

Uma meza de pedra marmorea com 2 lavabos e torneiras.

Casa dos officiaes:

Uma caixa automatica.

Assentamento de uma banheira e os pertences.

Uma caixa para agua.

Um mictorio.

Andar superior:

Assentamento de uma banheira e os pertences e uma caixa para agua.

Necroterio:

Um lavabo.

Um mictorio.

Estufa e dous lavabos.

Pharmacia:

Duas torneiras; uma caixa automatica e os encanamentos, e collocação de um lavabo de ferro esmaltado, existente.

Sala das operações:

Assentamento de uma banheira e uma torneira, e um lavabo.

Primeira e segunda enfermarias:

Assentamento de duas banheiras e pertences.

Dous lavabos.

3^a e 4^a enfermarias:

Assentamento de 4 banheiras.

Tres lavabos.

Uma caixa automatica.

8^a e 9^a enfermarias:

Um lavabo.

Laboratorio:

Uma caixa para agua.

Nota—Existem 26 banheiras guardadas em um deposito, as quaes serão fornecidas para o posterior assentamento.

Inspectoria de Engenharia Naval, 29 de junho de 1911.—*Albino da Silva Maia*, capitão de corveta, adjunto.

Ministerio da Marinha**Escola Naval**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta data se abre a inscripção para o logar de adjunto da 1^a aula do 1^o anno, do Curso de Marinha—Apparelho dos navios a vela e a vapor—que será encerrada no dia 16 de novembro do corrente anno ás 2 horas da tarde.

Para este concurso só poderão inscrever-se os officiaes de marinha, constando o mesmo das seguintes provas: arguição oral, prova escripta e preleção, sobre a materia acima referida.

A inscripção póde ser effectuada por procurador devidamente constituído.

Os candidatos poderão apresentar quaesquer documentos que julgarem convenientes como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia ou ao Estado, dos quaes serão passados recibos declarativos.

Escola Naval, 15 de julho de 1911.—*Leão Amzalack*, secretario.

Ministerio da Marinha**Superintendencia de Navegação****DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA****AVISO AOS NAVEGANTES N. 36****Estado de Pernambuco**

Rectificação da marcação da boia que assignala o banco formado por fóra dos baixos de Olinda

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, communico aos Srs. navegantes que, pela rectificação feita pelo commandante do contra-torpedeiro *Tamoyo*, as marcações de que trata o aviso n. 21 de 23 de abril ultimo e feitas pelos praticos da barra do Estado de Pernambuco (Recife) não são as verdadeiramente exactas, e sim as que se seguem:

Pharol de Olinda 53° N W, pharol do Picão 68° S W, ultimamente rectificados.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 17 de julho de 1911.—*Miguel Antonio Pinza Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno aos interessados que a commissão examinadora dos candidatos á carta de machinistas para a marinha mercante reune-se nesta escola na proxima sexta-feira, 21 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Escola Naval, 18 de julho de 1911.—*Leão Amzalack*, secretario.

Ministerio da Marinha**Directoria do Armamento****CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA CABREA FLUCTUANTE**

Pela Directoria do Armamento se faz publico, de ordem do Sr. vice-almirante ministro da Marinha, que são recebidas e abertas nesta repartição, no dia 19 de agosto, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de uma cabrea fluctuante, de accordo com as condições e especificações que se seguem:

Cabrea pontão a vapor com duas machinas Compound para desenvolver a velocidade de seis milhas por hora, com um guindaste a vapor no centro para suspender 15 mil kilos, até a altura de 25 metros acima da linha da agua com a lanç susensa, a 9^m,50 fóra do costado com a lança arriada, sendo esta de arriar e suspender, pegando a carga de um lado e arriando do outro, com contra-balanço movel, do sorte que, quando fôr se inclinando com o peso, o contra-balanço vá se afastando para equilibrar a cabrea; um guindaste á prôa para 5.000 kilos para tirar a carga do prão e arriar a dous metros de distancia fóra da borda; um guincho a ré para virar espia; um molinete á prôa para suspender as ancoras e caboças para espia; convés forrado de madeira de lei para supportar grandes pesos a serem transportados, sem riscado abater; porão assalhado para receber pequenos volumes; carvoeiras para 50.000 kilos de carvão; tanques para 20.000 litros da agua para gasto das caldeiras quando trabalhar fundeada; passadiço com a rola de 1^m, telegrapho da machina e bitacão; dous camarins com biliche e lavatorios, sendo um a BE e outro RE; por baixo do passadiço, de um lado cosinho e do outro lado duas latrinas patentes; um rancho á prôa para 12 homens e um paiol para guardar espia e sobrelantes; e equipamentos para o convés e mangueira com esguicho para lavar as amarras na occasião de suspender as ancoras; uma bomba de 0^m,10 com 10 tubos do mesmo diametro da bomba, sendo sete de cobre e tres de bracha, tolos do comprimento de tres metros, cada um, e um valvula de pé com ralo para esgotar embrecações; as caldeiras e machinas em compartimentos estanques, ficando as duas caldeiras em compartimentos independentes; duas ancoras com a competentes amarras á prôa e dous ancorotes com 260 metros de arame de aço flexivel e em surtilho; fixos na pópa, um de cada lado; duas abitas a ré para dar volta a espia e duas á prôa para o mesmo fim e duas pouco avante do centro junto a borda, sendo uma de cada lado; diversos arganços pelos lados e centro para pear a carga do convés quando tiver de sair barra fóra; será illuminada a electricidade e a vela archote.

Os guindastes devem ter os aparelhos gornidos com cabo de arame de aço; o do grande que desce a baixo da linha de agua oito metros e o do menor 30 metros.

Uma linga para 15 toneladas, com o competente cabo.

Duas lingas para 10 toneladas, com os competentes cabos.

Duas lingas para cinco toneladas, com os competentes cabos.

Toios de arame de aço com duas manilhas cada uma para emmanilhar na argolla de aparelho e na linga.

Condições

O contractante fará acompanhar a cabrea de um representante de sua confiança, habilitado na manobra e funcionamento da mesma, o qual se conservará pelo prazo de 3 meses, pelo menos, ao serviço do Governo, percebendo os vencimentos que serão mencionados na proposta.

Findo este prazo, durante o qual o proponente será obrigado a substituir as partes, peças ou machanismos que apresentarem defeitos de fabricação, considerar-se-á a cabrea definitivamente aceita, cessando toda a responsabilidade por parte do contractante.

As experiências para a aceitação da cabrea serão no porto do Rio de Janeiro e constarão:

1º De experiências preliminares de funcionamento das motoras,apparelhos auxiliares, iluminação, etc., etc.

2º De seis corridas na base media, tres contra e tres a favor da maré, e em seguida um percurso de 2 horas, afim de verificar-se a velocidade, que não deverá ser inferior a seis milhas (knots) por hora.

Durante essas experiências será verificado o consumo de agua e de carvão.

3º Na suspensão e arriamento de pesos, desde 15 até 10 toneladas, no funcionamento dos freios, ficando os pesos suspensos, e no transporte de um peso sobre o convés, estando a cabrea em movimento e convenientemente compassado.

Depois de vistoriada em secco e convenientemente pintada após as experiências satisfatorias, a juizo dos fiscaes por parte do Ministerio da Marinha, será aceita a cabrea fluctuante.

Os concurrentes apresentarão provas de idoneidade, declarando o estabelecimento em que a cabrea tem de ser construida.

O casco será de madeira de lei de primeira qualidade e o mais reforçado possível, dividido em numero de compartimentos estanques que forem precisos para sua perfeita solidez e estabilidade no caso de dar-se avaria em algum delles.

As propostas devem ser em duplicata, em envoltorios fechados, sem rasuras ou emendas, sendo o preço em moeda brasileira.

Nenhuma proposta será aceita sem que o concorrente prove ter depositado na Pagadoria da Marinha a importancia de — 5:000\$ para garantia da assignatura do contracto, perdendo essa importancia em favor da Fazenda Nacional no caso de deixar de assignar o contracto no prazo de oito dias, depois de chamado pelo *Diário Official*.

No caso de não ser preferida nenhuma das propostas, não caberá aos concurrentes nenhum direito de reclamação ou indemnização.

A entrega será feita no porto do Rio de Janeiro depois da vistoria feita com todos os seus apparelhos em movimento e bom funcionamento.

Constituirá condição de preferencia o menor tempo de entrega, melhor fabrico e apparelhagem.

Directoria do Armamento da Marinha, 17 de julho de 1911. — *Olympio Madeira*, amanuense.

Nota — Chama-se a attenção dos Srs. concurrentes para o diametro do tubo a admissão da bomba que é de 0^m,10 e não como sabiu, por engano, nas duas primeiras publicações deste edital.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para a aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção até 1 hora da tarde de 21 de julho de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição, dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor por ocasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Arsenal de Marinha

Cabo electrico duplo flexivel sob trança de cobre ou aço com amostra, metro.
Fio branco para correioiro, pacote.
Tinta preta marca brilhante, garrafa.
Tinta preta Mont Rolant, garrafa.
Pedra de esmeril (rebollo de 0,355×0,050 de espessura, uma.
Alcuni-volatil, litro.
Hydrocarbonato de cobre, kilo.
Folles de 0,180, um.
Folles de 0,245, um.
Cyanureto de potassa amarella, kilo.
Cordão de amianto, kilo.

Navio-escola Primeiro de Março

Bandeira do regimento de signaes de quatro pannos, letras D. F. G. U. V. Y. Z., uma.

Atoalhado de linho pa a mesa de 2,50 de largura, metro.

Relógio para alojamento com corda para 8 dias, um.

Tubo de cedro de 8,00×0,60×0,025, uma.

Deposito Naval

Papel para despacho na Alfandega com amostra, cento.

Escola de Aprendizes Marinheiros

Vidro em chapa com amostra, decimetros quadrados.

Vidro em chapa verde de 0,002, idem.
Vidro em chapa encarnado de 0,002, idem.
Caneco de folha para salinometro, um.

Pranchão de peroba branca de 4,00×0,62×0,18 um.

Fibra vulcanizada de 0,0045 de espessura em folha, kilo.

Minas Geraes

Concha de ferro estanhado de 0,18 com cabo de 1,00 uma.

Deposito Naval, 20 de julho de 1911. — *Luiz Pereira Pinto Galvão*, capitão-tenente auxiliar.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra almirante Dr. inspector de Saude Naval, faço publico que, tendo sido julgados aptos em inspecção de saude todos os candidatos ao logar de pratico de pharmacia do Hospital Central da Marinha, a primeira prova do concurso terá logar no referido hospital, em Copacabana, no dia 27 do corrente, ao meio dia.

I spectoria de Saude Naval, 19 de julho de 1911. — *Dr. Venancio Nogueira da Silva*, capitão-tenente medico adjunto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA A INSTALLAÇÃO COMPLETA DE ILLUMINAÇÃO ELECTRICÁ NO EDIFICIO EM CONSTRUÇÃO PARA CORREIOS E TELEGRAPHOS EM PORTO ALEGRE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, ás 12 horas do dia 25 de setembro de 1911, serão abertas nesta directoria propostas para a installação completa da illuminação electrica no edificio em construção para Correios e Telegraphos em Porto Alegre, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes clausulas:

I

O systema de illuminação será o mais moderno actualmente usado em Nova-York, Estados Unidos, de tubos de aço, com camada isolante de Cautem no interior, recebendo os fios conductores tambem isolados.

II

Correrão por conta do Governo os direitos aduaneiros sobre o material de installação que houver de ser importado por não haver similhar na produção nacional.

III

Os trabalhos de installação serão iniciados dentro do prazo que for marcado pelo engenheiro-fiscal da construção do edificio, sob pena de multa de 100\$ por dia até o começo dos trabalhos e terão o andamento compativel com a dita construção de modo a ficarem terminados no prazo maximo estabelecido para esta construção, isto é, de tres annos, a contar de 20 de agosto de 1910, ficando o contractante obrigado a toda e qualquer redução no prazo para a construção do edificio.

IV

Na execução dos trabalhos que deverão ser feitos com a necessaria perfeição, o contractante observará fielmente as especificações contidas neste edital e, bem assim, as instruções e ordens de serviço do engenheiro-fiscal da construção; só empregará material de primeira qualidade, nenhum podendo ser utilizado sem o exame prévio do referido engenheiro-fiscal e sua aprovação. O material por elle recusado será retirado dentro de 24 horas.

V

A preferencia cabo de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços, este ministerio decidirá a quem cabe a preferencia.

VI

O preço maximo acima do qual não será accetita nenhuma proposta, é de 46:364\$250.

VII

Cada proposta deve ser acompanhada do conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional ou na respectiva delegacia fiscal em Porto Alegre, da quantia de 500\$ em dinheiro, sem juros, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente deixe de assignar o termo de contracto dentro de oito dias, depois de chamado para esse fim, pelo *Diário Official*.

VIII

O deposito constante da clausula VII será elevado a 4:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo conhecimento.

IX

O contracto será rescindido si os trabalhos de installação forem suspensos por mais de 15 dias ou deixarem de ser executados e concluidos de accordo com as especificações contidas neste edital e no prazo fixado na clausula III, perdendo nesse caso o contractante, em beneficio da União, o deposito de que trata a clausula VIII.

X

O pagamento ao contractante será feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, em prestações, por trabalho executado cada mez, de accordo com a avaliação feita pelo engenheiro-fiscal, que requisitará cada pagamento mediante a respectiva conta, assignada pelo contractante e devidamente processada.

XI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nelle.

XII

Cada proposta, apresentada em duas vias, sendo ambas datadas, assignadas e sellada a primeira, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A esse envolvero reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o conhecimento de deposito de que trata a clausula VI. Todos esses documentos serão fechados em segundo envolvero, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envolveros, desentranhando-se delles os documentos de idoneidade e reunindo-se os envolveros com as propostas, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director

geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

XII

Em dia e hora que forem annunciados no *Diário Official*, as propostas dos concorrentes julgados idoneos serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concorrentes, cuja idoneidade for julgada insufficiente, lhes serão restituídas, fechadas como se acharem.

Especificações

Porão:
Conferencia de encomendas — 6ª secção:
Pendentes com contrapeso e abat-jours de vidro Holophano..... 10
Braços com supportes de chaves..... 6
Ventiladores para parede..... 2

Conferencia — 4ª secção:
Pendentes como acima..... 10
Ventiladores..... 2

Sala para commissão de refugos, etc.:
Pendentes como acima..... 4
Braços como acima..... 3

Dependencia da 5ª secção:
Pendentes como acima..... 6
Braços..... 2
Ventiladores..... 2

Deposito:
Pendentes..... 5
Sala dos carteiros:
Pendentes como acima..... 6
Braços, idem, idem..... 2
Ventiladores, idem, idem..... 2

Corpo da guarda:
Pendentes como acima..... 4
Corredores, toilettes, etc.:
Pendentes..... 30

Braços para illuminação da entrada dos fundos com 2 lampadas..... 2
Andar terreo:

Entrada principal:
Corpos de illuminação no tecto com quatro lampadas dentro de um globo holophano..... 2

Vestibulo:
Corpo como acima, maior, com cinco lampadas:
Corpos menores com tres lampadas..... 8

6ª secção:
Lustre pendente com duas lampadas..... 2
Arandelas..... 1
Ventiladores..... 1

5ª secção:
Lustre como acima..... 4
Arandelas..... 4
Ventiladores..... 2

3ª secção:
Lustres como acima..... 3
Ventiladores..... 1

Taxa:
Lustre como acima..... 3
Arandelas..... 3
Ventiladores..... 1

4ª secção:
Lustre para uma lampada Osram de 200 velas, completo..... 3
Arandelas..... 2
Ventiladores..... 2
Arandelas de bronze nas columnas para a illuminação dos guichés..... 36

Thesouraria:

Lustres como acima..... 4
Braços ou lampadas para mesa..... 1
Ventilador..... 2

Almoxarifado:

Lustres pendentes..... 2
Braços (arandelas)..... 2
Corredores, toilettes, etc.:
Lustres pendentes..... 30
Braços (arandelas)..... 8

Primeiro andar:

Gabinete do engenheiro-chefe:
Lustre com quatro lampadas, lampada de mesa e ventilador.
Gabinete do administrador:
Lustre com quatro lampadas, lampada de mesa e ventilador.

Sala dosapparelhos:

Lustre com lampadas de 400 velas..... 2
Lustre com lampadas de 200 velas..... 4
Braços (arandelas)..... 6
Ventiladores..... 2

Demais compartimentos, corredores, escadarias, etc:

Lustres pendentes..... 50
Braços (arandelas)..... 10
Ventiladores..... 6

Lampadas

Lampadas de fio metallico da A.E.G.:
a) de 21 a 50 V. N..... 550
b) de 200 V. N..... 20
c) de 400 V. N..... 10

Material de installação

Canos de aço sem junta isolados, de ligação com rosca:

	Metros
De 9 m/m de diametro interno....	300
De 11 m/m, idem, idem.....	3.100
De 13,5 m/m, idem, idem.....	1.000
De 16 m/m, idem, idem.....	500
De 21 m/m, idem, idem.....	200

Canos de curva para os mesmos:

De 9 m/m de diametro interno....	50
De 11 m/m, idem, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem, idem.....	150
De 16 m/m, idem, idem.....	50
De 21 m/m, idem, idem.....	20

Mangas de ligação para os mesmos:

De 9 m/m de diametro interno....	25
De 11 m/m, idem, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem, idem.....	100
De 16 m/m, idem, idem.....	50
De 21 m/m, idem, idem.....	10

Introdução de louça com mangas para os canos de aço:

De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	250
De 13,5 m/m, idem.....	150
De 16 m/m, idem.....	80
De 21 m/m, idem.....	50

Grampos de ferro (para 1 cano):

De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	200
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

Grampos de ferro (para 2 canos):

De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	200
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

Grampos de ferro (para 3 canos):

De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	200
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

Grampos galvanizados para canos de:	
De 9 ^{m/m} de diametro.....	300
De 11 ^{m/m} idem.....	3.000
De 13,5 ^{m/m} idem.....	1.000
De 16 ^{m/m} idem.....	500
De 21 ^{m/m} idem.....	200
Caixas de ligação, universaes, com orificio para travessia de paredes para canos:	
De 9 ^{m/m} de diametro.....	50
De 11 ^{m/m} idem.....	350
De 13,5 ^{m/m} idem.....	150
De 16 ^{m/m} idem.....	50
Caixas de ligação com um orificio para travessia de paredes para canos:	
De 9 ^{m/m} de diametro.....	50
De 11 ^{m/m} idem.....	150
De 13,5 ^{m/m} idem.....	75
De 16 ^{m/m} idem.....	50
De 21 ^{m/m} idem.....	25
Caixas de ligação com dois orificios para travessia de parede para canos de:	
De 9 ^{m/m} de diametro.....	25
De 11 ^{m/m} idem.....	50
De 13,5 ^{m/m} idem.....	25
De 16 ^{m/m} idem.....	25
De 21 ^{m/m} idem.....	20
Caixas de ligação sem orificio para travessia de paredes do tipo B com camada isoladora e tampa para canos de:	
De 9 ^{m/m} de diametro.....	25
De 11 ^{m/m} idem.....	50
De 13,5 ^{m/m} idem.....	50
De 16 ^{m/m} idem.....	25
Caixas de ligação com um orificio para travessia de paredes para canos:	
De 9 ^{m/m} de diametro.....	25
De 11 ^{m/m} idem.....	50
De 13,5 ^{m/m} idem.....	25
De 16 ^{m/m} idem.....	25
Caixas de ligação com dois orificios para travessia de paredes para canos:	
De 9 ^{m/m} de diametro.....	25
De 11 ^{m/m} idem.....	25
De 13,5 ^{m/m} idem.....	25
De 16 ^{m/m} idem.....	25
Caixa de ligação de ferro fundido com tampa:	
a) para pendentes:	
Para canos de 11 ^{m/m} de diametro.....	210
De 16 ^{m/m} idem.....	60
b) para arandelas:	
Para canos, de 11 ^{m/m} de diametro.....	75
Para canos de 16 ^{m/m} idem.....	25
Caixas de ligação especiaes, com chave e tampa de vidro de crystal:	
a) de um polo:	
Para canos de 11 ^{m/m} de diametro.....	160
Para canos de 16 ^{m/m} idem.....	55
b) de dois polos:	
Para canos de 11 ^{m/m} idem.....	40
Para canos de 16 ^{m/m} idem.....	30
Caixas de ligação como acima com contacto de embutir.....	100
Portences para as caixas de ligação:	
a) Nipeles para canos:	
De 9 ^{m/m} de diametro.....	50
De 11 ^{m/m} idem.....	300
De 13,5 ^{m/m} idem.....	200
De 16 ^{m/m} idem.....	100
b) Reducções para canos:	
De 16 ^{m/m} a 13,5 ^{m/m} de diametro.....	150
De 16 ^{m/m} a 11 ^{m/m} idem.....	75
De 16 ^{m/m} a 9 ^{m/m} idem.....	25
De 13,5 ^{m/m} a 11 ^{m/m} idem.....	50
De 13,5 ^{m/m} a 9 ^{m/m} idem.....	25
De 11 ^{m/m} a 9 ^{m/m} idem.....	25
c) Rolhas (tampões) para canos:	
De 9 ^{m/m} de diametro.....	500
De 11 ^{m/m} idem.....	1.500
De 13,5 ^{m/m} idem.....	600
De 16 ^{m/m} idem.....	250

Ramificações:

Para tipo A.....	150
Para o tipo B.....	50
a) Tampas para as caixas de ligação:	
De ferro.....	150
De vidro.....	50
f) Aroelns.....	100
g) Parafusos para as tampas.....	2.000
h) Parafusos para as tampas de vidro.....	150
Cantoneiras de ferro fundido isoladas para canos:	
De 11 ^{m/m} de diametro.....	150
De 13,5 ^{m/m} idem.....	100
De 16 ^{m/m} idem.....	50
Caixa de passagem de ferro fundido isolada para canos:	
De 11 ^{m/m} de diametro.....	150
De 13,5 ^{m/m} idem.....	80
De 16 ^{m/m} idem.....	50
Tacos de ferro fundido com dois isoladores.....	500
Idem, com tres isoladores.....	200
Ligações para pendentes:	
a) com gancho.....	100
b) sem gancho.....	100
Comutadores de um e dois polos com casca de metal para diff. amperagem.....	80
Contactores de embutir de porcellana preta: Quadro de distribuição de segurança com chave geral de 10 Amp. 250 vl:	
A) para 3 circuitos.....	3
B) para 4 ditos.....	4
C) para 5 ditos.....	2
Seguranças de rosca Edison, para os quadros acima:	
De 6 Amperes.....	100
De 10 ditos.....	30
De 15 ditos.....	15
De 20 ditos.....	150
Tacos isolados e m parafusos, para prender os quadros á parede.	
Fio de cobre isolado, para paredes humidas—Marca G. A. da A. E. G.:	
De 1 ^{m/m}	3 ^m .000
De 1,5 ^{m/m}	6 ^m .000
De 2,5 ^{m/m}	3 ^m .000
De 4 ^{m/m}	1 ^m .000
De 6 ^{m/m}	500
De marca G. A. Z. da A. E. G.:	
De 1,5 ^{m/m} de secção.....	1.000
Material de isolamento:	
A) fita isoladora preta de Gutapercha.....	5 ^m .5
B) dita dita branca.....	2 ^m .5
C) papel de Gutapercha.....	2 ^m .5
D) maça isoladora.....	5 ^m .5
Directoria Geral do Expediente, 14 de junho de 1911.—O director geral, Gustavo A. da Silveira.	

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE BOBODINGÓ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAHYBA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 30 dias depois da publicação deste, se recebem na sede da 2ª secção, em Natal, ou na Secretaria desta Inspectoria, onde serão abertas, propostas para a construção do açude acima referido, cujo projecto, approvado pelo Exmo. Sr. ministro, por aviso n. 236, de 5 de julho de 1911, pôde ser examinado, com o orçamento, caderno de encargos e

demais peças, nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras em concorrência constam de uma barragem de terra com 15 metros de altura, acima do leito do riacho, 50^m.60 de largura na base, quatro metros no coroamento e 148 metros de desenvolvimento no coroamento, tendo na base do talude de montante um muro de pedras seccas, e de um singradouro aberto, parte em pedra e parte em terra, de 15 metros de largura e cuja soleira ficará na cota de 13 metros acima do fundo da bacia receptora, no local a barrar, protegido por pequenos muros de ala na entrada e saída do mesmo, de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia, traço 1:3. A barragem de terra inclusive o alicerces cuba 3).817^m³, o muro de pedras seccas 5^m³, o córte no singradouro 2.145^m³, dos quaes 1.430 metros de rocha e os muros de alas 113^m³.

II

Os materiaes a empregar-se e o modo da execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento, da memoria descriptiva e do caderno de encargos, que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em 72:241\$465. O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o das installações do arrematante, não excederá de 12 meses. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de 60 dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e efectiva e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios.

As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal da Parahyba do Norte no valor de 1:444\$889, isto é, 2 % da importancia total do orçamento.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem julgadas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula III.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspectorie, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem

offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juízo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude, e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Natal, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiros da Inspectoría.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a 3:612\$223, 5 % do orçamento total e de cada prestação que lhe for paga far-se ha a dedução de 10 % da importância respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalecida a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a intertala dentro do prazo de 30 dias da data em que receber notificação para fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções, o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço de mais 30 dias e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante devera entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida. Em uma das faces do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta, affirm de esta não se confundir com as outras. Todos os documentos a que se refere a clausula V serão devidamente sellados e remetidos tambem em envolvero fechado e lacrado.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1911.—Miguel Arrojado Lisboa.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA AS OFFICINAS DO ENGENHILHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento das seguintes madeiras

para as officinas do Engenho de Dentro: cinco mil metros quadrados de pinho do Paraná de primeira qualidade de 5^m.00×0^m.40×0^m.025; cincoenta couceiras de pinho de Riga de 2^m.50×9^m.60; quinhentos metros cubicos de peroba parda com o comprimento minimo de 5^m.00 e esquadria minima de 500 m/m×500 m/m e maxima de 1^m.00×1^m.00; duzentos metros cubicos de vinhatico amarello com o comprimento minimo de 5^m.00 e esquadria minima de 500 m/m×500 m/m e maxima de 1^m.00×1^m.00 e duzentos metros cubicos de cedro vermelho com o comprimento minimo de 5^m.00 e esquadria minima de 500 m/m×600 m/m e maxima de 1^m.00×1^m.00. A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. Cada proposta, devidamente sellada, datada, assignada, com indicação da respectiva residência, será entregue em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto. A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quacs os preços maximos acima dos quacs não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quacsquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 12 de julho de 1911. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TESOURAS METALLICAS E COLUMNAS PARA COBERTURA DE PLATAFORMAS DE DEZ ESTACOES DA LINHA AUXILIAR.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 31 e não 24 do corrente mez, nesta secretaria, a concorrência para o fornecimento acima declarado convocada por edital de 22 de junho ultimo para o dia 17 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 3 de julho do 1911. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO PARA O PESSOAL E OUTRAS DEPENDENCIAS E REPARAÇÕES NAS COCHEIRAS DO POSTO ZOOTECHNICO FEDERAL EM PINHEIRO (*)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 20 de julho corrente, ás 3 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para a construção de um abrigo para o pessoal e outras dependencias e reparações nas cocheiras do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer com parecerão nesta directoria até o dia 19 do julho, ás 3 horas da tarde, affirm de receberem guia para o deposito previo no Thesouro Nacional da quantia de 2:000\$, em moeda corrente ou apolices da divida publica ao portador, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde seja estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito no Thesouro, recibos de quitação de impostos das Fazendas Federal e Municipal.

III

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, recibos de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 20 de julho, logo depois de apresentados.

Dentro de tres dias depois da abertura dos envolveros serão por edital declarados os nomes dos proponentes julgados idoneos e fixados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, o que será feito deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a proposta de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concurrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Aos concurrentes julgados idoneos serão entregues todos os documentos, menos os do deposito, que só serão restituídos depois da escolha da proposta mais vantajosa.

IV

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas na integra.

V

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece para a totalidade das obras escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não se tomarão em consideração quacsquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem o offerecimento de

(*) Chama-se a attenção dos interessados para a rectificação feita na clausula XII onde, por equívoco, figurava o prazo de tres mezes em vez de cinco, como ora se vê, e para a clausula XVIII relativa ao transporte do material da Estação Central á de Pinheiro, que tinha sido omitida.

uma redução sobre a proposta mais barata.

VI

A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao concorrente que apresentar proposta mais barata, por minima que seja a differença.

VII

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

VIII

O proponente preferido perderá a caução de 2:000\$ de que trata a clausula I si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada feito por esta directoria.

IX

Dentro de 10 dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante dará inicio ás obras, ficando sujeito á multa de 50\$ por dia de excesso.

Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

X

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que a este acompanham (*) e a seguir os desenhos de conjunto e detalhe, rubricados pelo Sr. ministro e pelo auxiliar tecnico, o que ficam desde já á disposição dos interessados no gabinete do mesmo auxiliar, todos os dias uteis, das 12 ás 3 horas da tarde.

XI

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou os desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desaccordo com o contracto.

Si a intimação não for attendida no prazo de tres dias ou si, dentro desse prazo, não recorrer o contractante para o Sr. ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta deste, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XII

Os trabalhos deverão ficar completamente concluidos dentro do prazo maximo de cinco mezes, a contar da data da assignatura do contracto, ficando o contractante sujeito á multa de 50\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, o contracto entender-se-ha rescindido si, depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIII

Só no caso de ser aceita pelo Sr. ministro a justificação poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que seja terminada a obra independentemente do contractante,

(*) Foram publicadas no *Diario Official* de 21 do corrente.

perdendo este a caução e as quantias que lhe forem devidas.

XIV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XV

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro; si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá dentro de igual prazo dous outros e a sorte designará dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros, no prazo estipulado, por parte de um dos contractantes importará em decisão a favor do outro.

XVI

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, o contractante incorrerá na multa de 50\$ a 10\$, a juizo do Sr. ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVII

O pagamento será feito em uma unica prestação, depois de terminadas e aceitos os trabalhos pelo engenheiro fiscal, ficando a caução de 2:000\$ de que trata a clausula I, como garantia da boa execução dos trabalhos durante o prazo de dous mezes, contados da data do recebimento de todos os trabalhos.

XVIII

O transporte de material destinado ás obras de que trata o presente edital, da Estação Central á de Pinheiro, correrá por conta desse ministerio.

XIX

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que por isso tenham os concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. 8 de julho de 1911.— O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Ministerio da Guerra

Repartição do Grande Estado Maior do Exercito

CONCURSO DE DESENHISTA

De ordem do Sr. general chefe do Estado Maior do Exercito faço publico que, por authorização do Sr. ministro da Guerra em despacho de 19 do mez de junho proximo findo, se acha aberta na mesma repartição a inscripção para o concurso de desenhistas de 1ª e 2ª classe, devendo encerrar-se esta no dia 27 e ter começo as provas do concurso no dia 31, tudo do corrente mez.

Outrosim, as formalidades exigidas para a inscripção e para as provas do concurso constam das instrucções publicadas á pagina 3.091 do *Diario Official* n. 96, de 28 de abril de 1910.

Quartel General na praça da Republica, 19 de julho de 1911.—*Abeylard de Queiroz*, major, chefe interino do gabinete.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

P.aças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 d. 3/32	15 d. 15/16
» Pariz.....	\$592	\$599
» Hamburgo.....	\$731	\$738
» Italia.....	—	\$597
» Portugal.....	—	\$722
» Nova York.....	—	3\$090
Libra esterlina em moeda.....		15\$050
Ouro nacional em vales, por 1\$000		1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	1:017\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port.	1:014,000
Apolices do empréstimo nacional de 1909, nom.	99\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, port.,	295\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, nom.	296\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.	201\$000
Apolices do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %., nom.	836\$000
Apolices do Espirito Santo de 50\$, 6 %., nom.	815\$000
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.	907\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	92\$250
Banco do Commercio.....	17 \$000
Banco do Brazil,	218\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	230\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	42\$000
Companhia Docas da Bahia....	48\$750
Companhia de Tecidos Mageense	145\$000
Companhia de Tecidos Alliança.	300\$000
Companhia Docas de Santos....	35\$000
Debentures da Companhia do Carris Urbanos de 200\$.....	200\$500
Debentures da Companhia de Tecidos Confiança Industrial.,	211\$000
Debentures da Companhia Manufactora Progreso,	202\$000
Debentures da Companhia Luz Stearica.....	210\$000
Debentures da Companhia Cantareira e Viação Fluminense.	212\$000

VENDAS POR ALVARA

33 apolices do empréstimo municipal de 1904, nom.	296,500
--	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de julho de 1911.—*A. Simonsen*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca (*)

ALANÇO GERAL DADO E FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1911

Activo

Edifícios, dependências e maquinismo, 1ª fabrica — Valor destas contas...	2.912:480\$090
Edifícios, dependências e maquinismo, 2ª fabrica — Valor destas contas...	3.816:288\$180
Terrenos e prédios — Valor desta conta.....	1.944:669\$370
Minha ferrea — Idem.....	2:791\$380
Luz electrica interior e exterior — Idem.....	100:027\$550
Manufaturas, materias em ser. etc. — Valor em manufaturas, algodão em rama, diversos artigos no almoxarifado, material para engomagens e alveamento, fios, drogas, carvão e estampilhas para imposto de consumo.....	2.042:457\$610
Móveis e utensilios — Valor em moveis e material para escriptorio.....	10:732\$310
Devedores diversos — Saldo destas contas.....	21:056\$830
Semoventes e material rodante — Valor em animaes, caminhões, arreios, etc.....	23:622\$150
Títulos caucionados — Valor desta conta.....	30:000\$000
Juros — Saldo desta conta.....	10:544\$610
Contas correntes — Saldo desta conta.....	958:486\$340
London River Plate Bank Limited — Saldo desta conta.....	1:050\$100
The British Bank of South America Limited — Saldo desta conta.....	19:477\$380
Caixa da fabrica — Dinheiro existente.....	27:091\$670
Caixa — Dinheiro existente.....	3:383\$70
Despesas do emprestimo — Saldo desta conta.....	96:099\$710
Debentures em carteira — Saldo desta conta.....	93:600\$000
Imposto de melhoramentos — Saldo desta conta.....	36:894\$050
Impostos — Saldo desta conta.....	3:121\$500
	12.153:876\$500

Passivo

Capital — Valor de 18.000 acções.....	3.600:000\$000
Fundo de reserva — Valor desta conta.....	500:000\$000
Fundo de reserva especial — Valor desta conta.....	1.828:200\$000
Fundo de garantia — Valor desta conta.....	300:000\$000
Fundo para depreciação do maquinismo da 1ª fabrica — Valor desta conta.....	300:000\$000

*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Fundo para depreciação do maquinismo da 2ª fabrica — Valor desta conta.....	400:000\$000
Lucros suspensos — Saldo desta conta.....	77:774\$430
Emprestimo por debentures — Saldo desta conta.....	3.430:000\$100
Caução da directoria — Valor desta conta.....	30:000\$000
Letras a pagar — Saldo desta conta.....	876:188\$350
Dividendos atrasados — Saldo desta conta.....	4:776\$000
46º dividendo a distribuir a 12\$ por acção em 18.000 acções.....	216:000\$000
Imposto sobre dividendo — Saldo desta conta.....	5:400\$000
Diversas contas — Saldo desta conta.....	70:758\$100
Diversos credores — Saldo de diversas contas.....	336:259\$730
Melhoramentos geraes — Saldo desta conta.....	53:551\$170
Juros de debentures — Saldo desta conta.....	47:745\$120
Amortização de debentures — Saldo desta conta.....	37:500\$000
10ª quota do fundo de reserva especial — Saldo desta conta.....	354\$000
Fundo para depreciação do maquinismo da 1ª fabrica em suspenso — Saldo desta conta.....	30:360\$600
	12:153:876\$500

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1911. — Os directores, *Fred. Burrows* e *A. M. Oliver*.

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

BALANÇO DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE MARÇO DE 1911

Activo

Fabricas, terrenos e dependências.....	854:804\$611
Almoxarife e algodão em rama.....	111:637\$000
Algodão e fio sobre machinas.....	98:500\$000
Imposto de consumo — sellos em ser.....	1:912\$540
Manufaturas.....	130:738\$830
Caixa.....	3:017\$450
Brasilianische Bank für Deutschland.....	98:636\$780
Acções em caução.....	30:000\$000
Móveis e utensilios.....	3:083\$377
Letras a receber.....	62:501\$900
Fabricas, c/augmento.....	238:607\$275
Despesas do emprestimo.....	8:395\$000
Títulos de credito.....	169:600\$000
Diversos devedores.....	215:654\$442
	2.027:121\$765

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Deposito da directoria.....	30:000\$000
Fundo de reserva.....	114:772\$427
Obrigações de preferencia.....	600:000\$000
Dividendo 4º.....	50:000\$000
Imposto sobre dividendo.....	1:250\$000
Lucros suspensos.....	73:549\$385
Credores diversos.....	155:549\$953
	2.027:121\$765

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1911. — *Antonio Fernandes dos Santos*, presidente. — *M. V. Lisboa*, guarda-livros.

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1911

Activo

Caixa.....	3:981\$280
Caixa da fabrica.....	428\$110
Banco Commercial.....	155\$580
Obrigações a receber.....	124:780\$520
Cauções.....	17:862\$920
Contas correntes.....	204:525\$800
Manufatura.....	120:282\$140
Materia prima.....	43:165\$000
Almoxarifado.....	26:364\$960
Semoventes.....	2:261\$100
Móveis e utensilios.....	2:542\$000
Sellos de consumo.....	1:302\$720
Debentures resgatados.....	6:000\$000
Conta da pharmacia.....	1:399\$670
Serviço de emprestimos.....	3:170\$750
Títulos caucionados.....	30:000\$000
Valores hypothecados.....	600:000\$000
Machinismos.....	802:924\$400
Bens immoveis.....	253:857\$620
Edificio novo.....	119:990\$770
Obras hydraulicas.....	33:295\$300
Installação electrica.....	19:694\$170
Estrada Magé-Santo Aleixo.....	7:330\$500
Bamfeitorias.....	16:248\$280
	2.441:30\$654

Passivo

Capital.....	800:000\$000
Obrigações de preferencia.....	600:000\$000
Hypothecas.....	600:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Fundo de deterioração.....	21:383\$110
Títulos descontados.....	119:322\$570
Dividendos.....	180\$000
Cartões-vales.....	1:01\$540
Juros de debentures.....	11:880\$000
Obrigações a pagar.....	185:127\$270
Contas correntes.....	51:584\$750
Féria de operarios.....	16:424\$414
	2.441:303\$654

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1911. — O director, *Manoel Ribeiro Teixeira Neves*. — O guarda-livros, *Lafayette Maia*.

O Banco Nacional Brasileiro

abre a subscrição publica no dia 20 do corrente, e no mesmo dia encerrará, o emprestimo de 200:000\$ dividido em mil «debentures» (obrigações) de 200\$ a

COMPANHIA CENTROS PASTORIS DO BRAZIL

com a intervenção do Correcctor *José Willemssens*.

Manifesto

de accôrdo com a lei n. 177 A de 15 de setembro de 1893:

1.º A Sociedade denomina-se *Companhia Centros Pastorais do Brazil*, tendo por fim explorar as industrias pastoril e agricola, com sede nesta cidade, á rua da Alfandega, n. 28.

2.º Seus estatutos, pelos quaes se reger, foram publicados no *Diario Official* de 20 de janeiro de 1891, a acta da penultima reforma foi publicada no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1905 e a da ultima, no *Diario Official* de 16 de julho de 1910.

3.º A acta da assembleia geral que resolveu a emissão deste empréstimo e lhe fixou as condições, foi publicada no *Diario Official* de 16 e *Jornal do Commercio* de 17 de julho de 1910.

4.º Os empréstimos anteriores com hypotheca foram todos vendidos.

5.º Este empréstimo de 200:000\$ é dividido em mil obrigações ao portador, de 210\$ cada uma, que serão emitidas ao par, vencerá o juro de 7 1/2 % ao anno, pago semestralmente, nos primeiros dias de janeiro e julho, sendo a amortização annual de 5 %, formando com os juros, annuidades de 25:000\$, terminando o resgate no 13º anno. Tanto o serviço dos juros como o do resgate serão feitos pelo Banco Nacional Brasileiro.

6.º O activo e passivo actual da companhia verifica-se pelo balancete que vai abaixo transcripto.

7.º A companhia hypotheca, em garantia deste empréstimo, das de suas propriedades agrícolas, denominadas fazendas de Ubá e Itatiaya, conforme consta da escriptura provisoria e da inscripção eventual feita no Registro Geral de Hypothecas, 1º districto, em 17 do corrente mez, sob o n. 101.

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1911

Activo

Propriedades agrícolas....	1.570:000\$000
Gado.....	252:703\$403
Bemfeitorias.....	8:819\$000
Móveis e utensílios.....	4:558\$000
Custeio das lavouras.....	125:990\$815
Diversos devedores.....	25:793\$453
Diversas contas.....	26:421\$480
Caixa.....	83\$201
	2.014:369\$354

Passivo

Capital.....	1.721:379\$000
Diversos credores.....	145:142\$261
Diversas contas.....	35:24\$438
Rendas arrecadadas.....	112:608\$505
	2.014:369\$354

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1911.—
Pelo Banco Nacional Brasileiro — A Directoria.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.519—*Memorial descriptivo da invenção de uma machina aperfeiçoada de empacotar ou encarteirar cigarros e outros artigos semelhantes, para que pretenda privilegio Edward Leroy Bracy, domiciliado em Scotland Neck, North Carolina, Estados Unidos da America*

O objecto da invenção é fornecer uma machina para empacotar ou encarteirar cigarros e outros objectos analogos em maços gemmeos, isto é, maços em que o papel ou outra capa se dobra de modo a formar dous bolsos de extremidades abertas, reunidos em suas extremidades abertas adjacentes, por uma porção á capa, de tal modo que, quando os dous bolsos estão cheios e se dobram um sobre o outro, aquella porção média da capa não sómente liga os dous bolsos, como também, ao mesmo tempo, fecha suas extremidades abertas de modo a formar dous bolsos gemmeos ligados entre si e sobrepostos,

Para se comprehender, claramente, a invenção, passo a descrever-a, referindo-me aos desenhos annexos.

A fig. 1 é uma elevação de frente de uma machina construída segundo a invenção. A fig. 2 é um plano da fig. 1. A fig. 3 é uma elevação de lado por X-X das figs. 1 e 2, da esquerda para a direita destas figuras. A fig. 4 é uma elevação de lado, da direita para a esquerda das figs. 1 e 2. A fig. 5 é uma elevação de frente (parte em secção) do dispositivo de alimentação dos cigarros. A fig. 6 é uma elevação de lado (parte em secção) da esquerda para a direita da figura 5.

A fig. 7 é uma elevação de frente parcial (parte em secção) das rodas de molde e das partes connexas. As figs 8, 9 e 10 são vistas do mecanismo para dobrar as abas de extremidade.

A fig. 11 é um plano parcial do suporte da capa e das partes connexas. A figura 12 é uma vista semelhante á fig. 11, com certas partes em posição differente. A fig. 13 é um plano de cima de papel antes de dobrada, e a fig. 14 um plano da mesma em posição dobrada. A fig. 5 é uma vista de lado ou borda da fig. 14. A fig. 16 é uma vista isometrica do maço gemmeo dobrado, e as figs. 17 a 22 são planos representando, respectivamente, as differentes fases da operação de dobrar.

Descrição das machinas

Os cigarros *a* (por exemplo) collam-se á mão ou de outro modo, em duas moegas *b* e são alimentadas por dous tambores rotativos *c* e guias inclinadas *d*, em dous accumuladores horizontaes *e*.

As capas de papel ou peças primas *f*, são alimentadas á mão ou de outro modo, sobre uma mesa horizontal *g*, onde se collam em certas de suas partes e são conduzidas, uma a uma, até uma placa corredia *h* pela qual uma capa se deposita sobre o par de cavidades de rodas *i* dotadas de movimento tativo intermitente, que se acham neste momento na posição mais elevada.

Um embolo duplo *j* expelle a carga dupla de cigarros dos accumuladores *e* e a faz passar primeiro sobre a capa de papel *f*, e depois, com esta capa naquellas cavidades mais elevadas das rodas de moldes *i*.

Os movimentos de rotação ulteriores das rodas *i* levam as abas da capa de papel em frente de um dispositivo conveniente que fecha os maços gemmeos, e estes são depois expulsos lateralmente dos moldes e penetram em um canal ao longo do qual se impellem, sendo suas abas gommadas mantidas em posição até se seccarem, e finalmente os maços gemmeos acabados se expulsam desse canal, achando-se promptos para serem enfiados ou receberem outro destino.

A machina é montada sobre uma placa de base *m* e o eixo motor principal *n*, (que traz a pulia motora *o* e a garra principal *p*), trabalha em mancaes convenientes *q*, supportados na base. A garra *p* é dotada da alavanca bifurcada usual *x*, tendo seu ponto de apoio em 31 e ligada por uma haste 32 á alavanca de mão 33 que tem o ponto de apoio em 34 (fig. 2). O eixo *n* supporta também uma roda de mão 35, que serve para revolver ou ajustar a machina á mão. Um contra-eixo *r* é tocado pelo eixo principal *n* por meio da roda *t* engrenando com o rodete *u* (fig. 2). O contra-eixo *r* imprime os movimentos intermitentes de rotação necessários ao eixo *v* das rodas de moldes *i* de qualquer modo conveniente, por exemplo por meio de um disco tendo um pino de manivella que se prende periodicamente em

rendas radiaes *y* da roda 3 em successão, sendo a roda 3 mantida estacionaria de modo intermitente, de qualquer maneira conveniente.

O aparelho pelo qual o numero predeterminado de cigarros se introduz em cada um dos accumuladores horizontaes de alimentação *e*, se dispõe do modo mais especialmente representado nas figs. 5 e 6. *b* são duas moegas de fundos inclinados 4 e em que os cigarros *a* se collocam de modo a se acharem no sentido transversal das moegas e rolar em até seus fundos 4, sendo a distancia entre os lados de cada moega adaptada ao comprimento dos cigarros *a*. Na parte inferior de cada uma das moegas penetra uma porção da periphéria de um tambor de alimentação *c* e transporte *c*, cuja largura também corresponde, mais ou menos, ao comprimento dos cigarros.

Pela periphéria de cada tambor *c* acham-se formadas, a distancias convenientes, gargantas 6, de profundidade pouco mais ou menos igual, ou ligeiramente superior, ao diametro de um cigarro. Cada um dos tambores *c* monta-se em um eixo 7, adaptado para revolver em mancaes convenientes, como representado, e é tocado de qualquer parte conveniente da machina. Prefiro, porém, tocar os tambores *c* por dispositivos especiaes (figs. 5 e 6), como se segue: cada tambor *c* se chaveta sobre seu eixo separado 7, de modo a se mover independentemente do outro, e traz um dispositivo aperfeiçoado pelo qual, no caso de qualquer dos tambores deixar, em um momento dado, de entregar um numero sufficiente de cigarros á passagem inclinada *d* e ao accumulador *e*, á velocidade normal, a velocidade póde temporariamente se accelerar para evitar este inconveniente. Emprego, para este fim, um collar ou luva 8, que corre sobre uma nervura situada sobre o eixo 7 e tem uma superficie de garra em cada um de seus lados (fig. 5). Outras superficies de garra convenientes acham-se formadas nos lados dos bosso das duas rodas dentadas 9 e 10 doidas no eixo 7 e engrenando nos rodets 12 e 13, situados sobre a luva 14, a qual revolve doidamente sobre o botão 15, sustentado pelo supporte 16. A luva 14 supporta também uma roda dentada 17, tocada, por intermedio da cadeia 18, por uma roda semelhante 19 situada sobre o eixo 20, sendo este ultimo tocado, por meio da roda dentada 21 e da cadeia 22, pela roda semelhante 23 situada sobre o eixo principal *n* da machina. A roda dentada 9 e o rodete 12 situados mais perto do tambor de alimentação *c* dispõem-se de modo a revolverem este tambor á velocidade normal, *c*, para este fim, o collar ou luva 8 e a roda 9 acham-se normalmente em contacto por meio de suas superficies de garra (fig. 5). Quando, porém, se deve compensar o atraso na entrega de cigarros, como se explicou acima, o operador pode, por meio da alavanca 24 que tem seu ponto de apoio no supporte 16, desprender o collar ou luva 8 da roda 9 e prendê-la na roda 10, de modo a accelerar a velocidade do tambor *c*, sendo o numero de dentes das rodas 9 e 10 e dos rodets 12 e 13 convenientemente proporcionado para este fim. Em consequencia do augmento de velocidade do eixo 7 e do tambor *c*, os cigarros se entregam então á passagem inclinada *d* e ao accumulador *e* até ser compensado o atraso. Então o operador desloca de novo a alavanca 24 e faz voltar o collar ou luva 8 á sua posição normal em que se prende na roda 9. a qual é adaptada a revolver com uma velocidade que n. tenha, quanto possivel, em um tempo dado, a alimentação de cigarros que permitem as outras partes da ma-

china. Um volante 25 na extremidade de cada eixo 7 permite revolver a mão os tambores *c* á vontade, collocando-se então o collar ou luva 8 na posição central, com suas duas superficies de fricção fóra de contacto.

A medida que a periphéria de cada um dos tambores *c* revolve na parte inferior da moega *b*, um cigarro *a* cahé em cada garganta 6 do tambor. Para assegurar a collocação, em cada uma destas gargantas, de um cigarro situado em seu fundo, emprego uma escova 26 ou outro corpo elastico equivalente, montada em mancaes nos lados da moega *b* e que revolve em contacto, ou quasi em contacto, com a periphéria do tambor *c* e preferivelmente tambem com os cigarros *a* contidos na moega. As escovas 26 podem ser tocadas de qualquer modo conveniente, por exemplo, por meio das engrenagens 9 já mencionadas, do rolete intermediario 27 e da roda 28, e do rolete 29 fixado no eixo 30 da escova 26. A engrenagem, querendo-se, pôde dispôr-se de modo tal que a velocidade de rotação da escova 26 esteja sempre proporcionada á do tambor *c*.

Depois de carregada de um cigarro cada garganta 6 de cada tambor *c* que passou pela parte inferior de sua moega *b*, a rotação continuada deste tambor, na direcção da flecha (fig. 6), conduz estes cigarros debaixo das placas guidoras fixas 46, e os cigarros abandonam depois as gargantas 6 e penetram na passagem inclinada *d*, que os entrega aos accumuladores horizontaes *e*. A remoção dos cigarros *a* das gargantas 6 de cada tambor *c* durante a rotação deste, effectua-se por meio de um ou mais dedos 47, fixados no fundo da passagem inclinada *d* e formando um prolongamento vertical deste fundo.

As extremidades superiores dos dedos 47 penetram em encaixes circumferenciaes 48, formados na periphéria de cada um dos tambores *c* e preferivelmente um pouco mais protruidos que as gargantas 6 que contem os cigarros *a*, de modo a se acharem as extremidades dos dedos 47 debaixo dos cigarros existentes nas gargantas 6 (figs. 5 e 6). Podem se empregar dedos pouco mais ou menos semelhantes, para remover os cigarros *a* das cerdas das escovas 26.

Quando cada cigarro vem successivamente em contacto com os dedos 47, elle é erguido fóra de sua garganta 6 e cahé pela passagem inclinada *d*, que o conduz ao accumulador horizontal *e*, como se disse acima. Em certos casos, quando, por exemplo, os cigarros trazem boquilhas, sua descida em cada uma das passagens inclinadas *d* pôde ser facilitada por meio de uma correia sem fim (não representada) que é tocada convenientemente e opera contra os lados inferiores dos cigarros em sua queda.

Ao entrarem nos accumuladores *e*, os cigarros *a* são supportados nestes em suas extremidades sómente por laminas de mola 36 e são alimentados ao longo de *e* contra uma parada 37. Comprimm-se depois para baixo por meio do embolo duplo *j*, sobre a capa de papel, que se depositou já em posição sobre os fundos 33, dotados de mola, das duas cavidades superiores 39 das rodas de moldes *i*, do modo que se descreve adeantte.

As laminas 36 cedem sob a pressão do embolo duplo *j*, e voltam a sua posição normal durante o curso superior do embolo.

O embolo duplo *j* é articulado em 40, em uma das extremidades do braço 41, cuja outra extremidade se acha montada no eixo oscillante 42 e se move com este. O eixo 42 revolve em mancaes 43 e é tocado por um

segundo braço 44, tambem montado sobre 42 e tendo em sua extremidade inferior um galé em contacto com um par de cans, formados sobre a roda 45 sobre o eixo *n*. O numero de movimentos do embolo duplo *j* (segundo o numero desejado de camadas de cigarros) pôde variar segundo a forma dos cans da roda 45.

Quando se deseja que o numero de cigarros, em uma camada de cada carga, seja differente do numero de cigarros em outra camada, uma parada operada por um mecanismo de cam conveniente avança periodicamente e occupa o espaço correspondente a um ou mais cigarros em cada um dos accumuladores *e*.

As capas de papel ou peças primas *f* são, como se disse, alimentadas á mão ou de outro modo na mesa *g*, onde se collim em partes determinadas por meio de qualquer mecanismo conveniente, e são levadas uma a uma através de uma fenda 70 da mesa *g*, por uma cadeia dotada de projecções que fazem contacto com a borda de cada capa ou peça prima, e a conduz para deante até ser a borda dianteira *f*¹ apanhada pelos cylindros de alimentação 71, que a levam mais para deante até que a borda da aba deanteira larga *f*³ se apresente contra a parada 72, fixada em uma placa corredia 73, convenientemente guiada e que forma uma parte de um lado sómente da mesa fixa de collagem e de transporte *g*.

Cylindros de fixação 74, ou outras peças de pressão, abaxiam-se então, de modo a manterem a capa ou peça prima *f* sobre a placa corredia 73, e, nesta posição da capa, a placa 73, a capa ou peça prima *f* e o dispositivo de fixação 74 se movem juntamente acima das rodas de moldes *i* e transversalmente a estas. Durante este movimento, a porção da capa ou peça prima que se estende além do lado da placa corredia 73 abandona a mesa *g* e, no fim do curso da placa 73, as porções *f*¹ e *f*² (fig. 13) acham-se directamente debaixo dos dous accumuladores *e* e das duas faces do embolo duplo *j* e directamente acima dos dous moldes superiores das rodas *i*, achando-se a tira de ligação *f*² da capa ou peça prima acima do fio metallico circumferencial 49, adeante mencionado. Deste modo, quando o embolo duplo *j* desce da maneira descripta e se remove o dispositivo de fixação 74, as duas cargas de cigarros ficam comprimidas sobre a capa e se comprimem com estas naquelles dous moldes, achando-se então as partes *f*¹, *f*², *f*³, *f*⁴, *f*⁵, *f*⁶ e *f*⁷ da capa situadas nos moldes, perpendiculares ás partes *f*¹ e *f*², enquanto as partes *f*³, *f*⁴, *f*⁵, *f*⁶, *f*⁷ e *f*⁸ se estendem além das bordas superiores dos moldes. A placa 73 se move durante seus cursos para adeante e para traz por meio de uma barra 75, cuja extremidade trazeira se acha fixada no carrinho 76, que trabalha sobre a barra guidora fixa 77. O carrinho 76, a barra 75 e a placa 73 são movidos para traz e para deante por meio de um braço 78, cuja cabeça bifurcada se prende no pino 79 lateral do carrinho 76, e o pé traz um bossó 80, supportado, por um botão 81 do supporte 82 (fig. 4). O bossó 80, traz um braço de sector dentado 83, que engrena com um sector dentado 84, que assenta em um botão 85 da parte inferior do supporte 82. O sector 84 oscilla pelo contacto do cylindro 86 com uma via de cam em projecção, situada na face da roda de cam *m* do eixo *n*.

O dispositivo de fixação 74, que mantém a capa sobre a placa corredia 73, monta-se sobre uma extremidade de uma placa de mola 87, tendo seu ponto de apoio em 88 no carrinho 76 e dotada de uma extensão trazeira 89, sobre que se move o galé 90, supportado na extremidade de um

braço 91 montado livremente sobre o eixo oscillante 42. 92 é uma haste ligada em 93, por uma conexão de pino, ao braço 91 e traz uma forquilha 94 que abraça o eixo *n* e um galé 95 que faz contacto com uma superficie de cam da roda 96 no eixo *n*. O dispositivo de fixação 74 é impellido para baixo por meio da mola 97, mas elle se ergue e abaixa a intervallos convenientes pelo facto de se elevar ou de cair o galé 90, segundo o movimento da extensão 89 debaixo deste.

Os mancaes 98 dos cylindros de alimentação 71 são montados pivotalmente em 99 e são impellidas para baixo pelas molas 100, de modo a se estabelecer um contacto conveniente entre os cylindros 71 e as capas ou peças primas *f*, podendo os cylindros ser movidos pelas rodas dentadas 101 e as rodas cónicas 102 por intermedio do eixo 103, o qual pôde ser movido do eixo *n* ou de outra parte conveniente da machina. As engrenagens 104 (fig. 2), que movem as cadeias transportadoras para alimentação das capas de papel *f*, podem tambem receber seu movimento das rodas 102, por meio das engrenagens 101, 164 e 165.

A lamina de mola 87 pôde se manter em posição elevada, quando é necessario, por meio do pino 73, revolvendo-se este pino até que sua projecção 171 se apresente em frente do entalho 172 do carrião 76, no qual penetra.

Na disposição representada, as rodas de molde *i* tem doze moldes ou cavidades, podendo, porém, este numero ser modificado segundo as circumstancias. As rodas *i* são montadas lado a lado sobre o eixo *v*, supportado por mancaes *k*, e são ligadas entre si por peças de ponte convenientes o entre ellas acha-se montado um fio metallico e circumferencial 49, supportado convenientemente a partir das rodas entre seus moldes ou cavidades e entesado através da lacuna formada pelas extremidades interiores abertas de cada par de moldes. Cada molde é formado de dous lados fixos: 50, um fundo fixo 51 e uma extremidade (exterior) 52, formada por um anel circumferencial fixado sobre os lados exteriores das rodas, e havendo cavidades oppostas a cada molde, sendo a outra extremidade (a interior) aberta, como se disse a cima. Cada molde tem um segundo fundo movel ou falso 53, mantido em posição pela pressão de moldes de fricção actuando sobre o lado da haste guidora e de supporte 54, que atravessa o fundo fixo 51 do molde e um olhal 55 da parede da roda (figs. 3 e 6). Estas rodas de fricção são contidas em aberturas existentes no fundo 51 do molde e no olhal 55 e são mantidas em posição nas mesmas aberturas por meio de parafusos 56.

Cada molde tem uma segunda extremidade movel ou falsa 57, que se acha normalmente situada contra a face interior da extremidade exterior fixa 52, sendo, porém, adaptada para se mover até fraca extensão no sentido perpendicular do molde. É guiada neste movimento por um pino central 58 e dous pinos lateraes 59, de molas 60 que impellem a extremidade falsa 57 contra a extremidade fixa 52 do molde. O pino 58 é guiado através do bossó 61 situado no lado exterior da extremidade fixa 52 do molde, e supporta em sua extremidade exterior uma bola 62 que se move livremente, ou outro dispositivo analogo que, durante uma certa parte da rotação da roda de moldes *i*, vem em contacto com uma placa corredia segmental 63, por cuja acção a extremidade falsa 57 é impellida para dentro ao longo do molde na direcção do fio metallico sob tensão 49. A placa 63 é doada sobre a luva 6 situada sobre a

eixo v. por meio dos braços 65, e se move até certa distancia com este eixo, voltando depois á sua posição normal. Este movimento é comunicado aos braços 65 e á placa 63 pela haste bifurcada 66, ligada por uma junta de pino ao bossô dos braços 65 em 67. Sua extremidade superior bifurcada passa sobre o eixo n e tem um cylindro 48 que faz contacto com uma superficie de cam da placa 69, chavetada sobre o eixo n. (fig. 7). Cada um dos braços 65 supporta mais uma alavanca de manivella de sino 105, 106, cujo braço 106 traz um galé 106 em contacto com a placa de cam 110, formando parte integrante da luva 64 já mencionada, situada no eixo v. O outro braço 105 de cada alavanca 105, 106 opera o dispositivo que dobra as abas f^{12} , f^{13} da capa de papel f sobre os cigarros depositados em suas capas nos moldes, que foram levados em frente deste dobrador pela rotaç^o parcial das rodas i .

Previamente, as placas 63 operaram sobre cada uma das extremidades moveis ou faldas 57 do molde por seu contacto com as bala 52, tendo assim comprimido as duas cargas de cigarros nos moldes adjacentes uma contra outra e na mesma direcção, com a espessura dupla da tira de ligação f^5 da capa dobrada entre ellas sobre o fio metálico 47, intercalado na prega intermedia.

Em outras palavras, os cigarros são impellido em posição final nas capas de papel, com suas extremidades descobertas comprimidas contra a tira de ligação dobrada f^5 .

Para permittir este movimento perpendicular dos cigarros, logo depois de serem comprimidos com sua capa nos dous moldes adjacentes pelo embolo duplo j e antes que este embolo effectue seu curso de subida, o embolo se ergue ligeiramente (por meio do cam 45), de modo a serem os cigarros alliviados de pressão para baixo e poderem se mover em sentido perpendicular, sendo mantidos pela pressão de extremidade das placas 63, pressão que continúa enquanto estas placas acompanham os movimentos das rodas de molde i durante sua rotaç^o parcial proxima seguinte, que leva os cigarros á posição em que se doblam as abas da capa f^{12} , f^{13} . As figs. 8, 9 e 10 representam claramente o dispositivo que serve para este fim, assim como as placas 63. Vê-se que cada dobrador propriamente dito consiste em uma placa fina de mola 111, fixada numa placa 112 que corre em guias situadas sobre o supporte 113, montado na parte superior do braço 65. Debaxo da placa 112 existe um galé 114, que faz contacto com a extremidade bifurcada do braço 105 da alavanca 105-106. Esta alavanca é pivotada em 118 á cauda 117 da placa corrediça 63, sendo esta cauda pivotada por sua vez, em 108, ao braço 65. Quando o braço 106 começa a se erguer, elle obriga a placa 63, com sua cauda 117, a revolver sobre o centro 108, sendo assim a placa levada em contacto com a bala 62, como se descreveu acima; a alavanca 105, 106, porém, é impedida de revolver em redor do seu centro 118 pela resistencia que oppõe a seu movimento a pressão da placa de mola 107, situada sobre a parte 115. O movimento ulterior para cima do braço 106, contudo, supera a resistencia da mola 107, revolve a alavanca 105-106 sobre seu centro 118 e, pela acção da forquilha 116 sobre 114, move a placa corrediça 112 para deante com sua placa de mola 111. Cada placa 111 vem em contacto com as abas de extremidade f^{12} , f^{13} , respectivamente, da capa de papel f e dobra esta aba sobre a extremidade superior dos cigarros com um movimento para deante e para baixo, sendo este ultimo causado pelo facto de ser impellido a parte curvada

115 debaixo do galé 119, que se acha montado doido em uma extensão do supporte 113.

As rolas de moldes i effectuam então mais uma rotaç^o parcial, durante a qual as placas corrediças 63 e as placas dobradoras 111 continuam em acção. Durante esta rotaç^o parcial das rodas de molles, porém as abas lateraes compridas f^{11} , f^{12} da capa doblam-se para baixo, recobrimdo ligeiramente as abas curtas de extremidade f^{12} , f^{13} já dobradas, como se vê claramente nas figs. 14 e 21, e as placas dobradoras 111 se removem então pela acção do galé 109 e do cam 110, continuando as placas corrediças a comprimir os cigarros no sentido perpendicular. Para dobrar as abas lateraes compridas f^{11} , f^{12} , empregam-se os dobradores 120, pivotados, em 121, em cavidades 122 das rodas de moldes, os quaes se mantem normalmente em posição afastada ou inoperativa por meio das molas 123, operando sobre os braços 124. Estes braços 124 trazem galés 125 em contacto com cams fixos 126 (figs. 3 e 6), que obrigam os dobradores 120 a se por em contacto com as abas f^{11} , f^{12} e doblam-as sobre as abas f^{12} , f^{13} , respectivamente, como acima descripto.

Durante uma rotaç^o parcial ulterior das rodas de moldes, as abas largas de frente f^8 , f^9 da capa de papel veem em contacto com uma placa fixa 127, que as doblam com suas superficies gommadas sobre as abas estreitas f^{12} , f^{13} e f^{14} , previamente dobradas, e esta ultima rotaç^o parcial, que completa uma quarta parte de revolução da roda de moldes, leva os maços agora fechados em frente de um canal horizontal, em cuja bocca o maço gemeo acabado penetra de cutello, assentando em um de seus lados comprimidos. A expulsão do maço acabado effectua-se pela extremidade superior do braço 128 da alavanca de manivella de sino 128, 129, que opera sobre a haste guiadora 54 do fundo falso do molde e a empurra fóra de sua posição original. Essa alavanca é pivotada na armação m , em 130, e é movida pelo cano 131 do eixo n , por intermedio do seu braço curto 129.

Assim que o massô penetrou nella passagem, elle é impedido de cahir outra vez para traz pelos dedos finos 132 e 133, montados nas extremidades da alavanca 134 e 135, pivotados em 136 e 137. A alavanca 134 tem um braço 138, que se estende para baixo e é ligado a uma extremidade de uma alavanca bifurcada 139, cuja forquilha 140 passa sobre o eixo n e traz um galé 142 em contacto com o cam 143 deste eixo. A outra alavanca 135 é operada por um pino 144 situado na alavanca 135 e em contacto com a extremidade bifurcada de uma alavanca curta 131 pivotada em 146, e com a outra extremidade bifurcada desta alavanca faz contacto um pino 147 da alavanca 135, sendo assim obrigados os dedos 132 a subir quando os dedos 133 descem e vice-versa. Quando o maço acabado proximo seguinte está prompto para ser expulso do seu molde, os dedos 132 e 133 se retiram e permittem que o maço se empurre fóra do molde e penetre na passagem, impellido deante de si o primeiro maço acabado. Os dedos 132 e 133 voltam então a occupar sua posição de traz do maço e o retêm na passagem até se achar um outro maço prompto para ser expulso, e assim por deante.

O canal ou passagem traz, em cada lado de seu fundo fixo, fendas pelas quaes passam os jugos 148 e 149, montados em hastes 150 e 151 e que supportam frouxamente os lados interiores moveis 152 do canal ou passagem, que seguram de modo intermitente os maços e os alimentam ao longo d

passagem. Nestes lados interiores moveis acham-se fixados pino 153, que passam livremente por fendas dos jugos 148, 149 e penetram nos lados fixos 154 do canal ou passagem e supportam molas que tendem a reter os lados interiores moveis 152 contra os jugos 148, 149, sendo, porém, estes lados comprimidos para dentro, de modo intermitente, contra as bordas dos maços por meio de galés 155 montados nas alavancas oscillantes 156 tendo seu ponto de apoio em supportes 157 e ás quaes um movimento intermitente é imprimido pelas hastes 158, as alavancas de manivella de sino 159 tendo seu ponto de apoio em 160 nos supportes 161, e os galés 162 que fazem contacto com os cams 163 do eixo n . Os jugos 148, 149 são ligados, por suas hastes 150, 151, ás hastes bifurcadas 166 guiadas em mancaes 167; a forquilha passa sobre o eixo n e supporta um galé 168 que, por seu contacto com o cam 166 do mesmo eixo, communica o movimento perpendicular necessario aos lados 152 do canal ou passagem. 170 é um peso que assenta sobre as partes superiores dos maços. Vê-se que pelo dispositivo descripto, todos os maços existentes no canal ou passagem são seguros de modo intermitente pelas placas lateraes interiores moveis 152, que os fazem avançar até curta distancia e os soltam depois, voltando estes lados á sua primeira posição, promptos para effectuarem um segundo movimento de alimentação, destinado a fornecer o espaço para entrada de um outro maço acabado no canal ou passagem, em que os maços ficam assim retidos até se seccarem suas abas gommadas, e sendo finalmente os maços descarregados em uma mesa, em que se enfardam ou recebem outro destino.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º, uma machina aperfeiçoada para empacotar ou encarteirar cigarros ou artigos analogos em dous bolsos reunidos de extremidade aberta, formando maços gemeos e comprehendendo dispositivos para alimentar em posição a capa ou peça prima gommada, para alimentar ou conduzir a carga desejada do cigarros sobre a capa, para depositar e ajustar os cigarros e as capas em um dos moldes de uma roda de moldes revolvendo de modo intermitente, para dobrar as abas da capa sobre os cigarros, para expulsar do molde o maço dobrado e fazer o penetrar em um canal ou passagem, para alimentar de modo intermitente os maços ao longo deste canal ou passagem até se seccar a gomma, e para finalmente expulsar os maços deste canal ou passagem substancialmente como descripto.

2º, Em uma machina para empacotar ou encarteirar cigarros ou outros artigos analogos em maços gemeos, as moegas para cigarros (b), tambores de alimentação e transporte (c) com gargantas (6 e 48), escovas rotativas (26), passagens inclinadas (d), dedos removedores (47), accumuladores de alimentação (e) com laminas elasticas do molde (16), rodas motoras (9, 10, 12, 13, 27, 28, 29), garras (8), alavancas de mão (24) e volantes (25) : tudo disposto e operando substancialmente como descripto, com referencia ás figs. 1, 3, 4, 5 e 6 dos desenhos.

3º, Em uma machina para empacotar ou encarteirar cigarros ou outros artigos analogos em maços gemeos, a mesa de collagem e conducção (g), os cylindros de alimentação (71), a placa corrediça (h) com uma parada (72), para o papel, um dispositivo (74) para fixação do papel, uma lamina de mola (87), com uma extensão (89), um galé (90) num braço (91), e meios para mover para diante

ira traz a placa corredia (h) e para er e abaixar a lamina de mola (87): sub- cialmente como descripto, com referen- as figs. 1, 2, 3, 4, 11 e 12 dos desenhos. ° Em uma machina para empacotar ou arteirar cigarros ou outros artigos ana- s em maços gêmeos, as rodas de molde: om molles tendo cada um um fundo el (53) com uma haste de suporte e igem (64), e uma extremidade movel tendo pinos (59), molas (60), um pino e um mancal de bala (62) operado pelas as corredias (63), dobradores de abas raes (120) com braços (124), molas (12) lés (125) operados pelos camos fixos (12) fio metallico circumferencial (49) e os para pôr em rotação intermitente as is de moler, substancialmente como descripto com referencias ás figuras 1, 4, 5, 6 e 7 dos desenhos. ° Em uma machina para empacotar ou arteirar cigarros ou outros artigos ana- s em maços gêmeos, o dispositivo para ar as abas de extremidade e meio: para ar as placas corredias (63), compre- tendo a placa dobradora de mola (111), a a corredia (112) com o galé (114), o sup- te (113), a placa corredia (63) com a de cauda (117) pivotada em 198 com o 65 da luva (64), a alavanca de mani- de sino (105-103) pivotada em 118 com a de cauda (117); uma farquilha (116), idendo-se no galé (114), uma peça re- vada (115), fazendo contacto em uma ex- tudade com uma mola de placa (107) e sua outra extremidade com o galé (119) placa dobradora de mola (111), um galé 1) fazendo contacto com a placa de cam), e meios para mover em oscillação o co (65): substancialmente como descri- com referencia ás figs. 1, 3, 4, 5, 6, 7, e 10 dos desenhos. °, em uma machina para empacotar ou arteirar cigarros ou outros artigos ana- s em maços gêmeos, o dispositivo para arregar da machina os maços acabados, aprehendendo um canal ou passagem de argo com um fundo fendido e lados in- ores moveis (152) em connexão com ju- (148, 149) montados em hastes (150, 151), os (153) supportando molas, galés (155) itados em alavancas oscilantes (156), tes (158), alavancas de manivella de) (159), um galé (162), um cam (163), uma te bifurcada (166), um galé (168), um 1 (169), um peso (170), uma alavanca de nivella de sino (123, 129), um cam (131), os fios (132, 133) supportados por al- cas (133, 135), um braço (138), uma ali- ca bifurcada (139, 140), o galé (142), o a (143) e alavancas bifurcadas cur- as 3) fazendo contacto com as alavancas 4 e 135): substancialmente como descri- com referencia ás figs. 1, 2, 3 e 4 dos enhos; °, uma machina para empacotar ou en- teirar cigarros ou outros artigos analo- em maços gêmeos: construída, disposta perando substancialmente como se des- veu, com referencia aos desenhos an- os.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1910.
Por procu.ção, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Ao publico

Carolina Delphina de Carvalho comu- a que, tendo sido sido julgada por sen- ça a desistencia por parte de D. Anna Fer- nandes Gare, dos embargos á firma Vi- va Carvalho & Filho, na sessão do dia 7 de junho 1911 da Corte de Appellação, ficam convi-

dadas as pessoas interessadas que tenham quaesquer contas a receber, titulo, do- cumentos, obrigações hypothecarias ou lettras firmadas pela infra assignada, no prazo de 30 dias a se entenderem co'no seu procurador: Antonio Cactano de Carvalho (seu filho), no rador a rua Aquidaban n. 289. Estação do Meyer, o qual ficará á disposição de quem interesse est', sob pena de á re- velia, se proceder co'no fôr de direito.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1911.—Ca- rolina Delphi-a de Carvalho.



Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na thesauraria desta Repartição, as seguintes obras:

Agricultura — (Crea o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$300

Automoveis de praça - (Tabella- para)..... \$200

Alistamento de eleitores na Republica — (Instrucções para o) — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Armazens geraes — Regulamento dos) De reto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... \$500

Alfandegas — Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre a fiscalizaçao da-) por Leopoldo L. de Alencar 1\$000

Ação Penal—(Amplia a)—Lei n. 62.8, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Agua :

(Regulamento para o consumo de) — De- creto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300

(Concessão de pennas de)—Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 1\$000
Astronomie (Traité) por Liais.... 5\$000

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... 5\$000

Consolidação das Leis sobre organização municipal do Distrito Federal..... \$500

Cofre de Orphãos — (Regulamento do) — Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Casamento Civil — (Lei do) — Re- capitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Collectorias Federaes— (Instru- ções para as) — Decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901..... 5\$000

Capitanias dos portos—(Regula- mento das) — Decreto n. 6.617, de 23 de agosto de 1907..... 1\$000

Colonia Correccional de Dois Rios — (Regulamento da) — Decreto n. 6.094, de 19 de julho de 1908. 1\$000

Codigo Criminal — (Ante projecto da nova edição official de 1830 e pareceres relativos)..... 3\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Distrito Federal (M)..... 4\$000

Codigo do Processo Criminal do Distrito Federal (M):

Um vol. brochado..... 3\$000

Um vol. cartonado..... 4\$000

Consolidação das disposições legais e decisões sobre o serviço de cobrança e fiscalizaçao dos impostos de consumo e de transporte (M). 3\$000

Casa de Detenção — (Regulamento da)—Decreto n. 6.863, de 27 de fevereiro de 1908..... \$500

Corretores — (Regulamento dos) — Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897..... \$500

Companhias — (Regulamento sobre dividendo, de)—Decreto n. 2.757, de 23 de dezembro de 1897..... \$200

Companhias de Seguros — (Re- gulamento das) — Decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... \$400

Consumo — (Regulamento para arrecadação e fiscalizaçao dos impostos de) — Decreto n. 5.890, de 1906..... 1\$0.0

Constituição da Republica dos Estados Unidos do Bra- zil..... 1\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por Jos! Pompeu de A. Cavalcanti..... 1\$000

Casa de Correccão—(Regulamento da) —Decreto n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Diccionario Geographico do Brazil — (Apontamentos para o) pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, 3 vols. 20\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V.A. S. Blake, 7 vols..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Fran- cisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario dos verbos irre- gulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Direitos Autoraes — Lei n. 496, de 1 de agosto de 1898...... \$500

Decisões do Governo Provisório :

1º e 2º fascículos..... 3\$000
3º e ultimo fascículos..... 2\$000
Additamentos..... 1\$500

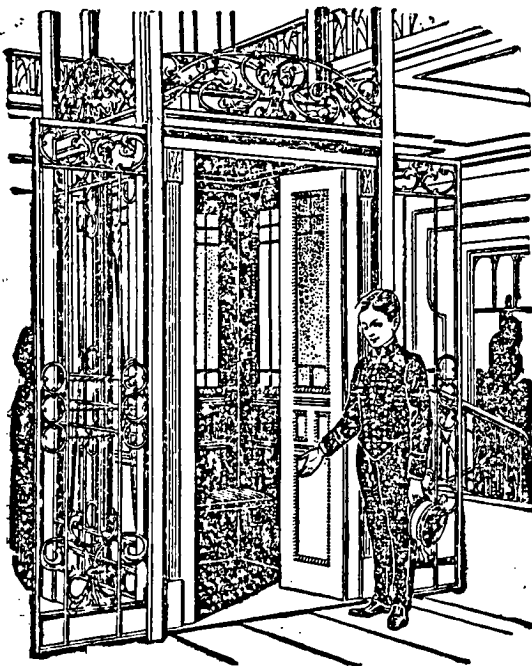
Docas, portos maritimos, etc.
— (Repertorio da legislação sobre) por

Caetano Junior (M) 12\$000
de Janeiro de 1890..... 2\$000

de fevereiro de 1890..... 1\$000
de março de 1890 2\$000
de abril de 1890 2\$000
de maio de 1890 4\$000
de junho de 1890..... 2\$000
de julho de 1890 2\$000
de 1893..... 8\$500
de 1894, 2 volumes..... 12\$000
de 1895..... 8\$000
de 18 6..... 7\$500
de 1897..... 10\$000
de 1898, 2 volumes..... 16\$000
de 1899, 2 volumes..... 14\$000

de 1900, 2 volumes..... 12\$000
de 1901, 2 volumes..... 14\$000
de 1902, 2 volumes..... 12\$000
de 1903, 2 volumes..... 10\$000
de 1904, 2 volumes..... 13\$600
de 1905, 2 volumes..... 15\$200
de 1906, 2 volumes..... 15\$200
de 1907, 3 volumes..... 26\$000
de 1908, 2 volumes..... 19\$200

Eleições Federaes — (Instruções para as) — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905 \$500



BROMBERG & C.

CAIXA DO CORREIO N. 1.367 AVENIDA CENTRAL, 9 E 11 TELEPHONE N. 3.642

Elevadores de luxo e de cargas

ASSIM COMO INSTALAÇÕES COMPLETAS DE:

FILIAES

HAMBURGO,
S. PAULO
E BUENOS AIRES

QUAESQUER FABRICAS

Usinas electricas
de força hydraulica, de vapor
de gaz, etc.

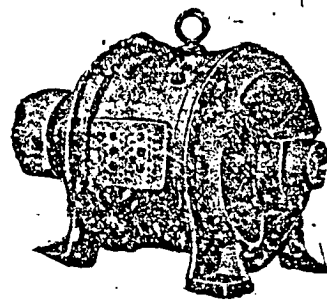
FILIAES

PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE
E PELOTAS

ELEVADORES

Grande

Deposito de Material electrico, machinas agricolas, etc., etc.



BEHREND, SCHMIDT & C.^o

RIO DE JANEIRO  BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro e bonds electricos. Elevadores electricos, etc. Lampadas economicas mais economicas.

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

N. 46, Rua da Alfandega N. 46

FABRICA SANTO ONOFRE

Xarque frescal em latas de 15, 10 e 7 $\frac{1}{2}$ kilos

Fabricado por Justiniano Simões

Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul)

Producto de excellente qualidade

UNICOS DEPOSITARIOS

Cabral, Belchior & Comp.

111, RUA GENERAL CAMARA, 111

RIO DE JANEIRO

Endereço Teleg. ODEVEZA



Caixa do Correio n. 483

GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ

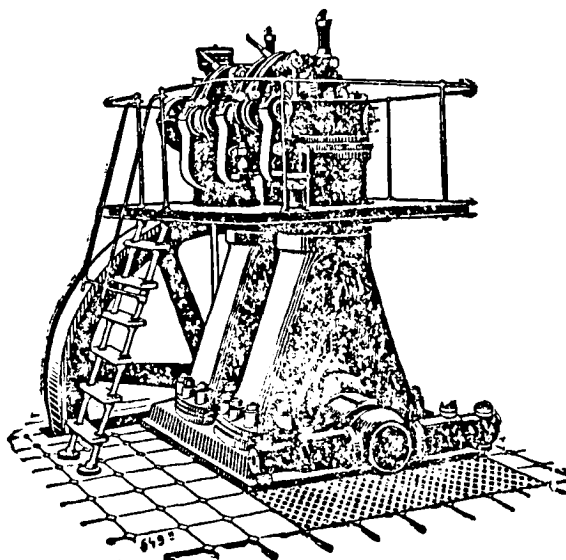
SUCCURSAL BRAZILEIRA

Motor-Otto Diesel

O mais moderno e economico

GASTO:

180 a 200
grammas de kero-
zene bruto
por cavallo 1 hora
ou 35 a 40 réis



Grande stock

Nas seguintes machinas:

Para serrarias.
Para marcenarias.
Para carpintarias.
Para officinas mecanicas.
Para padarias.
Para fabricação de gelo.
Motores a kerozene.
Motores a gaz pobre.
Motores para lanchas.
Motores para cinematographos.
Motores para luz electrica.
(Usinas de luz até 2.000 HP).
Transmissões, correia, oleos, graxa,
aço, bombas, guinchos, material
de estrada de ferro de bitola es-
treita, etc., etc.

MOTOR OTTO-DIESEL

Rua Primeiro de Março, 106

RIO DE JANEIRO

CAIXA POSTAL 1.304



LLOYD BRASILEIRO

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

OLINDA Linha do Norte, sahirá hoje, 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, para os portos do Norte, até Manãos.
BAHIA Linha do Norte (serviço de luxo). Sahirá no dia 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, para os portos do Norte, até Manãos.
JUPITER Linha do Rio da Prata. Sahirá hoje, 20 do corrente, á 1 hora da tarde, para Buenos Aires, com escalas.
FLORIANOPOLIS Linha do Rio da Prata. Sahirá no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, para Buenos Aires, com escalas.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA CENTRAL NS. 2, 4 E 6

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a realizar em 27 de julho proximo a 6ª entrada de 10 % ou 20\$ por acção, na thesouraria deste banco, nas agencias do Banco do Brazil em Manãos, Belém e Santos, e na sede e agencias do Banco de Credito Real de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1911.—
João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.



REMINGTON

— Aparecem e desaparecem machinas de escrever de diversas marcas, mas, ha 35 annos que a machina REMINGTON é tomada como base de comparação para todas as outras. Maior numero de machinas REMINGTON estão em uso diario em todos os paizes do mundo que todas as outras marcas reunidas.

A REMINGTON já foi adoptada na maioria das Repartições Publicas do Brazil, assim como é a unica machina de escrever usada no Departamento Executivo de Washington.

Os ultimos modelos 10 e 11, sem sacrificar a notavel solidez de construcção que sempre foi caracteristico da REMINGTON, offerecem escriptura visivel, tabulador automatico, marginadores duplos, mecanismo de sommar e subtrahir, e outras vantagens não encontradas em nenhuma outra machina.

Examine a machina em nossa casa, ou peça um livrinho «A Senhorita Remington».



Casa PRATT

Rua do Ouvidor, 125 — Rio de Janeiro
Rua Direita, 19 — São Paulo

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE

215 — 6ª

16:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

216 — 5ª

20:000\$000

Por 1\$600

Depois de amanhã

A'S 3 HORAS DA TARDE

226 — 1ª

100:000\$000

POR 4\$000 EM QUINTOS

Sabbado, 12 de Agosto

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

228 — 1ª

200:000\$000

POR 8\$000 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.